



Relatório e Contas

2025



Índice

Introdução.....	2
Órgãos Sociais e Estrutura Orgânica	5
Destaques	7
Atividade da empresa.....	8
Recursos Humanos.....	33
Investimento.....	35
Provisões.....	36
Análise económica financeira	38
Procedimentos Contratação Pública	45
Acontecimentos subsequentes.....	50
Perspetivas para o ano de 2026	50
Proposta de aplicação de Resultados	51
Disposições finais.....	51
Anexo ao Relatório de Gestão	53

Handwritten signatures and initials in blue ink.

RELATÓRIO DE GESTÃO E EXPLORAÇÃO

Ano de 2025

1. A EMPRESA

A sociedade Ecoléziria – Empresa Intermunicipal para o Tratamento de Resíduos Sólidos, EIM, (adiante designada por “Ecoléziria, EIM” ou “Empresa”) com sede na Estrada Nacional 114 em Raposa – Almeirim, pessoa colectiva n.º 504 871 650, foi constituída em 15 de Dezembro de 2004, com o capital social de 50.000,00 Euros, tem como objeto principal a recolha, tratamento e valorização de resíduos sólidos produzidos na área dos Municípios associados na Resiurb – Associação de Municípios de Coruche, Benavente, Salvaterra de Magos, Almeirim, Alpiarça, Chamusca e Cartaxo para o Tratamento de Resíduos Sólidos.

A sua constituição resultou de prévio concurso por convite promovido pela “Resiurb – Associação de Municípios para o Tratamento de Resíduos Sólidos”, que selecionou como parceiro para a criação da Empresa o agrupamento de empresas privadas – “Construtora do Lena, S.A.”, “Serurb – Serviços Urbanos, Lda” e “Engil – Sociedade de Construção Civil, S.A.”, tendo sido constituída nos termos do disposto na Lei nº 58/98 de 18 de Agosto (Lei das Empresas Municipais, Intermunicipais e Regionais), já revogada, regendo-se atualmente pela Lei 50/2012 de 31 de Agosto.

Após a sua constituição, e fruto de reorganização interna dos sócios privados, a Ecoléziria, EIM teve como detentores do capital a “Resiurb – Associação de Municípios para o Tratamento de Resíduos Sólidos” (51%), Lena Ambiente – Energia e Ambiente, S. A. (24,5%) e Suma - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S. A. (24,5%).

No entanto em 04 de novembro de 2015 a RESIURB adquiriu através de ação potestativa, com visto do Tribunal de Contas, as ações pertencentes aos acionistas privados, passando a Empresa a ter capitais exclusivamente públicos.

Após esse ato, a empresa-mãe, RESIURB – Associação de Municípios para Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos com sede social em Almeirim, constituída pelos Municípios de

Almeirim, Alpiarça, Benavente, Cartaxo, Chamusca, Coruche e Salvaterra de Magos, ficou a deter a totalidade do capital social (50.000€), tendo, em consequência, a Empresa procedido à correspondente alteração dos membros dos órgãos sociais para o corrente mandato.

Em Assembleia Geral da Ecoleziria, realizada a 28 de abril de 2016, foi deliberado o aumento de capital social da Empresa para 1.000.000 € por incorporação de reservas, tendo sido mantido o número e a qualidade das ações (série A:1.020; série B: 980) e aumentado o seu valor nominal para 500 € cada.

Em 30 de maio de 2018 foi assinado o Contrato de Gestão Delegada entre a Ecoleziria e a RESIURB. Na mesma data foi também aprovado um aumento de capital social da Ecoleziria no valor de 700.000,00 € e realizado pela RESIURB, passando para 1.700.000 €. O contrato de gestão delegada está redigido no sentido de dar resposta às exigências do DL n.º 194/2009 de 20 de agosto e também ao Regulamento Tarifário de Gestão de Resíduos Urbanos - Deliberação n.º 928/2018 da ERSAR, IP. O âmbito da delegação de competências patente neste contrato prevê, para além das atividades atualmente realizadas pela Empresa, a gestão integrada de recolha de resíduos, inicialmente para os Municípios de Almeirim e Coruche podendo no futuro ser extensível aos restantes municípios associados na RESIURB. O Contrato é realizado pelo prazo de trinta anos podendo ser revisto a cada cinco anos, no sentido de se adaptar o mesmo à situação atual, caso o mesmo se encontre desajustado da realidade. O contrato contempla o referido aumento de capital para a realização de futuros investimentos contemplados no estudo económico que faz parte integrante do respetivo contrato.

O contrato de gestão delegada foi aprovado em Assembleia Geral da Ecoleziria, em 25 de maio de 2018, a qual tomou conhecimento da deliberação da Assembleia Intermunicipal da RESIURB quanto à autorização do aumento de capital, tendo os pedidos de visto prévio de ambos os atos sido rececionados no Tribunal de Contas em 06 de junho de 2018. Entretanto foram colocadas algumas questões relativamente aos processos sujeitos a visto que têm sido respondidas em tempo útil. A última devolução por parte do Tribunal de Contas ocorreu em 06 de setembro de 2018 e incidiu sobre o facto de o Município de Alpiarça ter assumido compromisso orçamental sem que o seu orçamento estivesse dotado de fundos disponíveis correspondentes. Assim, o Município teve de enviar novo mapa de compromisso orçamental com fundos disponíveis para viabilizar a obtenção do visto e evitar a alteração ao âmbito do contrato de gestão delegada. Em

outubro de 2018 foi concedido o visto a ambos processos, com a condição de que a execução do mesmo fosse iniciada a partir de 1 de janeiro de 2019 e que a data efetiva de início deva ser comunicada ao Tribunal de Contas pela Associação de Municípios da RESURB. No entanto verificaram-se alterações ao nível dos gastos no que se refere ao transporte e tratamento de resíduos urbanos, pelo que foi necessário realizar uma adenda ao contrato de gestão delegada uma vez que houve um acréscimo na despesa de 9,10 € por tonelada encaminhada para tratamento na RESITEJO. Tal alteração foi enviada para a ERSAR para aprovação de alteração tarifária, uma vez que este aumento na despesa tem também consequência na tarifa a aplicar aos Municípios. Assim, em 11 de julho de 2019 a ERSAR emitiu o seu parecer favorável, à alteração da trajetória tarifária para o período quinquenal 2018-2022, tendo a respetiva adenda sido assinada em 31 de julho de 2019. De seguida, em agosto deste ano, foi enviado para o Tribunal de Contas a documentação aprovada pela ERSAR e após alguns pedidos de esclarecimentos o Tribunal de Contas em 04 de outubro de 2019, concedeu o visto à adenda ao Contrato de Gestão Delegada e respetivo Estudo de Viabilidade Económica e Financeira que lhe foi remetido. Entretanto a Empresa solicitou dois Pedidos de Informação Vinculativa em sede de IVA e IRC em dezembro de 2019. A questão do IVA prende-se com o enquadramento da nova atividade de recolha de resíduos em baixa, e a de IRC com a documentação que deverá suportar a transferência de verbas das Águas do Ribatejo para a Ecoleziria. Posteriormente em janeiro de 2020 foram obtidas as respostas colocadas à Autoridade Tributária e o Conselho de Administração da Empresa deliberou o início do Contrato de Gestão Delegada para fevereiro de 2020. Em 2023 iniciou-se o processo de revisão do Contrato de Gestão Delegada, uma vez que já se encontram decorridos 5 anos desde o seu início. Em reunião de Assembleia Geral datada de 31 de janeiro de 2025 e uma vez que a revisão integral do Contrato de Gestão Delegada se afigura um processo um tanto moroso e dada a urgência do Município de Alpiarça em integrar a recolha em baixa, uma vez que não dispõe da totalidade dos meios que permitam a operacionalização do recolha por parte do Município, foi aprovado o aditamento ao Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de gestão de resíduos urbanos entre a RESIURB e Ecoleziria | Integração do Município de Alpiarça com efeitos a 01 de janeiro de 2025, em condições tarifárias idênticas ao praticado nos Municípios de Almeirim e Coruche. A processo de revisão integral do Contrato de Gestão Delegada continua agora num processo novo já com os três Municípios a integrar a recolha em baixa.

2. ÓRGÃOS SOCIAIS E ESTRUTURA ORGÂNICA

Após deliberação da Assembleia geral realizada em 26 de outubro de 2023, os Órgãos Sociais para o mandato 2021-2025 apresentaram a seguinte composição:

Mesa da Assembleia Geral

Presidente: Sónia Isabel Sanfona

Secretário: Carlos António Pinto Coutinho

Conselho de Administração

Presidente: Hélder Manuel Ramalho de Sousa Esménio

Vogal: Maria de Fátima Galhardo

Vogal: Dionísio Simão Mendes

Órgão de Fiscalização

Fiscal Único Efetivo: Carlos Teixeira, Noé Gomes & Associados, SROC, Lda., representada por Jorge Marques Pereira Ribeiro

Fiscal Único Suplente: Noé Gonçalves Gomes

Posteriormente e após apresentação de carta de renúncia datada de 31 de julho de 2025, pelo Administrador executivo Dionísio Mendes, verificou-se a necessidade de nomear novo Administrador executivo, tendo o Diretor Técnico Rui Manuel Nunes Brites assumido em 01 de setembro de 2025, essas funções e também a de vogal do Conselho de Administração.

Na decorrência e após a realização de eleições autárquicas e respetivas tomadas de posse, realizou-se em 09 de dezembro de 2025 a Assembleia geral da eleição dos membros dos órgãos Sociais para o novo mandato 2025-2029, com exceção dos membros do órgão de Fiscalização, passando os órgãos a ter a seguinte constituição:

Mesa da Assembleia Geral

Presidente: Sónia Isabel Sanfona

Secretário: Paulo Sérgio Abreu

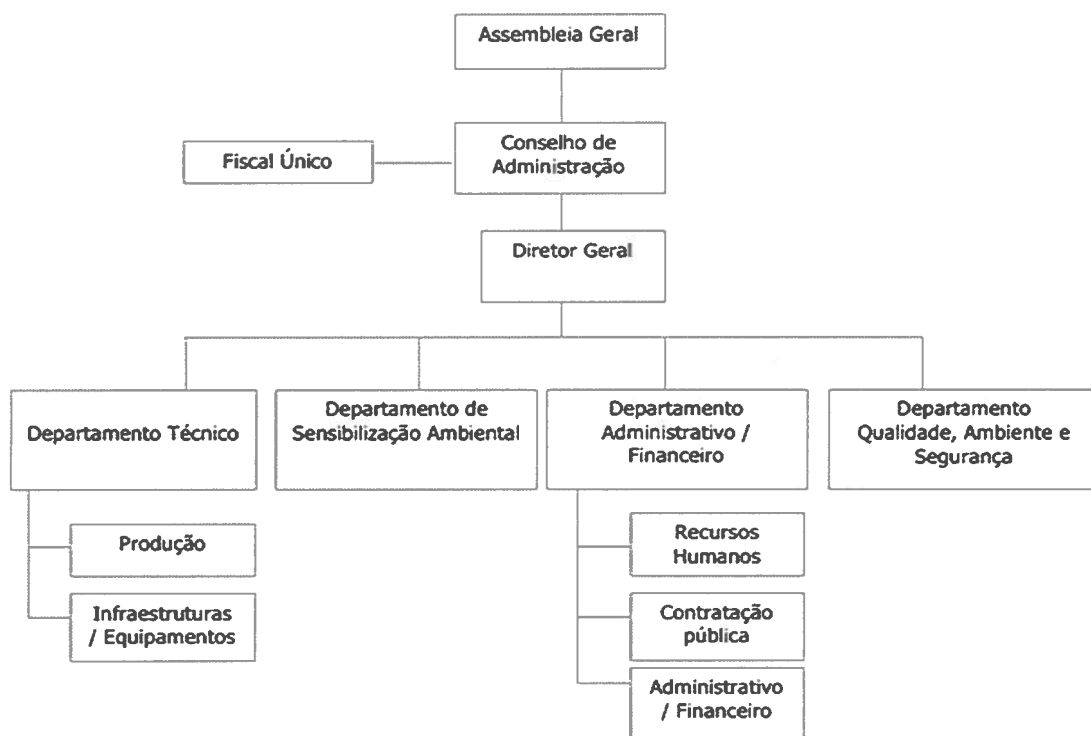
Conselho de Administração

Presidente: João Miguel Ferreira Heitor

Vogal: Helena Maria Pereira das Neves

Vogal: Joaquim Manuel de Deus Catalão

Estrutura Orgânica



[Handwritten signatures and initials]

3. DESTAQUES

- Aquisição de recipientes para ecopontos para deposição de resíduos provenientes da recolha seletiva;
- Aquisição de camião de recolha de resíduos urbanos em baixa, para recolha de resíduos urbanos em Alpiarça;
- Aquisição de contentores 5m³, para colocação nas ilhas ecológicas;
- Aquisição da aplicação ECORAYT, para leitura de sacos com QRCODE, para a recolha de bioresíduos;
- Aquisição de carrinhas elétricas no âmbito do Fundo Ambiental, para a recolha de bioresíduos;
- Aquisição de semirreboque polibenne de 35T/40T, para transferência de resíduos;
- Aquisição de escavadora hidráulica com grifa para separação de resíduos;
- Continuação da deposição da totalidade de resíduos urbanos em aterro entregues pelos Municípios em alta e recolhidos nos Municípios com atividade em baixa;
- As vendas e as prestações de serviços relativas ao ano de 2025 totalizaram o valor de 5.829.190,68 euros;
- Os juros obtidos com as aplicações financeiras existentes totalizaram 45.869,37 € euros;
- O resultado líquido da empresa ascendeu 969.002,07 euros, a que corresponde uma margem líquida de 16,62 %.

4. ACTIVIDADE DA EMPRESA

À data de encerramento do exercício de 2025, a conjuntura internacional permanecia marcada pela persistência dos conflitos na Ucrânia e no Médio Oriente. Contudo, importa salientar, como evento subsequente relevante, o agravamento exponencial das tensões no início de 2026, materializado pelos recentes ataques em território iraniano. Este novo foco de instabilidade veio alterar profundamente o paradigma económico global, com repercussões transversais que transcendem a esfera regional.

A escalada bélica desencadeou uma volatilidade imediata nos mercados de energia e matérias-primas, pressionando novamente as cadeias de abastecimento e as taxas de inflação. Setores como a logística, a indústria transformadora e o comércio internacional enfrentam agora novos desafios operacionais e custos de contexto acrescidos. A Administração acompanha atentamente estes desenvolvimentos, avaliando de forma contínua os potenciais impactos na estrutura de custos e na resiliência financeira da Empresa, mantendo uma postura de prudência e agilidade na resposta a este cenário de incerteza.

4.1. GESTÃO DE INDIFERENCIADOS

a) Receção de resíduos indiferenciados

Até ao final do período em análise, foram rececionadas na Empresa **62.144,32 toneladas** de resíduos que, quando comparadas com as **56.536,08 toneladas** no mesmo período do ano anterior, resultam num acréscimo de **4,38%**.

No quadro seguinte pode-se verificar a totalidade de resíduos recebidos neste ano, quando comparados com o período homólogo de 2024:

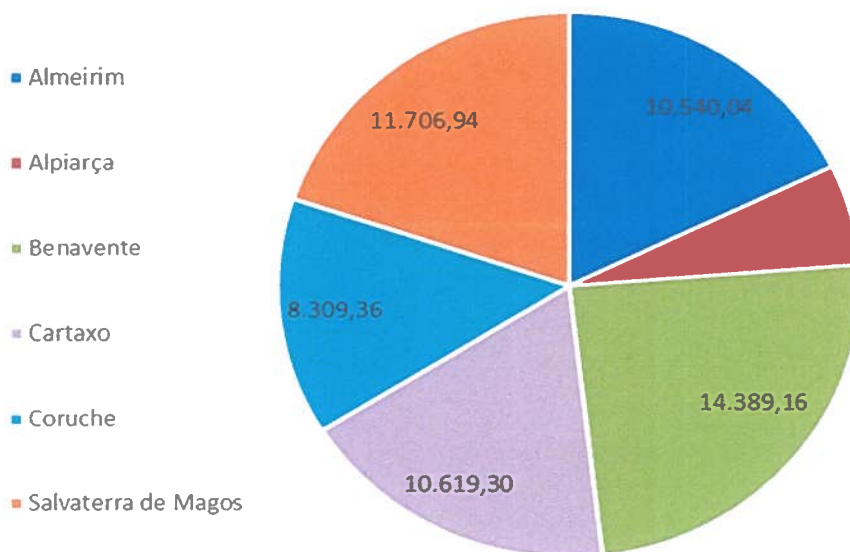
Destino	Resíduos	Total Resíduos (to)	
		2025	2024
Valorização	Indiferenciados		
	Parques e jardins (R3)	693,90	438,64
	Monstros (R12)	2.380,50	2.314,16
	Subtotal	3.074,40	2.752,80
Deposição em aterro D1	Indiferenciados	58.619,28	56.783,28
	Resíduos Limpeza Ruas	450,64	
	Subtotal	59.069,92	56.783,28
Total de resíduos		62.144,32	59.536,08

Analisando o quadro conclui-se que a totalidade dos resíduos entregues e recolhidos durante o ano de 2025 ascendeu a 62.144,32 toneladas. Foram encaminhadas para aterro 59.069,92 toneladas, o que corresponde a um aumento de 2.286,64 toneladas face ao período homologado, o que representa um acréscimo de 4,03%. É de referir que no período em análise 100% dos resíduos indiferenciados foram encaminhados para aterro e de acordo com Decreto-Lei n.º 102-D/2020 de 10 de dezembro estão sujeitos a Taxa de Gestão de Resíduos de 35,00 €/tonelada. Esta situação resulta da emissão do TUA em outubro de 2021, que veio possibilitar a reativação da célula do aterro.

Os resíduos de jardins e parques apresentam um aumento de 255,26 toneladas, evidenciando um acréscimo de 58,19%, também a entrega de monstros apresenta um aumento de 66,34 toneladas, a que corresponde um acréscimo de 2,87% em comparação com o período homologado.

Nos gráficos seguintes poderemos analisar a entrega de resíduos indiferenciados individualizada por Município:

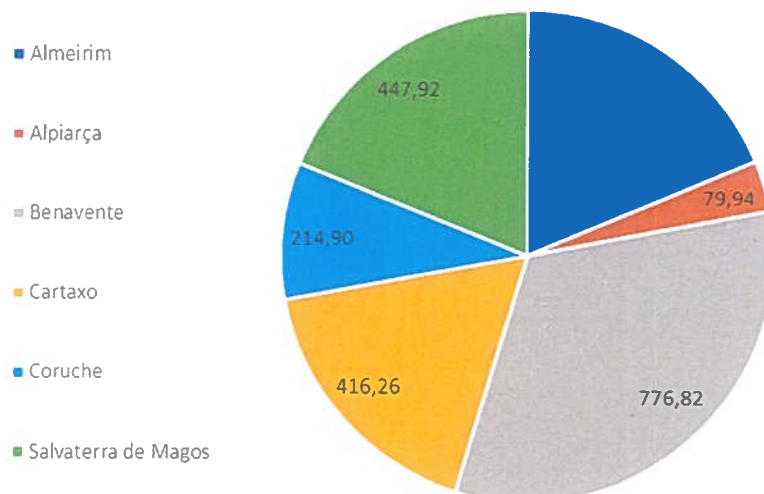
a) Resíduos Indiferenciados (to)



Da análise do gráfico conclui-se que é o Município de Benavente que maior quantidade de resíduos entrega na Empresa, no período em análise entregou cerca de 14.389,16 toneladas situação justificada por também ter o maior número de habitantes em comparação com os restantes Municípios.

É de referir que nos Municípios de Almeirim e Coruche estão incluídos 256,58 e 194,06 toneladas respetivamente, de resíduos de limpeza de ruas.

b) Monstros (to)



Da análise do gráfico conclui-se que os Municípios de Benavente e Salvaterra de Magos são os maiores produtores de monstros, com a entrega de 776,82 e 447,92 toneladas respetivamente.

c) Resíduos de jardins e parques

No período em análise apenas os Municípios de Almeirim e Cartaxo entregaram resíduos de jardins e parques, nas quantidades de 373,88 e 320,02 toneladas respetivamente, o que no total, evidencia um acréscimo face ao período homólogo de 81,27%.

Durante o ano de 2025, a tarifa praticada nos Municípios em alta de Benavente, Cartaxo e Salvaterra de Magos foi de 52,11 € por tonelada, nos meses de janeiro e fevereiro, e de 53,41 € de março a dezembro, assim assistimos a um acréscimo de 1,30 €/tonelada em comparação com o praticado no período homólogo. Este acréscimo resulta da atualização da tarifa praticada no período homólogo com o IHPC, conforme aprovado nos instrumentos de gestão previsional para o ano de 2025.

No quadro seguinte poderemos analisar a totalidade das quantidades de resíduos entregues por Município e respetiva comparação com o período homólogo:

Municípios	Total 2025	Total 2024	Variação (%)	Variação (to)
Almeirim	11.358,58	10.597,44	7,18%	761,14
Alpiarça	3.585,06	3.864,64	-7,23%	-279,58
Benavente	15.165,98	14.269,72	6,28%	896,26
Cartaxo	11.355,58	10.968,26	3,53%	387,32
Coruche	8.524,26	8.271,60	3,05%	252,66
Salvaterra de Magos	12.154,86	11.564,42	5,11%	590,44
Total	62.144,32	59.536,08		2.608,24

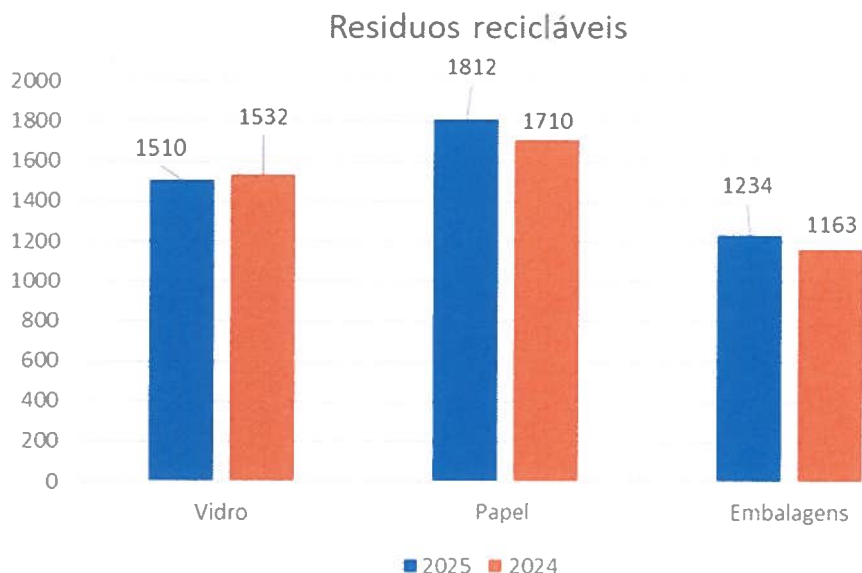
A entrega/recolha de resíduos aumentou em todos os Municípios, com exceção do Município de Alpiarça que apresenta um decréscimo de 7,23%, por outro lado é o Município de Almeirim que apresenta o maior acréscimo na ordem dos 7,18%.

4.2. Gestão de Resíduos Valorizáveis

a) Recolha Seletiva e ecocentros

A Ecoléziria realiza a recolha seletiva de ecopontos nos Municípios associados da RESIURB – Almeirim, Alpiarça, Benavente, Cartaxo, Coruche e Salvaterra de Magos. Por outro lado, possui também ecocentros em Almeirim, Coruche, Cartaxo e Salvaterra de Magos onde é possível efetuar a deposição de resíduos recicláveis. A Ecoléziria dispõe de um camião de 8m³ que efetua a recolha de papel/cartão e embalagens, nas entidades com maior volume destes tipos de resíduos (nomeadamente comércio e serviços). É de salientar que em julho de 2024 a Empresa iniciou os serviços de recolha porta a porta de resíduos de embalagens e papel/cartão em determinadas áreas piloto dos Municípios de Alpiarça e Coruche. Na data atual a recolha porta a porta em áreas piloto, já é extensível a todos os Municípios com exceção do Município do Cartaxo.

No gráfico seguinte apresentam-se as quantidades de resíduos valorizáveis, associados à recolha seletiva de vidro, papel/cartão e embalagens, de ecopontos e ecocentros durante o ano de 2025 e em comparação com o período homologo:



Analisando comparativamente a totalidade das quantidades de resíduos recicláveis entregues na Ecoléziria, verifica-se que existiu um acréscimo de **3,40%** em comparação com o período homologo. O aumento dos resíduos recicláveis recolhidos estará relacionado com a continuação do reforço da rede de ecopontos, em janeiro de 2025, que permitiu que o rácio ecoponto/habitante se fixasse em 1/146, a intensificação das

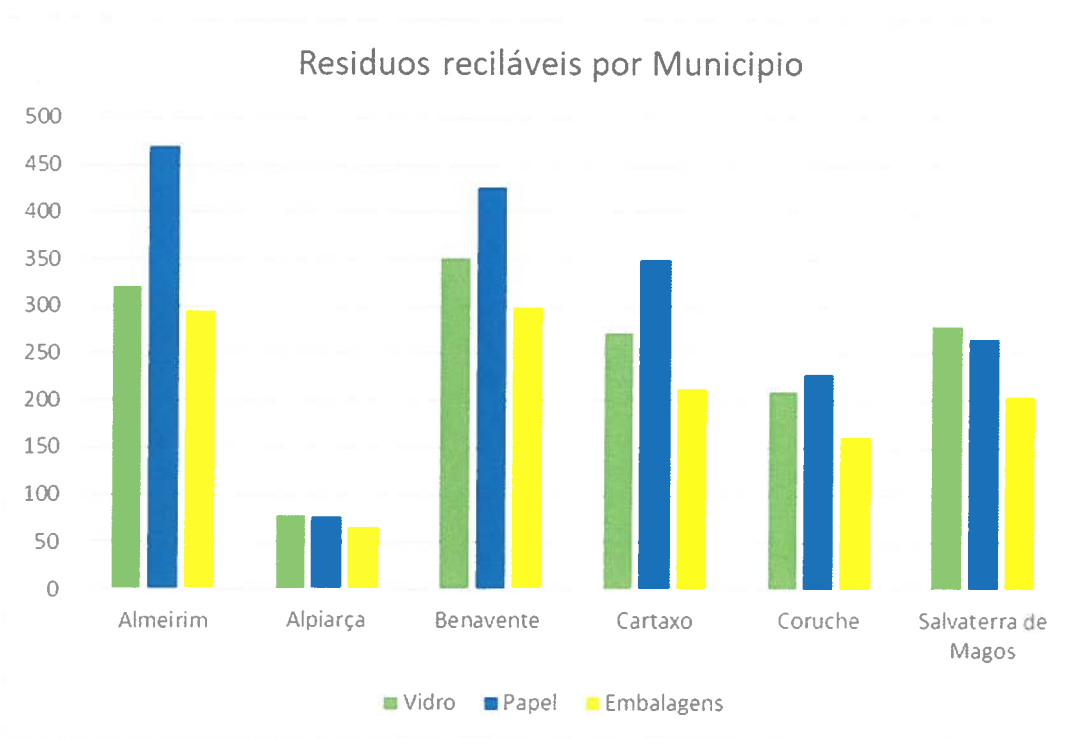
ações de sensibilização realizadas na comunidade escolar e na população em geral e o alargamento das zonas da recolha porta a porta de papel/cartão e embalagens e também o aumento de resíduos recebidos nos ecocentros.

As **1.510** toneladas de **vidro** recebidas/recolhidas na Ecolezíria até ao final de 2025, quando comparadas as **1.532** toneladas recebidas no período homólogo, representam uma diminuição de **21** toneladas, ou seja, um decréscimo de **1,40 %**.

Relativamente ao **papel/cartão**, as **1.812** toneladas recebidas/recolhidas, comparadas com as **1.710** toneladas recebidas no mesmo período de tempo até final do ano anterior, representam um aumento de **102** toneladas, ou seja, um acréscimo de **6,00 %**.

Quanto às **embalagens**, verificou-se que até ao final deste ano foram recebidas **1.234** toneladas e no período homólogo anterior **1.163** toneladas, o que representa um aumento de **71** toneladas, ou seja, um acréscimo de **6,1 %**.

A tabela seguinte apresenta a variação de papel/cartão, embalagens e vidro, por município na recolha seletiva e ecocentros no período em análise:



Da análise do gráfico assistimos que ao nível do vidro é o Município de Benavente que mais se salienta com a entrega de 351 toneladas.



Relativamente ao papel/cartão, é o Município de Almeirim que se destaca com a entrega de 470 toneladas.

Quanto às embalagens é também o Município de Benavente que mais se salienta com a entrega de 298 toneladas.

Nos quadros seguintes analisamos as quantidades entregues por Município/resíduo e a respetiva comparação com o período homólogo:

Resíduos	Almeirim	Alpiarça	Benavente	Cartaxo	Coruche	Salvaterra de Magos
Vidro 2025	320	78	351	272	210	279
Vidro 2024	319	71	346	298	197	301
Variação (%)	0%	9%	1%	-9%	7%	-7%

Analisando os dados, comparativamente com o período homólogo, verifica-se que foi no Município de Alpiarça que aumentou a entrega de vidro, e que o Município do Cartaxo apresenta um decréscimo de 9%.

Quanto à recolha de papel/cartão, assistimos a um acréscimo em todos os Municípios, à exceção de Alpiarça, que apresenta um decréscimo de 12% em comparação com o período homólogo. Destacamos o Município do Cartaxo e de Benavente com um acréscimo de 15% e 11% respetivamente.

Resíduos	Almeirim	Alpiarça	Benavente	Cartaxo	Coruche	Salvaterra de Magos
Papel 2025	470	76	426	348	227	265
Papel 2024	463	86	384	301	222	253
Variação (%)	1%	-12%	11%	15%	2%	5%

Relativamente às embalagens, assistimos a um acréscimo em todos os Municípios, sendo o Município de Alpiarça o que mais se destaca face ao período homólogo, com um acréscimo de 13%.

Resíduos	Almeirim	Alpiarça	Benavente	Cartaxo	Coruche	Salvaterra de Magos
Embalagens 2025	294	66	298	212	161	204
Embalagens 2024	270	59	288	206	148	192
Variação (%)	9%	13%	3%	3%	9%	6%

Outros Materiais recolhidos recicláveis (Ecocentros/Aterro)

Na tabela seguinte são apresentadas as quantidades de outros materiais recicláveis recolhidos/entregues até ao final do período em análise e a comparação com as quantidades recolhidas no período homologo anterior:

Total Resíduos (To)		
Outros Resíduos Recicláveis (to)	2025	2024
Metais	32	39
OAU	4	2
Lâmpadas	1	2
Pilhas e Acumuladores	1	2
REEE's	49	46
Madeira	15	11
Plástico Rígido	47	88
TOTAL	149	190

Analisando comparativamente os dados, verifica-se que existe um decréscimo de 21,58%, nos outros resíduos entregues face ao período homologo, sobretudo motivada pela redução muito significativa da recolha do plástico rígido e metais.

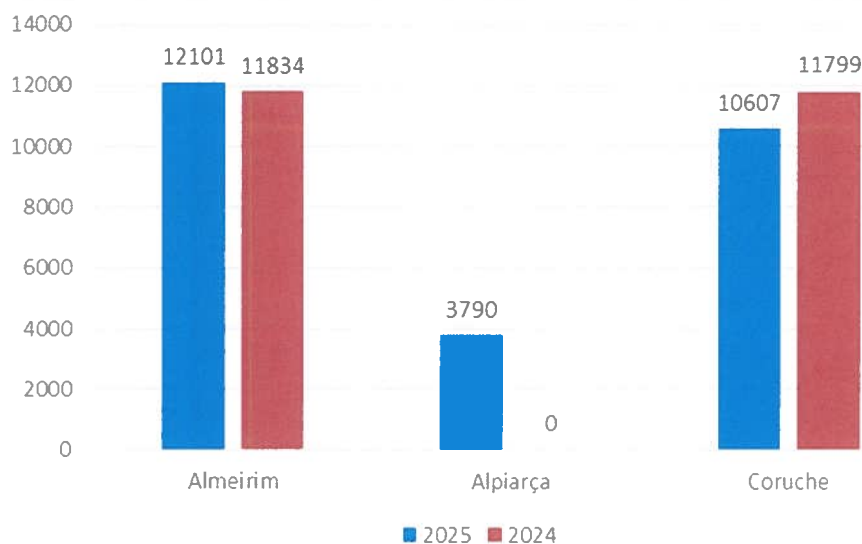
Recolha em baixa

Quanto aos Municípios de Almeirim e Coruche, que integraram a recolha em baixa com o início do contrato de gestão delegada em fevereiro de 2020 e do Município de Alpiarça que integrou a recolha em baixa em janeiro de 2025, as receitas passaram a ser transferidas das Águas do Ribatejo para a Ecoleziria, uma vez que é entidade que cobra os valores diretamente aos Municípios na faturação da água. No período em análise e à semelhança do tarifário praticado nos Municípios em alta, o tarifário em baixa foi atualizado em 2,5% de acordo com as recomendações gerais da ERSAR (tendo por base o Boletim Económico de junho de 2024 do Banco de Portugal) conforme aprovado nos Instrumentos de gestão previsional para 2025. Relativamente à Taxa de Gestão de Resíduos praticada em baixa no presente exercício, de 0,41 €/m³ tem como objetivo equilibrar o correspondente valor por tonelada depositada em aterro em 2025, a pagar à APA e, também, compensar parte dos défices acumulados até ao ano de 2023, na recolha nos Municípios de Almeirim e Coruche.

No quadro seguinte estão descritas as tarifas praticadas com efeitos a partir de março de 2025:

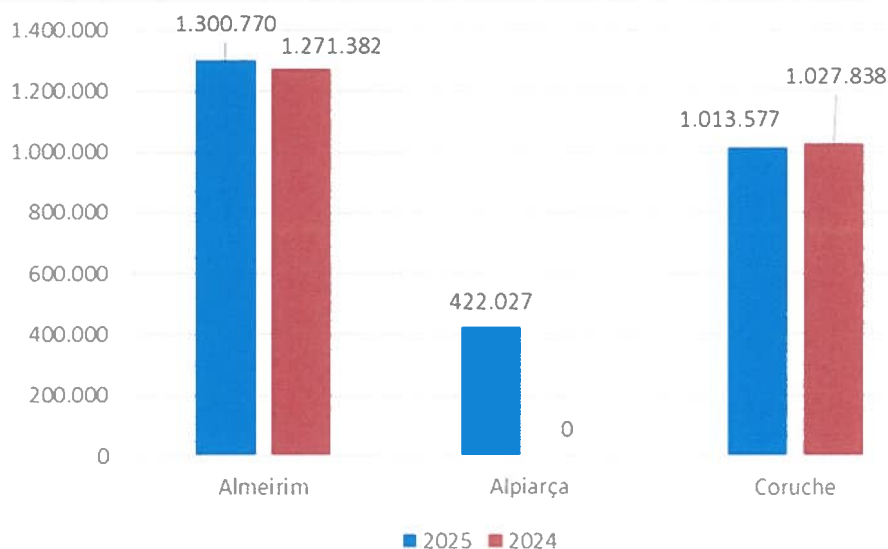
<u>Tarifa disponibilidade/fixa (€/mês)</u>	Valores em €
Consumidores Domésticos	2,21
Consumidores Domésticos/Social	0,00
Comerciais, Industriais e Garagens	4,80
Instituições e Agremiações privadas	2,21
Autarquias	2,21
Estado e outras pessoas coletivas	4,80
<u>Tarifa variável (€/m3)</u>	
Consumidores Domésticos	
0 aos 5	0,345
6 aos 15	0,604
16 aos 25	1,192
mais de 25	1,972
Comerciais, Industriais e Garagens	1,268
Instituições e Agremiações privadas	0,423
Autarquias	0,423
Estado e outras pessoas coletivas	1,268
<u>Taxa Gestão Resíduos (€/m3)</u>	0,410

No quadro seguinte poderemos analisar, o número de contratos em Almeirim, Alpiarça e Coruche na data de 31 de dezembro de 2025:



Ao analisar o gráfico comparativamente com o período homologado, assistimos a um ligeiro decréscimo no número de contratos no Município de Coruche, em cerca de 1192, por outro lado em Almeirim verificou-se um acréscimo de 267 contratos. Quanto ao Município de Alpiarça não é possível analisar comparativamente os contratos uma vez que apenas iniciou a atividade em baixa em janeiro de 2025, mas no final do período em análise o número de contratos ascendia a 3.790.

Quanto à tarifa variável assistimos à seguinte evolução em m³ quando comparado com o período homologado:



Na tarifa variável assistimos ao acréscimo de 2,31% dos m³ consumidos no Município de Almeirim, no entanto no Município de Coruche houve um decréscimo de 1,39% face ao período homologado anterior. No Município de Alpiarça foram consumidos 422.027 m³ e, à semelhança da análise anterior, na data atual não é possível realizar comparação com o período homólogo.

A Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) durante o ano de 2025, foi faturada pelo valor de 0,31 €/m³ nos meses de janeiro e fevereiro e fixou-se nos 0,41 €/m³ de março a dezembro, ou seja, houve um aumento significativo de 0.1 €/m³ (32.26%), o qual visa a compensação do diferencial apurado nos anos anteriores e também equilibrar os valores da taxa de gestão de resíduos no final do período em análise. Assim se aplicarmos a taxa legal aprovada pelo DL n.º 102-D/2020 de 10 de dezembro, que fixa para o ano de 2025 a taxa de 35,00 €/tonelada, às toneladas entregues por estes Municípios, verificamos que o diferencial entre o que é cobrado aos municípios em m³ e a TGR que efetivamente é paga pela Ecoléziria à APA com base nas toneladas entregues por aqueles Municípios, apresenta no final do período em análise um superavit de 367.606,28 €. Ao analisarmos a evolução acumulada desde 2020 até ao final de 2025, verificamos que foi possível reverter a situação de défice acumulado, existindo um excedente de 31.245,44 €.

No quadro seguinte poderemos verificar os diferenciais apurados:

Taxa de Gestão Resíduos - Almeirim, Alpiarça e Coruche

	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Total
TGR (€) - base m3	65.467,00	69.980,83	108.510,71	318.848,64	620.622,43	1.150.014,48	2.333.444,09
TGR (€) - base (to)	69.277,00	153.326,11	345.509,34	415.281,00	536.397,00	782.408,20	2.302.198,65
Défi ce (€)	-3.810,00	-83.345,28	-236.998,63	-96.432,36	84.225,43	367.606,28	31.245,44

Se analisarmos o diferencial acumulado entre os montantes faturados aos municípios em m³ de água consumidos e os montantes apurados em toneladas, no conjunto dos anos de 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e até ao final de 2025, apuramos um valor positivo acumulado de 31.245,44 €. Os défi ces acumulados estão relacionados com os seguintes fatores, que divergem essencialmente do plano de recuperação aprovado conjuntamente com instrumentos de gestão previsional para 2022 e 2023, uma vez que os meses do ano de 2024 se encontram em equilíbrio, assim:

Ano de 2022:

- No plano de recuperação de TGR foi considerado que a taxa em causa seria faturada com efeitos a janeiro de 2022, no entanto, verificando-se a impossibilidade de retroagir na faturação em baixa, o valor de 0,0691 €/m³ apenas foi considerado de abril a dezembro de 2022;
- Os instrumentos de gestão previsional para 2022 previam o encaminhamento de 25.731,46 toneladas para tratamento numa unidade externa à Empresa onde a TGR iria incidir sobre 45% dos resíduos. No entanto apenas foram encaminhadas 9.294,94 toneladas, existindo, assim, um diferencial de 16.436,52 toneladas sobre as quais incide uma taxa de gestão de resíduos de 100% e não de 45% conforme estava previsto;

Ano de 2023:

- O desvio de 96.432,36 € verificado no ano de 2023, prende-se com o facto de os m³ estimados no Plano de recuperação de TGR aprovado, aquando dos Instrumentos de Gestão Previsional, serem superiores ao que se verificaram na realidade;
- Suced e também que a Taxa Gestão de Resíduos definida de 0,15€/m³ apenas começou a ser cobrada na faturação de abril, referente ao período que se iniciou em 07.02.2023;

- Aquando da realização dos instrumentos de gestão previsional para 2023, foi estimada a entrega de 10.357 toneladas de resíduos para tratamento numa unidade externa que a taxa de gestão de resíduos iria incidir sobre 45% dos resíduos entregues, e apenas foram entregues 3.973,88 toneladas. Assim sobre o diferencial, cujo tratamento foi realizado em aterro incidiu a taxa de gestão de resíduos a 100%.

Em conclusão, com a aplicação dos valores da taxa de gestão de resíduos por m³ aprovados nos instrumentos de gestão previsional para 2024 e 2025 foi possível obter excedentes anuais, não obstante os saldos negativos acumulados em anos anteriores, que possibilitaram o reequilíbrio equilíbrio (na realidade um pequeno excedente) entre a receitas e a despesa da TGR no período 2020-2025, em linha com o objetivo definido pela Administração.

4.3. Monitorização Ambiental

a) Tratamento de Lixiviados

O tratamento dos lixiviados produzidos no aterro sanitário de Raposa foi processado pelo sistema de osmose inversa em três fases da Ecolezíria.

Em dezembro de 2020, a Ecolezíria realizou um concurso público para a operação e manutenção da osmose inversa, tendo a empresa Keep On, Lda. apresentado a melhor proposta para a prestação de serviços.

Assim, desde 23 de dezembro de 2020, a Keep On, Lda. é a empresa responsável pela exploração e tratamento dos lixiviados de acordo com o contrato realizado.

A monitorização é realizada conforme o estabelecido no Título Único Ambiental (TUA) n.º TUA20201027000341-EA e com a Licença de utilização de recursos hídricos – utilização n.º L002371.2022RH5A.

b) Boletins Analíticos

De acordo com o Plano de Controlo e Monitorização Ambiental para este exercício foram executadas as análises e enviados os boletins de análises emitidos por um laboratório acreditado, na sequência do contrato realizado com a empresa A.Logos, a quem foi feita a adjudicação do serviço. Estes encontram-se arquivados nas instalações da Ecolezíria.



c) Biogás

O biogás foi monitorizado de acordo com a periodicidade definida para lixeira encerrada. Os parâmetros medidos foram o CH₄, CO₂ e O₂.

A PA RESIDEL, S.A. é atualmente a empresa responsável pela monitorização do biogás, apresentando um relatório trimestral das atividades onde estão incluídos os valores dos parâmetros verificados na monitorização.

4.4. Processos de natureza legal, ambiental e fiscal

4.4.1 De natureza ambiental e licenciamento

Licenciamento da reabertura do Aterro e aumento da capacidade inicial

Objetivando prolongar a vida útil do aterro, permitindo uma maior capacidade de encaixe de resíduos, em abril de 2023, foi submetido na APA o respetivo formulário. Para tal a Empresa projetista do aterro já realizou os respetivos projetos de alteração tendo submetido os mesmos na APA em abril de 2023. Em 27 de junho de 2023 a CCDR emitiu o seu Parecer sobre o enquadramento no regime AIA – análise caso a caso para o projeto da reengenharia do Aterro Sanitário de Raposa, referindo de novo questões associadas ao PDM e á REN onde se situa o aterro sanitário de Raposa. Ora sucede que as anteriores medidas de exclusão aprovadas pelo Município de Almeirim se encontram caducadas pelo que existe a necessidade de renovação das mesmas. Neste sentido em 03 de agosto de 2023 a Empresa endereçou um ofício ao Município de Almeirim solicitando que sejam aprovadas medidas referentes à suspensão do PDM por parte do Município de Almeirim. O processo poderá ser algo moroso, no entanto o Município de Almeirim efetuou a publicação das medidas transitórias em Diário da República de 25 de setembro de 2024 – Aviso n.º 21311/2024/2, permitindo à Empresa avançar com o alargamento do aterro e remodelação das instalações, tendo os respetivos projetos sido entregues no Município em 18 de outubro de 2024. Em abril de 2025 foi submetido o projeto de alteração na Agência Portuguesa do Ambiente e foi realizado o respetivo pagamento de taxa de licenciamento, em maio de 2025 a CCDR solicitou à Empresa que encerrasse o processo anterior e submete-se um novo processo, no prazo de 10 dias úteis, para a submissão de novo processo de licenciamento no módulo LUA da plataforma SILIAMB. Em junho de 2025 efetuou o Ecoléziria procedeu ao pagamento de novo DUC referente a taxa de Licenciamento, tendo a APA devolvida a verba paga anteriormente. Em julho de 2025, a CCDR remete para a Ecoléziria ofício com pedido de I4ementos

adicionais relativo ao processo submetido, posteriormente em outubro de 2025 a CCDR colocou em consulta pública o Projeto de Reengenharia do Aterro Sanitário de Raposa, que decorreu entre 31 de outubro de 2025 e 27 de novembro de 2025, não se tendo verificado qualquer pronuncia, e em 10 de dezembro de 2025 a APA emitiu relatório de Consulta Publica.

Em 24 de novembro de 2025 a CCDR remeteu ofício sobre a deposição de resíduos biodegradáveis não estabilizados em aterro, informando que o processo de reengenharia do aterro apenas poderá avançar com a resposta à questão se os resíduos têm algum pré-tratamento antes da deposição em aterro. Posteriormente em 23 de dezembro de 2025 a Ecoléziria respondeu no sentido, de que, tem realizados vários esforços no contato com outros sistemas de gestão e tratamento de resíduos, no sentido de encontrar um parceiro que realize um pré-tratamento aos resíduos antes da sua deposição. Em resposta a 30 de dezembro de 2025 a CCDR respondeu, concedendo à Empresa o prazo de 90 dias para encontrar uma solução, que terminou em março de 2026, entretanto e após reunião realizada com a CCDR em 17 de abril de 2026 nas instalações da Ecoléziria, foi solicitado por aquela entidade um plano de ação sobre as diligencias realizadas pela Empresa, no sentido de encontrar alternativas para o tratamento de resíduos. A Ecoléziria remeteu por mail para a CCDR mail com cronograma com as ações a tomar e respetivo cronograma, posteriormente em 13 de maio de 2026 a CCDR remeteu para a Empresa via mail um ofício com a informação de aceitação da prorrogação por 90 dias da exploração do aterro.

Este processo tem como objetivo permitir a viabilização de projeto público de desenvolvimento ambiental intermunicipal para assegurar a regularização das atividades de recolha, tratamento e valorização de resíduos urbanos produzidos na área dos Municípios associados na RESIURB.

Processo 1364/24.6BELRA

Em 04 de setembro de 2024 a Empresa rececionou ofício da CCDR-LVT referindo a suspensão da Licença de exploração e consequentemente a atividade de receção de resíduos em aterro encontra-se suspensa, tal situação decorre da deposição em aterro quantidades superiores às previstas por um período superior a 180 dias. Nesse sentido em 10 de setembro de 2024 a Empresa interpôs providencia cautelar no sentido de suspender o ato administrativo da CCDR-LVT, alegando a continuidade do serviço público de recolha, receção e tratamento de resíduos, que se não realizada provocará sim



elevados e graves danos para a saúde pública. Posteriormente em 11 de setembro de 2024, o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria pronunciou-se no sentido da aceitação liminar da respetiva providência cautelar. Em 14 de outubro de 2024 foi realizado requerimento para junção de documentos ao processo nomeadamente as normas provisórias ao plano Diretor Municipal do Município de Almeirim publicadas em Diário da República em 12 de setembro de 2024 e também a comunicação do Município de Almeirim referindo que o prazo para discussão pública terminava no final do mês de outubro de 2024. Nesta sequência em 11 de novembro de 2024 o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, notificou a Empresa da sentença proferida julgando improcedente a ação, o que teve como consequência a recusa da providência cautelar requerida. Assim foi apresentado recurso e em 08 de janeiro de 2025 foi proferido despacho de Desapensação destes autos dos da Ação 1850/24.8BELRA, a fim de o processo ser remetido para Tribunal Superior. Em 17 de outubro de 2025 a empresa foi notificada da possibilidade de apresentar novo recurso para o TCAS, contudo em 06 de janeiro de 2026, a Juíza de Direito procedeu à leitura do Acórdão do Venerado TCAS, que não aceitou/rejeitou o provimento ao recurso.

Processo 1850/24.8BELRA

Na sequência do processo anterior a Empresa avançou competição inicial de impugnação do ato administrativo realizado pela CCDR pelo fato de as quantidades depositadas no aterro sanitário de Raposa serem superiores ao mencionado no projeto aprovado para a Licença de Exploração. É referido pela Empresa que não existindo outra alternativa para deposição dos resíduos não teve outra alternativa senão proceder ao armazenamento dos resíduos nas suas instalações sob pena de daí decorrer um problema de saúde pública nos Municípios associados na RESIURB. A ação continua ativa, em 02 de junho de 2025 foi elaborado ato de abertura de conclusão do processo e na data atual aguarda-se resposta do TAF de Leiria, para abertura da fase de instrução do processo.

Proc. de Contraordenação nº CO/001609/07

A obtenção da Licença para operações de gestão de resíduos da Estação de Transferência do Cartaxo mantém-se pendente por questões relacionadas com o Plano Diretor Municipal (PDM). Em 2008, a estrutura foi igualmente sujeita a vistoria, por parte das entidades competentes, e paga a correspondente coima no valor de 7.600,00 €. Na



altura a situação foi comunicada ao Município do Cartaxo, continuando a aguardar-se uma solução.

Proc. de Contraordenação nº CO/001607/07

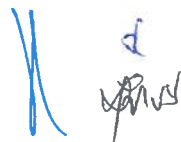
Quanto a este processo, da Estação de Transferência de Salvaterra de Magos, mantém-se a ausência de licença para operações de gestão de resíduos e da licença para o furo de captação de águas subterrâneas. Entretanto a Empresa foi condenada em Tribunal para a desocupação do terreno onde se situa a Estação de transferência, uma vez que não foi possível chegar a acordo com o proprietário sobre o arrendamento e/ou aquisição da parcela do terreno. Nesse sentido a questão do licenciamento do furo já não se coloca, prevendo-se na data atual a deslocalização da estação de transferência para outro local e respetiva desocupação do terreno. (ver Proc. Judicial nº 814/11.6TBBNV.E1, abaixo).

4.4.2. De natureza fiscal

Processo n.º 1165/2024-T-CAAD

A Empresa rececionou em janeiro de 2024 da ESGRA uma comunicação relativa à extinção da Contribuição de Serviço Rodoviário, com efeitos a 01 de janeiro de 2023. Pela Lei nº 24-E/2022 de 30 de dezembro, existindo a possibilidade que as entidades que tenham suportado a CRS possam solicitar o seu reembolso, no período entre 2019 e 2022. Em 28 de março de 2024 foi endereçado pedido de revisão oficiosa junto do Serviço de Finanças de Almeirim para reembolso dos montantes pagos entre 2020 e 2022, uma vez que para o ano de 2019 já não será possível solicitar reembolso dos montantes em caso por já terem decorrido mais de quatro anos, pelo que o prazo para o ano de 2019 já se encontra ultrapassado. Posteriormente em 03 de setembro de 2024 a Empresa foi informada que não houve qualquer pronuncia ao pedido de revisão oficiosa por parte do serviço de Finanças de Almeirim pelo que se assume o indeferimento tácito dispondo a Empresa até 06 de novembro de 2024 para pedido de pronuncia junto do CAAD, tendo a Empresa optado por esta via submetendo o processo no CAAD em 28 de outubro de 2024.

Em abril de 2025 foi rececionada a notificação do Tribunal Arbitral relativa ao processo instaurado no CAAD, não reconhecendo mérito á questão por considerar que no caso terá ocorrido a exceção de caducidade do direito de ação invocada pela Autoridade Tributária.



A decisão do CAAD não é passível de recurso “por não ser de mérito”, no entanto pode vir a ser anulada pelo Tribunal Central Administrativo através de impugnação.

Em 24 de abril de 2025, foi submetida impugnação para que a decisão arbitral seja julgada procedente e consequentemente anulada a decisão do CAAD.

Atual processo n.º 107/25.BCLSB, secção de Contencioso Tributário

O processo iniciou-se em 24 de abril de 2025, posteriormente bem 14 de junho de 2025 deu-se a abertura de conclusão do ato de magistrado, encontrando-se pendente na data atual.

Processo CAAD 832/2014-T

Na sequência de ato inspetivo realizado pela Autoridade Tributária a Empresa rececionou em abril de 2014 o relatório de inspeção tributária onde é mencionado que estruturas/instalações utilizadas na atividade são consideradas benfeitorias e encontram-se omissas na matriz. Em consequência, foram inscritas coercivamente nas respetivas matrizes, as instalações onde estão situados o aterro sanitário e a Estação de Transferência de Salvaterra de Magos. Posteriormente a empresa foi notificada para realizar o pagamento de IMI, o qual realizou, apresentando em simultâneo, em maio de 2014, reclamação graciosa à Autoridade Tributária, informando que a Ecoleziria não é proprietária das infraestruturas, mas sim a RESIURB, tendo, no entanto, o processo sido indeferido.

Assim, em dezembro de 2014, a Empresa recorreu para a Comissão Arbitral Administrativa, apresentando o processo já enviado para a AT.

Em janeiro de 2015, foi rececionado da AT de Salvaterra de Magos um ofício de alteração de titularidade de prédio urbano para a RESIURB e a devolução de uma pequena parte da verba paga pela Empresa.

Quanto às instalações do aterro em Almeirim, foi proferido despacho pelo CAAD em 14 de abril de 2015 no sentido da anulação do IMI desta instalação e a respetiva devolução de verba à Ecoleziria. Neste caso ainda não foi devolvida qualquer verba, por parte da AT, continuando esta entidade a liquidar e a cobrar o IMI.

À data de 31 de dezembro de 2025, o valor acumulado de IMI pago, indevidamente, atingiu os 34.217,77 €, cuja devolução se aguarda, respeitante às instalações da Estação de Transferência de Salvaterra de Magos e às instalações do Aterro em Almeirim.

4.4.3. Outros

Proc. Judicial nº 814/11.6TBBNV.E1

Em 01 de Junho de 2011, a Ecoléziria rececionou do Tribunal Judicial de Benavente uma citação onde é mencionado que esta e a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos devem reconhecer o direito de propriedade ao proprietário do terreno, onde se encontra instalada Estação de Transferência (ver texto acima), devolve-lo tão breve quanto possível e indemnizar o proprietário desde 11 de Agosto de 2010 até à data de desocupação pelo valor de 3.000 € mensais.

Em 16 de Junho de 2011, a Empresa remeteu esta informação para o seu consultor jurídico para contestar a obrigação de pagamento.

Entretanto em fevereiro de 2016, por despacho do Tribunal foi realizada perícia ao prédio em questão tendo os peritos apurado que o valor mensal de 3.000 € de renda que é solicitado pela empresa Silvicultura, S.A. se mostra adequado. No entanto, se o valor locativo se reportar apenas ao terreno, é seu entendimento de que a renda não deve ultrapassar 1.900€.

No seguimento de tal conclusão, as rés recorreram solicitando uma segunda perícia ao terreno em que estivessem presentes um perito de ambas as partes, pretensão que foi aceite pelo Tribunal de Benavente em junho de 2016. Em fevereiro de 2017 foi marcado julgamento no Tribunal de Benavente para o dia 04 de abril de 2017. Nesta sessão, quer a autora da ação quer as rés demonstraram vontade de se negociar um acordo, mas, em virtude de, previamente, ser necessário obter junto da RESIURB e de todos os representantes do Municípios um consenso quanto ao valor da proposta a apresentar, a sessão foi suspensa, tendo sido agendada nova audiência para o dia 06 de junho de 2017, com audição de testemunhas. Na data agendada foram ouvidas as testemunhas e foi apresentada pelas rés a proposta de aquisição do terreno. A autora da ação informou as rés que concordava tanto com o aluguer do terreno como com a venda do mesmo sem prejuízo do recebimento das rendas desde agosto de 2010 pelos 1900 €/mensais. Entretanto as rés propuseram o valor de 151.200 € para aquisição do terreno, que não foi aceite pela autora da ação, tal como o valor das rendas. Assim, em 12 de dezembro de 2017 a autora da ação informou o Tribunal de Benavente que não foi possível alcançar acordo entre as partes, requerendo o prosseguimento dos autos. Em janeiro de 2018 foi marcada audiência para o dia 10 de abril de 2018, tendo sido ouvidas as partes intervenientes e em 13 de agosto de 2018 foi proferida a sentença que absolveu o Município de Salvaterra de Magos e condenou a Ecoléziria ao pagamento de 1.900,00 €/mensais desde agosto de 2010 até à data efetiva de entrega do imóvel, bem como à devolução da propriedade, livre, desocupada, com todas as edificações demolidas e o

solo descontaminado. Entretanto em 27 de setembro de 2018 a Empresa apresentou recurso no Tribunal da Relação de Évora alegando que agiu de acordo com instruções da RESIURB e que à data dos fatos ainda não existia a Ecoléziria, sendo que foi a RESIURB a negociar o terreno e a realizar as edificações aí construídas, pelo que deverá a Ecoléziria ser absolvida no processo. Não obstante, face à decisão do tribunal de 1ª instância, as provisões foram reajustadas para 1.900,00 euros mensais, em 2018. Posteriormente em 07 de fevereiro de 2019 a Empresa rececionou o Acórdão do Tribunal de da Relação de Évora que confirma a sentença do Tribunal de Benavente à exceção da demolição das edificações. Uma vez que, Empresa não realizou nenhum pagamento referente a rendas, nem procedeu à desocupação do terreno, em 26 de março de 2020 o proprietário do terreno, através de uma agente de execução notificou a Empresa com uma citação de penhora no valor de 245.815,39 €, sendo 214.700,00€ referente a rendas e 31.115,39 € a juros e despesas. Posteriormente, em 19 de maio de 2020, a penhora foi executada, por utilização da contra bancária da Empresa no EuroBic. Entretanto a negociação do terreno continua entre as partes, estando também a Empresa, em alternativa, a verificar a possibilidade de desocupação e descontaminação do terreno tendo para o efeito efetuado a contratação de serviços para avaliação do nível de contaminação dos solos e os gastos associados à descontaminação dos mesmos.

Em 03 de outubro de 2025 foi celebrado o contrato de comodato entre a Ecoléziria e o Município de Salvaterra de Magos por um período de 25 anos, com início em 10 de outubro de 2025 e o fim em 09 de outubro de 2050. O contrato cede o prédio rustico sito em Foros de Salvaterra, com 18.370 m², inscrito na Conservatório do Registo predial de Salvaterra de Magos sob o n.º 4120 da Freguesia de Foros de Salvaterra e inscrito na matriz predial n.º 35, secção AT (parte). Na data atual a Empresa está a proceder à atualização do projeto já realizado, mas que carece de atualização de acordo com o terreno cedido. Não obstante o referido anteriormente e uma vez que até ao momento se mantém a ocupação do terreno, a Empresa continua a realizar o pagamento de 1.900,00 € como penalidade pela sua ocupação indevida.

Processo 1962/15.9BELRA-A

Em 05 de novembro de 2015, a Ecoléziria recebeu um ofício da Envirogás, onde é solicitado o pagamento do valor das faturas em dívida até 30.10.2015, que ascendia a 251.630,98 €. No referido ofício, a Envirogás concede à Ecoléziria 30 dias para efetuar o pagamento das mesmas sob pena de resolução unilateral do contrato, recuperação dos valores em dívida, cobrança de juros de mora e pedido de indemnização por eventuais

constrangimentos causados pela falta de pagamento por parte da Ecoléziria na tesouraria da Empresa. Mais informa que tal situação tem estado a comprometer a injeção de energia na rede uma vez que desta forma não dispõe a Envirogás de recursos financeiros para fazer face a eventuais investimentos que optimizem a produção de energia.

Em 04 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração da Ecoléziria analisou o ofício enviado pela Envirogás e deliberou avançar com a rescisão unilateral do contrato tendo por base fundamentos relacionados com o facto de a Envirogás nunca ter cumprido os valores de injeção de energia na rede que se propôs aquando da resposta ao processo de Concurso, apesar de já conhecer a localização e as condições em que iria ter de operar. Por outro lado, a partir de meados de 2014, notou-se um desinvestimento e desinteresse total da Envirogás relativamente às estruturas existentes na Ecoléziria que, consequentemente, originou uma quebra muito significativa na produção de energia e a não realização da selagem do aterro, apesar de se ter comprometido a realizar esse serviço, tendo mesmo aceitado o projeto realizado pela empresa Hidrovia para selagem do aterro.

Posteriormente, em 28 de dezembro de 2015, a Empresa recebeu uma Citação Urgente do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria relativa a providência cautelar de suspensão de eficácia de ato administrativo, colocada pela Envirogás, Lda. requerendo a suspensão de eficácia da deliberação do Conselho de Administração de 04 de dezembro de 2015 e a condenação da Ecoléziria à não execução das garantias prestadas.

Em resposta, a Ecoléziria apresentou Oposição, em 14 de janeiro de 2016, requerendo que a providência cautelar seja considerada improcedente, por não provada, e que a Empresa seja absolvida, tendo também nomeado testemunhas para o processo.

Posteriormente, as testemunhas foram convocadas para prestar declarações no dia 22 de abril de 2016 no TAF de Leiria. No seguimento da inquirição foi proferida a sentença/despacho em 23 de maio 2016, em sentido favorável à Ecoléziria e dando a providência cautelar sem efeito, podendo dessa forma a Ecoléziria acionar as garantias bancárias prestadas pela Envirogás. Apesar de nova solicitação realizada junto do Banco BPI ainda não foram as mesmas disponibilizadas a favor da Empresa. Entretanto na sequência da sentença proferida pelo TAF de Leiria, a Envirogás recorreu da decisão para a 1.ª Secção do Tribunal Central Administrativo do Sul (TCAS), processo este que correu sob o n.º **13587/16**, com carácter de urgência, tendo este Tribunal proferido um acórdão favorável à Ecoléziria, em outubro de 2016.

Assim, o processo **1962/15.9BELRA**, na unidade orgânica 1 do TAF de Leiria, também ficou encerrado em conformidade da decisão proferida anteriormente.

Em 16 de janeiro de 2017, e no seguimento do que proferido pelo TCAS, a Ecoléziria enviou um ofício à Envirogás com um pedido de indemnização no valor de 1.786.215,70 €, correspondente à selagem do aterro e às perdas referentes à venda de energia à EDP nos montantes 1.400.342,96 € e 354.929,78, € respetivamente. Foi ainda concedido um prazo de dois meses para a Envirogás se pronunciar, que terminou em 23 de março de 2017, não tendo existido qualquer resposta. Nesse sentido a Ecoléziria avançou com um pedido judicial de indemnização à Envirogás pelo valor total de 1.786.215,70 €, cujo processo corre no TAF de Leiria (**Processo 1962/15.9BELRA-A**). Entretanto em novembro de 2022 foi realizada uma audiência de discussão e julgamento no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria. A sentença foi proferida em 07 de março de 2025, tendo a ação administrativa sido julgada como procedente com a anulação do ato de resolução do contrato e com a condenação da Empresa a reconstituir a situação que existiria se o ato não tivesse sido praticado. Posteriormente o mandatário da Envirogás realizou contato no sentido de se verificar a possibilidade de se chegar a um acordo entre as partes. No entanto, em 07 de maio de 2025, foi apresentado recurso de apelação com impugnação, requerendo-se a revogação da sentença recorrida datada de 07 de março de 2025, e absolvendo a ré de todos os pedidos. Posteriormente em 18 de junho de 2025 foi proferido um despacho onde foi admitido recurso de apelação interposto para o TCAS, com subida imediata e com efeito suspensivo. Assim nesta data não se adequa a constituição de provisão para fazer face a eventuais obrigações que possam resultar do desfecho deste processo, dado que em concreto há situações relevantes pendentes tais como a decisão da análise do recurso, a possibilidade negocial entre as partes e uma eventual indemnização pela não realização da selagem do aterro.

Processo 41/16.6T8ALR

Este processo surge na sequência das deliberações da Assembleia Intermunicipal da Resiurb, datadas de 19 de junho de 2015 e 03 de novembro de 2015, no sentido de adquirir, através de ação potestativa, as ações dos acionistas privados Suma, SA e Lena Ambiente, SA. Assim, em 04 de dezembro de 2015, a Ecoléziria, EIM realizou uma reunião da Assembleia Geral para destituição dos membros dos Órgãos Sociais associados aos acionistas privados e nomeou novos membros indicados pela RESIURB, agora única acionista da Empresa.

Posteriormente, em 25 de janeiro de 2016, deu entrada no Tribunal de Almeirim o processo acima mencionado sob a forma de Ação declarativa com processo ordinário,

cujo objetivo é a declaração de nulidade das deliberações sociais tomadas na Assembleia Geral da Ecoleziria em 04 de dezembro de 2015.

Em fevereiro de 2016, a Ecoleziria, em resposta, deduziu Contestação requerendo que a ação colocada seja julgada totalmente improcedente por não provada e por falta de fundamento, uma vez que à data de realização da Assembleia Geral, 04 de dezembro de 2015, a SUMA, S.A. e a Lena Ambiente, S.A. já não eram acionistas da Empresa.

Em 29 de março de 2016 os Autores - SUMA, S.A. e a Lena Ambiente, S.A, solicitaram a suspensão do Processo 41/16.6T8ALR, até à decisão da ação de impugnação n.º 151/16.0BELRA no TAF de Leiria e que se refere à legalidade da forma de aquisição das ações efetuada pela RESIURB aos acionistas privados. O pedido foi aceite pelo Tribunal estando o Processo 41/16.6T8ALR suspenso até que haja decisão sobre a ação administrativa que corre no TAF de Leiria. Por despacho datado de 21 de novembro de 2023, considerou o Tribunal que se mantêm os pressupostos da suspensão. Em 11 de fevereiro de 2025 a Empresa foi notificada pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria a solicitar documentação enviado pela Empresa para o Município de Almeirim referente ao PDM de Almeirim para o licenciamento da 2.ª célula do aterro. Em 20 de fevereiro 2025, a Empresa respondeu com o envio dos documentos solicitados, de momento aguardam-se desenvolvimentos no processo.

Processo 212/16.5BELRA (ACSS)

Em abril de 2015, a Empresa recebeu uma notificação, via e-mail, da DGAL para carregamento no seu site do NIF dos trabalhadores que à data de 01 de janeiro de 2015 tinham vencimento processado. A Empresa procedeu em conformidade.

Posteriormente, em 10 de setembro de 2015, a Empresa foi notificada novamente, via e-mail, mas desta vez pela ACSS, para proceder ao pagamento mensal de 536,11 € com efeitos a julho de 2015. Como justificação a ACSS informou que o regime de capitação é aplicável à Empresa de acordo com o n.º 4 do art.º 154 da Lei 82-B/2014 de 31/12.

Em 24 de Setembro de 2015, a Ecoleziria enviou ao Conselho Directivo da ACSS uma Reclamação Fundamentada do despacho/ofício que foi enviado por mensagem informática em 10 de setembro de 2015, informando aquele Conselho Diretivo que os trabalhadores da Empresa prestam serviço ao abrigo do contrato individual de trabalho e estão sujeitos ao regime geral da segurança social, não beneficiando do disposto no n.º 2 do artigo 154.º da LOE para 2015. Mais alega que a cobrança de tal valor pela ACSS está desprovida de pressupostos fatuais e jurídicos e nesse sentido a Ecoleziria pediu que a

cobrança do valor seja anulada e/ou declarada nula, pela falta de fundamentação e forma legal o que revela a sua inutilidade jurídica.

Em novembro de 2015, aquela Entidade enviou novo e-mail sob a forma de resposta a questões colocadas por diversas entidades alegando que não podia emitir respostas personalizadas para cada entidade. Face ao exposto a Ecolezíria remeteu ao Conselho Diretivo da ACSS uma Reclamação Administrativa reiterando o que já havia dito anteriormente e remetendo os elementos da Empresa como é o caso da escritura de constituição e Estatutos da Empresa para clarificação da situação.

Às reclamações enviadas não foram obtidas respostas e, em 05 de janeiro de 2016 a Empresa foi novamente notificada, via e-mail, para o pagamento de 536,11 €/mensais. Posteriormente, a empresa colocou no TAF de Leiria uma ação administrativa de impugnação contra a ACSS, IP, com o objetivo de que seja declarado nulo ou pelo menos anulado o ato administrativo praticado pelo Conselho Diretivo da ACSS e também que seja declarada a inexistência do ato administrativo que obriga a Ecolezíria a pagar à ACSS 536,11€ de julho a dezembro de 2015, e cumulativamente seja reconhecido judicialmente que a Ecolezíria não está sujeita a pagar qualquer quantia à ACSS.

Entretanto a DGAL emitiu parecer no sentido de confirmar que efetivamente, era devido também às empresas intermunicipais os valores apresentados pela ACSS, e, entretanto, a Empresa teve indicação do consultor jurídico no sentido de se proceder aos referidos pagamentos. Em dezembro de 2017 a Ecolezíria procedeu ao pagamento de 15.943,02 €, que se referem a valores de 2015, 2016 e até 30 de setembro de 2017.

Em 30 de abril de 2018 a Empresa recebeu um mail da ACSS informando que nos termos do art.º 198 da Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro, Orçamento do Estado para 2018, será aplicável à Empresa o método de capitação com o valor mensal de 618,00 €/mês e que a entidade responsável pelo recebimento da verba são os Municípios. A Empresa reconheceu nas contas no decorrer do 1.º semestre, não tendo, no entanto, realizado qualquer pagamento uma vez que se levantam as seguintes questões: a qual dos Municípios pagar e em que proporção, estando assim a Ecolezíria a aguardar notificação por parte daquelas entidades para proceder ao respetivo pagamento.

Em 19 de outubro de 2018 a Ecolezíria rececionou novo mail da ACSS, com o extrato de conta da Empresa, com os dados bancários da ACSS para proceder aos pagamentos e um extrato com os valores em dívida por cada ano. Em 18 de abril de 2019 a Empresa rececionou um mail da ACSS, informando que para o ano de 2019 seria aplicado o valor de 664,76 €, mensalmente, nos termos do art.º 225.º da Lei 71/2018 de 31 de dezembro.



Em 14 de julho de 2020 foi rececionado mail da ACSS referindo que para o ano de 2020 o valor a pagar mensalmente era de 690,10 € nos termos do artigo 277 da Lei 02/2020, de 31 de março. Posteriormente em 06 de abril de 2021 foi rececionado mail que fixa o valor mensal a pagar em 2021, em 1.621,13 €, nos termos do artigo 301.º da Lei 75-B/2020 de 31 de dezembro. No final do período em análise o valor a pagar ascende a 21.417,48 €.

Posteriormente em 06 de maio de 2022, o Tribunal reconheceu que, em 2015, a Empresa, não se encontrava obrigada ao pagamento da quantia mensal de 536,11 €, perfazendo no ano mencionado o valor de 3.216,66 €. Uma vez que a ACSS recorreu da decisão do Tribunal, a Empresa decidiu em julho de 2022 proceder às respetivas contra-alegações competentes, estando-se a aguardar os tramites da fase de recurso.

Processo n.º 1192/23.6T8STB (substitui o processo 4477/22.5T8STB)

A Ecoléziria decorrente da sua atividade encaminhava plásticos rígidos para a empresa OVO Solutions – Soluções Ambientais, SA, tendo uma contrapartida financeira pelo encaminhamento dos materiais referido, paga pela OVO. Sucede que desde o ano de 2020 a Ecoléziria deixou de ressarcida por tal atividade. No ano de 2021 ainda foram encaminhados materiais, mas uma vez que materiais não eram pagos a Ecoléziria deixou de os encaminhar para a OVO, iniciando vários contatos para a regularização dos valores em aberto. Em setembro de 2022 foi rececionado na Empresa um ofício com a informação de instauração do Processo Especial de revitalização, informando que se poderá proceder neste momento à reclamação de créditos a seu favor. De seguida a Ecoléziria dirigiu ofício à OVO Solutions manifestando o seu interesse em participar nas negociações do processo em causa. Posteriormente em dezembro de 2022 a Empresa tomou conhecimento de que ficou incluída na categoria de credor, designados com “Fornecedores e Outros Credores” no âmbito do processo em causa. A proposta de liquidação do crédito reconhecido tem as seguintes condições: (i) perdão dos juros compensatórios ou de mora vencidos e vincendos; (ii) perdão de qualquer valor de multas, indemnizações e/ou compensações por eventuais incumprimentos contratuais que tenham ocorrido ou que venham a ser apuradas; (iii) perdão de 40% do capital em dívida; (iv) pagamento dos restantes 60% do capital em dívida em 5 (cinco) anos, a começar na data do trânsito em julgado do despacho de homologação do plano de recuperação, nas seguintes condições: (a) carência de 12 (doze) meses, a contar da data do trânsito em julgado do despacho de homologação do plano de recuperação; (b) amortização em 16 (dezassex) prestações trimestrais sucessivas, a primeira das quais a

liquidar no dia 30 do mês seguinte ao termo do período de carência referido no ponto anterior, condições que foram aceites pela Empresa. Em 31 de dezembro de 2022 os valores em mora ascendem a 2.650,21 €, estando a Empresa a aguardar a homologação do plano de recuperação. Entretanto em 01 de março de 2023, foi emitida sentença de declaração de insolvência da "OVO Solutions", estando em fase de liquidação dos ativos, segundo confirmação por parte dos advogados. Entretanto foi proferido despacho no sentido de se proceder à liquidação de ativos, em 12 de fevereiro de 2025, o Administrador de Insolvência, apresentou requerimento para se juntar ao processo os autos proposta de rateio parcial. Posteriormente em 24 de setembro foi proferido despacho de conclusão em 14 de outubro de 2025 o Administrador de Insolvência remeteu informação sobre o estado da venda/liquidação, de seguida em 23 de outubro de 2025 foi proferido despacho processual no sentido de o processo ser disponibilizado para consulta das partes e eventual pronuncia das partes sobre o processo. Pelo que na data atual se aguardam novos desenvolvimentos no processo.

5. RECURSOS HUMANOS

Com referência ao período entre 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024 assiste-se a um acréscimo no quadro de pessoal da Empresa. Este acréscimo está relacionado com início da recolha em baixa no Município de Alpiarça e também o alargamento das zonas piloto associadas à recolha porta a porta. O quadro do pessoal da empresa desagrega-se funcionalmente da seguinte forma:

Quadro do Pessoal		
Função:	31.12.2025	31.12.2024
Administrador Executivo	0	1
Diretor Técnico	1	1
Engenheira do Ambiente	2	3
Técnica Administrativa	1	2
Administrativas	3	2
Encarregado	2	2
Manobrador	1	1
Motoristas	23	21
Cantoneiros	41	34
Empregada de limpeza	1	1
Porteiros	1	2
Total	76	70

✓ **Acidentes de trabalho:**

Trabalhador	Descrição do acidente	Dias de ausência	Data da ocorrência
003	Ao atracar o contentor à tremonha, entalou o dedo polegar	33	15/01/2025
052	Ao descarregar um ecoponto, este bateu-lhe nas costas	7	23/01/2025
106	Depois de proceder à recolha de RU do contentor, ao fechar a tampa, saltou algo para o olho	5	28/01/2025
064	Ao subir para entrar no camião bateu com o cotovelo no camião	20	24/02/2025
122	Ao empurrar o contentor de RU, o contentor descaiu e cortou a mão	10	27/02/2025
075	Ao descarregar REEE's cortou-se no vidro de um televisor	8	02/04/2025

117	Ao recolher contentor da ilha ecológica, magoou-se na tampa nas costas e no braço	1	22/09/2025
098	Ao descer o camião escorregou e bateu com o cotovelo na porta e lesionou-se	21	14/11/2025
053	Ao descer do camião, colocou mal o pé e torceu	15	27/11/2025

✓ **Baixa médicas prolongadas:**

Trabalhador	Início	Fim	Dias de ausência
077	11/03/2024	A decorrer	651
063	28/07/2025	A decorrer	157
058	20/02/2025	A decorrer	303

✓ **Vigilância Médica**

Procedeu-se à vigilância médica habitual e obrigatória para todos os funcionários, através da empresa Medimarco, Lda

6. INVESTIMENTO

No decorrer do ano de 2025, o investimento ascendeu a **807.201,42 €**, e consistiu na aquisição do seguinte equipamento ativos:

Descrição	Mês	Valor (€)
Equipamento básico:		
Recetáculos de ecopontos	janeiro	19.541,05
Contentor 5m³ para contentores enterrados	jan/mar/set	15.263,40
Camião recolha RU	janeiro	203.196,00
Semirreboque polibenne	agosto	80.637,80
Viaturas elétricas p/ recolha de bioresíduos	agosto	176.726,40
Contentores de RU	setembro	20.910,00

Escavadora	outubro	249.868,21
Equipamento Administrativo/Informático		
Aplicação ECORAYT – leitura sacos c/ QRCODE	março	30.750,00
Edifícios e outras construções		
Projeto remodelação de instalações – ET Coruche	outubro	5.404,91
Projeto reengenharia do aterro	novembro	4.903,50
Total		807.201,42

7. PROVISÕES

Para matérias ambientais

No cumprimento da legislação ambiental em vigor, nomeadamente do Decreto-Lei nº 183/2009 de 10 de Agosto, revogado pelo Decreto-Lei 102-D/2020, de 10 de dezembro, que aprovou o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852, e revogou o Decreto-Lei 183/2009, de 10 de agosto, foram constituídas e reforçadas até ao final de 2013, as provisões para as operações de selagem do aterro e da monitorização pós-encerramento.

O estudo e orçamentação das operações acima referidas, no cumprimento da legislação em vigor, enviado ao Director Geral dos Impostos, em 2006, e os desenvolvimentos subsequentes abaixo descritos, sugere que os valores das provisões para selagem e monitorização do aterro sejam aceites como custo fiscal.

Contudo, em maio de 2009 foi rececionado da Direção de Serviços de IRC o ofício n.º 11063, informando que o pedido formalizado anteriormente não teve enquadramento legal no Código IRC.

Entretanto no Orçamento do Estado para 2009, foi contemplada a alteração ao art.º 34.º n.º 1 f) do Código do IRC, passando a ser aceite o gasto de tais provisões para efeitos fiscais.



Foi também alterado o art.º 38.º n.º 5, que dispensa as empresas da constituição de um fundo para financiar as necessárias operações, que a Empresa vinha constituindo, desde que seja prestada caução a favor da entidade que aprova o Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística.

Na oportunidade, por o fundo constituído não estar dotado do valor exigido para fins fiscais, a empresa procedeu à constituição da respetiva caução a favor da CCDR-LVT, no valor de 122.348,24 € em junho de 2009 e efetuou o requerimento à Direção de Serviços do IRC, solicitando de acordo com o estipulado no artigo 71.º da Lei n.º 64-A/2008, a aceitação das provisões mencionadas para os anos de 2005, 2006, 2007 e 2008. Pelo ofício da Autoridade Tributária (AT), nº 13459, de 19/07/13, foi comunicada à Empresa a impossibilidade de repartir o saldo da provisão em causa pelos períodos de 2005 a 2007, sustentada no argumento de duplicação dos gastos fiscais. Contudo, tal posição da AT não teve consequências práticas para a Empresa, já que o prazo para eventuais correções foi ultrapassado por motivo de caducidade.

O fundo para fazer face às despesas a incorrer com as operações de encerramento e monitorização apresenta no final deste período o valor de 1.384.928,30 €, e não o da provisão constituída no valor de 2.188.650,55 €, que se divide em 119.140,55 € para a selagem do aterro e 2.069.510 € para a monitorização após encerramento.

A provisão para selagem do aterro começou a ser utilizada em novembro de 2021, com a reativação da célula do aterro e com o início dos trabalhos de selagem em determinadas zonas do aterro, tendo sido utilizada desde então da seguinte forma:

	Montante (€)
Saldo inicial	1.414.157,00
Ano 2021	(27.923,56)
Ano 2022	(197.291,57)
Ano 2023	(313.606,45)
Ano 2024	(485.342,51)
Até 30/11/2025	(485.342,51)
Saldo em 31.12.2025	0,00 €

Uma vez que a provisão para selagem do aterro, terminou em novembro de 2025, os valores associados ao aluguer de máquinas para modelação de taludes e pré-selagem do aterro, serão com efeitos a dezembro de 2025 classificados como gasto nos períodos respetivos.

8. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

No final do período em análise, a Ecoleziria apresenta um resultado líquido positivo de 969.002,07 €, a que corresponde uma margem líquida de 16,57%.

Designação	dez/25	dez/24	Variação Positiva
Resultado Líquido do Período	969.002,07	479.953,97	489.048,10
Margem Líquida	16,57%	9,31%	

Ao analisar comparativamente o ano de 2025 assistimos a uma variação positiva no resultado líquido do período no valor de 489.048,10 €, está relacionado com o aumento dos rendimentos em 645268,63 € e um ligeiro aumento dos gastos em 128.480,31 €.

Em suma, a variação do resultado líquido resulta da conjugação dos seguintes fatores:

- Diminuição de outros gastos e perdas;

- Diminuição das imparidades de clientes;

- Aumento das prestações de serviços, por via do aumento do tarifário e das quantidades de resíduos rececionadas/recolhidas;

- Aumento das vendas, por via do aumento dos valores de contrapartida pagos pelas entidades gestoras.

Analisando em detalhe as rubricas de gastos pode-se observar no quadro seguinte os principais desvios:

Gastos	Realizado		Desvio	
	dez/25	dez/24	Valor	%
Custo das Mercadorias Vendidas e das matérias consumidas	(403.507,26)	(357.604,75)	(45.902,51)	12,84%
Fornecimentos e Serviços Externos	(1.926.448,28)	(1.712.335,15)	(214.113,13)	12,50%
Gastos com o Pessoal	(1.768.589,80)	(1.599.156,56)	(169.433,24)	10,60%
Imparidades de dívidas a receber (perdas/reversões)	(41.462,12)	(301.724,16)	260.262,04	-86,26%
Outros Gastos	(91.026,75)	(141.073,80)	50.047,05	-35,48%
Gastos/Reversões de depreciação e amortização	(508.897,13)	(498.729,30)	(10.167,83)	2,04%
Juros e gastos similares suportados	(688,19)	(1.515,50)	827,31	-54,59%
TOTAL	(4.740.619,53)	(4.612.139,22)	(128.480,31)	2,79%

A rubrica de custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas (gasóleo) apresenta um aumento de 45.902,51 €, que está relacionado com o aumento do número de litros consumidos, face ao período homologado em 31.199 litros, em resultado da aquisição de camiões para recolha de resíduos e do aumento de rotas de recolha em Alpiarça e o alargamento da recolha porta a porta.

A rubrica de fornecimentos e serviços externos evidencia um acréscimo de 214.113,13 €, o mesmo está relacionado com as seguintes questões:

- Aumento do valor de conservação e reparação, nomeadamente a rubrica referente a conservação e reparação de equipamento básico e instalações;
- Aumento da rubrica de trabalhos especializados, salientando-se o transporte e tratamento de papel/cartão e embalagens, no período homologado o valor/tonelada para o papel cartão era de 83,00 € e no período em análise ascende a 85,00 € existindo um aumento de 2,00 €/tonelada. Quanto às embalagens no período anterior ascendia a 324,00 €/tonelada e atualmente ascende a 362,00 €, o que evidencia um acréscimo de 38,00 por tonelada;
- Aumento do valor da rubrica rendas e alugueres, em especial aluguer de camiões para a recolha de resíduos urbanos;

Não obstante os aumentos enumerados, existem rubricas que diminuíram face ao período homologado como é o caso da energia elétrica e o transporte de resíduos.

Os gastos com o pessoal apresentam um acréscimo de 169.433,24 €, que reflete o aumento das remunerações aprovado pelo Governo de 56,58 €, e que em consonância a Empresa decidiu repercutir na tabela salarial. É de salientar os aumentos do investimento

na aquisição de equipamentos de proteção e das indemnizações pagas a trabalhadores, que saíram da Empresa face ao período homologado, cuja diferença ascende 18.279,53. O turnover (índice rotatividade de pessoal) foi no período em análise de 23,61%, enquanto que no período homologado foi de 14,38%. Contribuiu também para o aumento do valor desta rubrica o incremento das horas extra trabalhadas, bem como o aumento do valor/hora. Até ao final de 2025 e em comparação com o período homologado assistimos a um acréscimo de 1.132 horas extra.

As depreciações apresentam um aumento de 10.167,83 € face ao período homologado em resultado do investimento realizado ao longo do ano, não obstante o fato de existirem também alguns ativos que terminaram a sua vida útil.

As imparidades relacionadas com as dívidas a receber de clientes, no caso em concreto das AR, referem-se aos valores em mora por parte dos Municípios, referentes às faturas da água. As imparidades são calculadas tendo em conta os montantes em mora da seguinte forma:

Mora 6 a 11 meses	25%
Mora 12 a 17 meses	50%
Mora 18 a 24 meses	75%
Mora mais de 24 meses	100%

No período homologado foi criada a imparidade de 301.726,16 €, e em 2025 a imparidade foi de 41.462,12 €, o que perfaz o total 343.186,28 €.

Os outros gastos apresentam um decréscimo de 50.047,05 €, que resulta da diminuição da rubrica de correções de exercícios anteriores, não obstante o aumento da rubrica de taxas, referente ao montante pago à Agência Portuguesa do Ambiente relativo à alteração/renovação do Licenciamento Ambiental.

Os juros suportados referem-se aos contratos de locação financeira para a aquisição de viaturas elétricas. No final do período em análise resta em vigor um contrato de leasing, o que se iniciou em junho 2023, no valor de 35.415,325 €.



No final do período em análise os rendimentos ascenderam a 5.987.759,11 €, evidenciando um aumento de 645.268,63 €, a que corresponde um acréscimo de 12,08% e estão estruturados da seguinte forma:

Rendimentos	Realizado		Desvio	
	dez/25	dez/24	Valor	%
Vendas e serviços prestados	5.829.190,68	5.153.448,96	675.741,72	13,11%
Subsidios à exploração	0,00	12.939,00		
Outros Rendimentos	158.568,43	176.102,52	(17.534,09)	-9,96%
TOTAL	5.987.759,11	5.342.490,48	645.268,63	12,08%

A rubrica de vendas e serviços prestados apresenta um aumento de 675.741,72 €, a que corresponde um acréscimo de 13,11% face ao período homólogo.

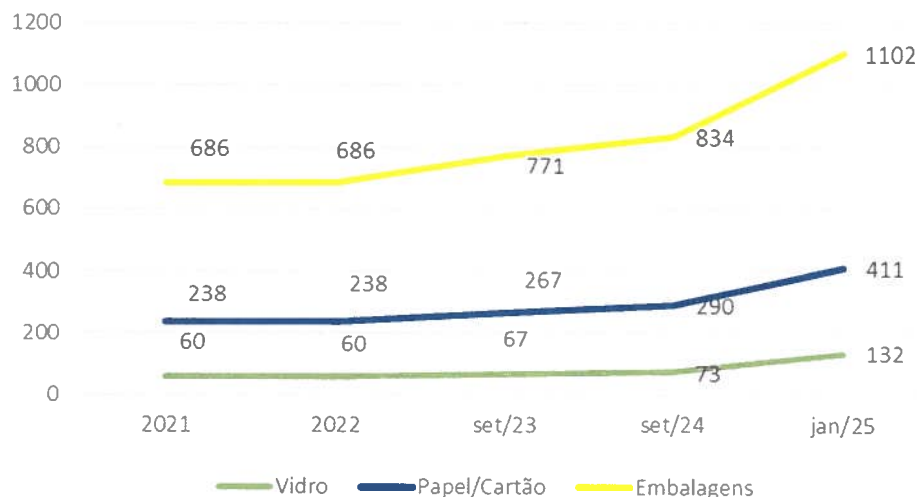
No quadro seguinte podemos verificar o desagregamento desta rubrica:

Vendas e Prestações de Serviços	Realizado		Desvio	
	dez/25	dez/24	Valor	%
Mercadorias	1.361.918,41	1.062.293,84	299.624,57	28,21%
Energia elétrica	38.272,59	70.875,05	(32.602,46)	-46,00%
Prestações de Serviços	2.057.696,52	2.101.123,97	(43.427,45)	-2,07%
Receitas transferidas AR	2.371.303,16	1.919.156,10	452.147,06	23,56%
TOTAL	5.829.190,68	5.153.448,96	675.741,72	13,11%

A rubrica de mercadorias, a que corresponde o rendimento obtido com o encaminhamento de materiais para reciclar, apresenta um aumento de 299.624,57 € face ao período homólogo resultante do aumento dos resíduos recolhidos/entregues para reciclar e também do aumento dos valores de contrapartida pagos pelas entidades gestoras. De fato a evolução dos valores de contrapartida que praticamente duplicou desde setembro de 2023 até 2025, estavam estagnados já há alguns anos, o que estava a provocar bastantes dificuldades nesta área, uma vez que os valores pagos não cobriam os gastos de recolha, assim desde setembro de 2023 até 2025, os valores praticamente duplicaram.

No gráfico seguinte podemos observar a evolução dos valores pagos por tonelada:

Evolução valores contrapartida (€/to)



A venda de energia elétrica à EDP apresenta uma diminuição de 32.602,46 €, resultado da diminuição do número de horas de trabalho da central de valorização energética.

As prestações de serviços associadas à recolha em alta, apresenta um ligeiro decréscimo de 43.427,45 €, esta diminuição está relacionada com o fato de o Município de Alpiarça, ter aderido à recolha em baixa no mês de janeiro. As prestações de serviços associadas à atividade em baixa, apresentam um acréscimo de 452.147,06 €, esta situação estará relacionada com vários fatores: i) aumento da tarifa em baixa com efeitos a partir de março de 2025, ii) o aumento do número de contratos no Município de Almeirim, iii) o início do Município de Alpiarça na recolha em baixa em janeiro de 2025.

A rubrica de outros rendimentos apresenta um decréscimo de 17.534,09 €, esta rubrica inclui para além dos outros rendimentos, a rubrica de juros, dividendos e outros rendimentos relativa a juros obtidos de depósitos a prazo. Se analisarmos individualmente os "outros rendimentos e ganhos", apresentam um aumento de 3.683,76 €, por via do aumento das correções de exercícios anteriores e excesso de estimativa de impostos. Quanto à rubrica de juros obtidos apresenta um decréscimo face ao período homólogo no valor de 28.512,22 €, que resulta da diminuição dos juros a receber de depósitos a prazo.

No quadro seguinte poder-se-á analisar comparativamente com o período homólogo, os indicadores económico-financeiros:

Indicador	dez/25	dez/24	Desvio	
			Valor	%
Vendas e Prestações de Serviços	5.829.191 €	5.153.449 €	675.742	13,11%
Resultado líquido	969.002 €	479.854 €	489.148	101,94%
Capitais próprios	5.130.810 €	4.079.069 €	1.051.740	25,78%
Activo não corrente	3.665.875 €	3.368.113 €	297.763	8,84%
Activo corrente	7.147.574 €	5.825.965 €	1.321.609	22,68%
Activo total	10.813.450 €	9.194.077 €	1.619.372	17,61%
Passivo não corrente	2.069.510 €	2.473.119 €	-403.609	-16,32%
Passivo corrente	3.613.130 €	2.641.889 €	971.241	36,76%
Passivo total	5.682.640 €	5.115.008 €	567.632	11,10%

De acordo com o referido anteriormente assistimos ao acréscimo das vendas e prestações de serviços essencialmente por via do aumento da tarifa quer em alta, quer em baixa e também das quantidades de resíduos produzidos/recolhidos, dos m³ consumidos e por via da integração do Município de Alpiarça.

Da conjugação do aumento dos gastos em 2,79% e do aumento dos rendimentos em 12,04%, foi possível obter um resultado líquido de 969.007,07 €, que se apresenta superior ao período homologado em 101,94%.

A rubrica de capitais próprios apresenta um acréscimo de 25,78% €, impulsionada pelo resultado líquido apurado e também pelo aumento da rubrica de reservas, por via distribuição do resultado líquido do ano de 2024. Quanto às rubricas do ativo, o ativo não corrente manteve-se praticamente inalterado apresentando um acréscimo de 8.84%, pelo aumento dos ativos fixos tangíveis, em consequência dos investimentos realizados. O ativo corrente evidencia um acréscimo de 22,68%, consequência do aumento da rubrica de clientes e também caixa e outros depósitos bancários. O aumento do saldo de clientes deve-se essencialmente ao aumento das tarifas de prestação de serviços e das contrapartidas financeiras da venda de recicláveis, não se verificando um aumento significativo na antiguidade de saldos. No mesmo sentido evoluiu o ativo total que apresenta um acréscimo de 17,61%.

O passivo não corrente apresenta um decréscimo de 16,32%, que está relacionado com a utilização da provisão para selagem do aterro, que terminou em novembro de 2025. O passivo corrente evidencia um acréscimo de 36,76%, por via da rubrica de "Outras dívidas a pagar", que reflete o aumento da Taxa de Gestão de Resíduos do ano de 2025, cobrada aos Municípios em alta e aos Municípios em baixa e que será paga à Agência Portuguesa do Ambiente em meados de 2026. A rubrica de fornecedores apresenta



também um aumento face ao período homologo em cerca de 25,69%. Da conjugação de ambas as rubricas o passivo total apresenta um acréscimo de 11,10%.

No quadro seguinte poderemos analisar os rácios da atividade no final do ano de 2025 e a sua comparação com o período homologo:

Rácios	dez/25	dez/24
Margem líquida	16,62%	9,31%
Liquidez geral	1,98	2,18
Autonomia financeira	47,45%	44,37%
Solvabilidade	90,29%	79,75%
Rentabilidade dos capitais próprios	18,89%	11,76%
Rentabilidade do Activo Total	8,96%	5,22%
Prazo Médio de Recebimento (dias)	106	79

A margem líquida fixou-se nos 16,62%, refletindo um aumento de 7,31 p.p face ao período homologo, em consequência do aumento do resultado líquido, conforme já descrito anteriormente.

A liquidez geral apresenta um decréscimo de 0,20 p.p., não obstante o fato de quer o ativo corrente, quer o passivo corrente terem aumentado, o aumento deste último foi proporcionalmente superior ao ativo corrente.

Relativamente aos rácios de autonomia financeira e de solvabilidade ambos apresentam um aumento: solvabilidade de 10,54 p.p., refletindo a diminuição da proporcionalidade do passivo total nos capitais próprios; autonomia financeira de 3,09 p.p., refletindo o aumento do ativo total.

A rentabilidade dos capitais próprios aumentou 7,1% impulsionada pelo aumento do resultado líquido apurado. A rentabilidade do ativo total aumentou em 8,96 p.p., em resultado do aumento do resultado líquido e ativo total.

Quanto ao prazo médio de recebimentos apresenta um acréscimo de 27 dias em comparação com os dados apurados em 31 de dezembro de 2024, e estará relacionado com a integração do Município de Alpiarça na atividade em baixa em janeiro de 2025, uma vez que se verifica um desfasamento de cerca de dois meses entre o recebimento das verbas pelas AR e a transferência para a Empresa.

9. PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

No quadro abaixo apresentam-se os contratos em vigor, em 31 de dezembro de 2025, adjudicados em observância com as normas de contratação pública:

Procedimento	Designação	Data início	Valor	Empresa
Concurso. Publico Internacional	Aquisição de combustível rodoviário, designadamente gasóleo e serviço de transporte	Julho 2023	748.000 €	Lubrifuel, Lda
Consulta Prévia	Aquisição de bens e/ou serviços de metalomecânica	Fevereiro 2025	74.490,00 €	Metalomecânica, Lda
Ajuste direto	Exploração da Central de Valorização Energética	Março 2025	19.000,00 €	PA Residel, SA
Consulta Prévia	Assessoria Jurídica	Outubro 2023	74.500,00 €	Pacheco de Amorim
Consulta Prévia	Operação e manutenção da osmose inversa no aterro sanitário de raposa	Março 2024	73.162,00 €	Keep On, Lda
Consulta previa	Aquisição de bens e serviços para reparação elétrica dos veículos e equipamentos	Novembro 2024	74.500,00 €	Pedro Tomé, Lda
Ajuste Direto	Aquisição de serviços de aluguer operacional e integrado para a prestação de serviço de outsourcing de impressão	Novembro 2024	11.550,00	Juvex, Lda
Concurso Publico	Aquisição de pneus homologados e serviços de reparação e assistência para as viaturas da Ecolieziria	Março 2024	140.520,00 €	ISB-Pneus, Lda
Concurso	Aquisição de serviços	Outubro 2025	486.000,00€	Nors, SA

Publico Internacional	de manutenção preventiva e de chassis para as viaturas da marca VOLVO			
Consulta Prévia	Aquisição de bens e serviços de reparação e manutenção de travões e peças para travões de veículos	Agosto 2023	70.000,00 €	Auto Mola, Lda
Consulta Prévia	Locação de 1 conjunto de 2 módulos M6 – Balneário para a ET de Coruche e 2 conjuntos de 4 módulos M6 – Balneário para o Centro de tratamento de resíduos de Raposa	Março 2024	20.900,00 €	REMSA, Lda
Concurso Publico	Acondicionamento, transporte, receção, triagem e expedição de embalagens de plástico, de metal e de cartão para líquidos alimentares, recolhidos seletivamente pela Ecoléziria	Agosto 2024	531.127,00 €	TRIU, SA
Concurso Publico	Transporte, receção, triagem e expedição de papel/cartão, recolhidos seletivamente pela Ecoléziria	Agosto 2024	176.556,00 €	TRIU, SA
Consulta Prévia	Aquisição de bens e serviços para manutenção preventiva e corretiva da Central de Valorização Energética	Setembro 2023	74.500,00 €	RS Motor, SL
Consulta Prévia	Aquisição de bens e	Outubro 2023	74.500,00 €	INASI, Lda

	serviços para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos das viaturas da Ecoleziria			
Consulta Prévia	Prestação de Serviços de Monitorização Ambiental da Ecoleziria2024/2025	Fevereiro 2024	16.608,40 €	a.Logos, S.A.
Consulta Prévia	Aquisição de bens e/ ou serviços para reparação das prensas da Ecoleziria	Agosto 2023	74.500,00 €	MCP, Lda
Consulta Prévia	Aquisição de bens e serviços para a manutenção preventiva e corretiva das caixas de recolha de resíduos sólidos da Ecoleziria	Fevereiro 2023	74.000,00 €	Palmetec, Lda
Consulta prévia	Locação financeira de uma viatura 100% elétrica	Junho 2023	35.700,64 €	Caixa Geral de Depósitos
Consulta Prévia	Aquisição de bens e serviços para manutenção e assistência técnica das básculas da Ecoleziria	Janeiro 2023	55.000,00 €	Romão Ibérica, Lda
Ajuste Direto	Prestação de serviços externos de segurança e saúde no trabalho	Fevereiro 2024	15.000,00 €	Medimarco. Lda
Ajuste Direto	Aquisição de comunicações: serviços telefónicos e de transmissão de dados	Maio 2024	6.800,00 €	NOS
Ajuste Direto	Aquisição de comunicações moveis (voz e dados)	Fevereiro 2025	8.000,00 €	NOS
Ajuste Direto	Aquisição de bens e	Fevereiro	19.500,00 €	Pedro Fitas, Lda

	serviços de reparação e manutenção de equipamento elétrico e canalizações	2024		
Consulta Prévia	Aquisição de bens e serviços para revisão/manutenção e assistência técnica dos equipamentos FAUN	Dezembro 2024	60.000,00 €	Hidromaster, SA
Consulta Prévia	Aquisição de serviços de transporte de resíduos	Junho 2024	74.490,00 €	Rodolixo, Lda
Ajuste Direto	Aquisição de bens de hardware e software e prestação de serviços de assistência técnica	Outubro 2024	19.000,00 €	Trigénius, SA
Ajuste Direto	Elaboração de projetos de execução para estacionamento do edifício sede da Ecoléziria e da estação de lavagem localizada na ET Coruche	Outubro 2024	14.350,00 €	Jerfi, Lda
Concurso Publico Internacional	Locação de máquinas com operador para a execução de trabalhos no aterro sanitário de Raposa	Outubro 2025	328.725,00 €	Sadibritas, LDA
Ajuste Direto	Aquisição de serviços de seguros ao abrigo do AQ n.º 3/2024, celebrado na sequência do CP05/2023/CCE	Julho 2024	199.500,00 €	Generalli Seguros
Ajuste Direto	Fornecimento de energia elétrica (MT e BTE)	Março 2025	67.000,00 €	Luzboa, Lda
Consulta Prévia	Aquisição de bens e serviços para reparação	Agosto 2024	74.490,00 €	Espaço Mecânico, SA

	e manutenção de máquinas			
Ajuste Direto	Aquisição de serviços de análise e gestão de livretes digitais, instalação, software e formação	Fevereiro 2024	17.000,00 €	SeepMode
Consulta prévia	Locação de 1 Viatura Pesada de 12 toneladas de recolha traseira de resíduos, sem motorista	Agosto 2025	74.000 €	Ambitruck, Lda
Consulta Prévia	Aquisição de bens e/ou serviços para manutenção/reparação de sistemas polibennes e compactadores móveis	Março 2025	40.000 €	Mofil, Lda
Consulta Prévia	Aquisição de bens e serviços para reparação e manutenção de viaturas das marcas Mitsubishi e Nissan	Agosto 2025	74.900 €	Auto Girar, Lda
Concurso Publico	Aquisição de serviços de vigilância humana para o centro de tratamento de resíduos da Raposa	Agosto 2025	140.132,32 €	Cops, Lda
Consulta Prévia	Aquisição de serviços de transporte de resíduos	Agosto 2025	74.900 €	Domingos e Correia, Lda
Ajuste Direto	Aquisição de serviços de limpeza e desobstrução de coletores e transporte e tratamento de resíduos	Julho 2025	19.975 €	Pluriresiduos, Lda
Concurso Publico	Aquisição de serviços de aluguer operacional,	Outubro 2025	17.000 €	SPAST, SA

	higienização e manutenção de vestuário profissional para a Ecoléziria			
Ajuste direto	Locação de 1 Viatura utilitária (Trator), sem motorista	Outubro 2025	9.300 €	WeServAmbiente, Lda
Consulta Prévia	Aquisição de bens e/ ou serviços de reparação e manutenção de equipamento elétrico em edifícios	Agosto 2025	46.507,50 €	Teletejo, SA

10. ACONTECIMENTOS SUBSEQUENTES

Não se registaram eventos subsequentes relevantes após 31 de dezembro de 2025, que implicassem ajustamento às contas.

Não obstante, importa referir o agravamento da situação político militar no Médio Oriente materializado pelos ataques em território iraniano, já em 2026, perpetrados pelos Estados Unidos e Israel, tendo, de entre outras consequências, desencadeado uma volatilidade imediata nos mercados de energia e matérias-primas, pressionando novamente as cadeias de abastecimento e as taxas de inflação.

11. Perspetivas para o ano de 2026

Num quadro macroeconómico condicionado pela instabilidade geopolítica, o foco incidirá na resolução dos riscos da atividade e na otimização da eficiência operacional.

Será dada continuidade à deposição dos resíduos entregues pelos Municípios em aterro, que se estenderá previsivelmente até ao fim do 1.º semestre de 2026.

Na procura de resolução do risco de atividade, a Empresa vem realizando esforços e reuniões com outras entidades do setor para dar continuidade ao tratamento de resíduos, quer através de pré-tratamento de resíduos que anteceda a deposição dos mesmos em aterro, quer através de incineração, até que se vislumbre uma alternativa para o tratamento de resíduos que atualmente está a ser realizado com recurso à deposição em aterro. Na data atual está em curso um estudo a realizar pela empresa 3Drivers, no

sentido de se apurar qual/quais as formas mais eficientes de se proceder ao tratamento/encaminhamento dos resíduos entregues/recolhidos pela Empresa, aguardando-se para breve a entrega do estudo.

Continuam a manter-se como principais metas para o próximo ano, as seguintes:

- a) Continuação e intensificação de campanhas de sensibilização com vista ao aumento de reciclagem por parte dos Municípios, junto das populações, dando a Empresa especial enfoque na sensibilização nas escolas, no sentido fomentar a reciclagem;
- b) Promoção da formação adequada dos trabalhadores da empresa;
- c) Realização de investimentos que proporcionem ainda, que de forma faseada a renovação da frota da Empresa.
- d) Realização de projetos e investimentos que proporcionem a melhorias das instalações da Empresa, que na sede, quer nas Estações de transferência;

12. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Nos termos e para cumprimento do estabelecido na alínea f), n.º 5 do artigo 66.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), o Conselho de Administração propõe que o Resultado Líquido do Período, no montante de **969.002,07 €** (novecentos e sessenta e nove mil e dois euros e sete cêntimos), seja aplicado da seguinte forma:

Reserva Legal:	96.900,21 €
Outras Reservas – reservas de investimento:	872.101,86 €
Total	969.002,07 €

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A empresa não está exposta a riscos financeiros que possam provocar efeitos materialmente relevantes na sua posição financeira e na continuidade das suas operações. As decisões tomadas pelo órgão de gestão assentaram em regras de prudência, pelo que entende que as obrigações assumidas não são geradoras de riscos que não possam ser regularmente suportados pela entidade.

A empresa não tem dívidas perante a Segurança Social, o Estado e os trabalhadores, em situação de mora.

A empresa não possui sucursais.

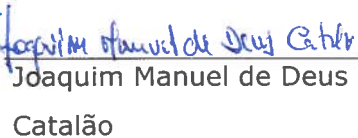
A empresa não detém, adquiriu ou alienou ações próprias, durante o ano de 2025.

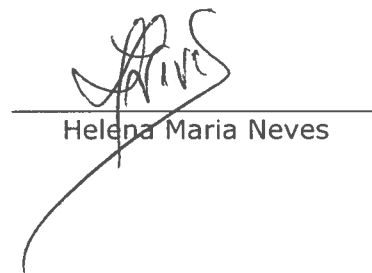
Não ocorreram quaisquer negócios entre a sociedade e os seus Administradores, no decorrer do período em análise

Almeirim, 19 de junho de 2026

O Conselho de Administração


João Miguel Ferreira
Heitor


Joaquim Manuel de Deus
Catalão


Helena Maria Neves

ANEXO AO RELATÓRIO DE GESTÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RELATIVO AO ANO DE 2025

Participações detidas por membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização:

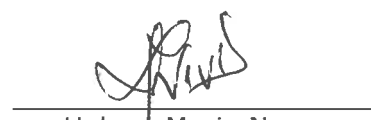
Para efeitos do nº 5 do artº 447 do C.S.C. refere-se que nenhum dos membros do Conselho de Administração e Fiscal Único, detêm ações do capital social da empresa.

Almeirim, 19 de junho de 2026

O Conselho de Administração


João Miguel Ferreira
Heitor


Joaquim Manuel de Deus
Catalão


Helena Maria Neves



DECLARAÇÃO DE DELIBERAÇÃO

O Conselho de Administração da Ecoliziria – Empresa Intermunicipal para o Tratamento de Resíduos Sólidos, EIM, nomeado em 09 de dezembro de 2025 e constituído por:

Presidente – João Miguel Ferreira Heitor

Vogal – Joaquim Manuel de Deus Catalão

Vogal – Helena Maria das Neves

Declara para os devidos efeitos que tomou conhecimento em reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de junho de 2026, altura em que lhes foram apresentadas, pela contabilista certificada inscrita na Ordem dos Contabilistas Certificados - Alda Margarida Rodrigues Caetano Marques, as Contas do exercício de 2025 constituídas pelo relatório de gestão, pelas demonstrações financeiras (balanço, demonstração de resultados, demonstração de fluxos de caixa e pela demonstração do capital próprio), respetivo anexo e pelo relatório do governo societário;

As mesmas foram sujeitas a auditoria presencial que decorreu nos dias 12 e 13 de março de 2026, realizada pelo Fiscal Único e ROC da Empresa, Jorge Marques Pereira Ribeiro, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, em representação da empresa Carlos Teixeira, Noé Gomes e Associados, Lda.

Da auditoria realizada concluiu-se que

o relatório de boas práticas de governo societário inclui a informação, no que é aplicável, sobre as matérias reguladas no capítulo II do Decreto-Lei n.º 133/2013;

- a contabilidade, o balanço, as demonstrações dos resultados por naturezas, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa, o anexo e o mapa de execução anual do plano de investimentos estão de acordo com as disposições legais e estatutárias;

- o relatório de gestão está em concordância com as demonstrações financeiras, demonstrando de forma adequada a atividade desenvolvida e a situação da sociedade:

- as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Empresa em 31/12/25 e o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos a essa data, de acordo com as Normas Contabilísticas em vigor.

- existe uma incerteza material sobre a capacidade de a Empresa dar continuidade às suas atividades, tendo em consideração a limitada vida útil do aterro.

Contudo após análise surgiram dúvidas sobre a utilização da provisão para selagem do aterro e a efetiva execução operacional do serviço, desde a reabertura do mesmo em

outubro de 2021 e novembro de 2025, altura em que se extinguiu a provisão constituída no montante de € 1.414.157,00.

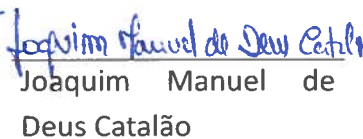
Nesse sentido, deliberaram os membros do Conselho de Administração por unanimidade dos seus membros a aprovação das Contas do exercício de 2025. Todavia, não obstante as contas estarem corretas do ponto de vista financeiro e contabilístico, surgem duvidas relativamente à execução de serviços a nível operacional de exploração do aterro. Assim será solicitada uma auditoria com o intuito de se apurar se os trabalhos que se têm realizado no aterro, efetivamente, correspondem a serviços de selagem ou apenas de modelação do aterro e/ou cobertura de resíduos.

A aprovação condicionada das Contas ficará registada em ata, deve integrar as contas do exercício de 2025 e acompanhar as mesmas para reunião de Assembleia Geral nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15 dos Estatutos da Empresa.

Raposa, 19 de junho de 2026

O Conselho de Administração


João Miguel Ferreira
Heitor


Joaquim Manuel de
Deus Catalão


Helena Maria Neves

Ecoleziria - Empresa Intermunicipal para o Tratamento de Resíduos Sólidos, EIM
Estrada Nacional 114, Raposa, 2080-701 Raposa
Conservatória do Registo Comercial de Almeirim
NIPC: 504 871 650
Capital Social: 1.700.000 €

BALANÇO INDIVIDUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Unidade monetária: euros

RUBRICAS	Datas	
	31.12.2025	31.12.2024
ATIVO		
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	2.280.946,70	1.981.120,77
Ativos intangíveis	0,18	2.063,22
Outros investimentos financeiros	1.384.928,30	1.384.928,30
	3.665.875,18	3.368.112,29
Ativo corrente		
Inventários	10.221,04	27.274,98
Clientes	1.724.913,18	1.154.730,55
Estado e outros entes públicos	219.056,93	239.454,25
Outros créditos a receber	315.806,89	443.515,54
Diferimentos	143.639,01	154.288,93
Caixa e depósitos bancários	4.733.937,37	3.806.700,88
	7.147.574,42	5.825.965,13
Total do ATIVO	10.813.449,60	9.194.077,42
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
CAPITAL PRÓPRIO		
Capital subscrito	1.700.000,00	1.700.000,00
Reservas legais	314.400,23	266.414,83
Outras reservas	1.557.045,85	1.125.177,28
Resultados transitados	87.190,54	87.190,54
Ajustamentos/outras variações no capital próprio	503.171,20	420.432,83
	4.161.807,82	3.599.215,48
Resultado líquido do período	969.002,07	479.853,97
Total do Capital Próprio	5.130.809,89	4.079.069,45
PASSIVO		
Passivo não corrente		
Provisões	2.069.510,00	2.459.502,91
Financiamentos obtidos		13.615,96
	2.069.510,00	2.473.118,87
Passivo corrente		
Fornecedores	527.680,54	419.831,99
Estado e outros entes públicos	100.196,97	135.860,94
Financiamentos obtidos	14.400,81	12.185,45
Outras dívidas a pagar	2.970.851,39	2.074.010,72
Diferimentos	0,00	0,00
	3.613.129,71	2.641.889,10
Total do Passivo	5.682.639,71	5.115.007,97
Total do Capital Próprio e do Passivo	10.813.449,60	9.194.077,42

Almeirim, 19 de junho de 2026

O Conselho de Administração

João Francisco
João Manuel de Deus Antão
Helene Yvonne Pereira dos Neves

A Contabilista Certificada

Adelino, cc n: 68270

Ecoleziria - Empresa Intermunicipal para o Tratamento de Resíduos Sólidos, EIM
Estrada Nacional 114, Raposa, 2080-701 Raposa
Conservatória do Registo Comercial de Almeirim
NIPC: 504 871 650
Capital Social: 1.700.000 €

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

RENDIMENTOS E GASTOS	Períodos	
	dez/25	dez/24
Vendas e serviços prestados	5.829.190,68	5.153.448,96
Subsídios à exploração	0,00	12.939,00
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	(403.507,26)	(357.604,75)
Fornecimentos e serviços externos	(1.926.448,28)	(1.712.335,15)
Gastos com pessoal	(1.768.589,80)	(1.599.156,56)
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	(41.462,12)	(301.724,16)
Outros rendimentos	158.568,43	176.102,52
Outros gastos	(91.026,75)	(141.073,80)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	1.756.724,90	1.230.596,06
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	(508.897,13)	(498.729,30)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	1.247.827,77	731.866,76
Juros e gastos similares suportados	(688,19)	(1.515,46)
Resultado antes de impostos	1.247.139,58	730.351,30
Imposto sobre rendimento do período	(278.137,51)	(250.497,33)
Resultado líquido do período	969.002,07	479.853,97
Resultado por ação básico	285,00	141,13

Almeirim, 19 de junho de 2026

O Conselho de Administração

João Manuel de Deus Cabral
Almeirim, 19 de junho de 2026

A Contabilista Certificada

Almeirim
cc n.º 68070

Ecoleziria - Empresa Intermunicipal para o Tratamento de Resíduos Sólidos, EIM
Estrada Nacional114, Raposa, 2080-701 Raposa
Conservatória do Registo Comercial de Almeirim
NIPC: 504 871 650
Capital Social: 1.700.000 €

Demonstração individual das alterações no capital próprio no período 2024

DESCRÇÃO		NOTAS	Capital subscrito	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Ajustamentos/ outras variações no capital	Resultado líquido do período	Total do capital próprio
POSICÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2022 ALTERAÇÕES NO PERÍODO ■ Aplicação de resultados ■ Subsídios para investimento	1		1.700.000,00	216.680,20	677.565,58	584.536,87	408.116,29		3.586.898,94
		16.9				(497.346,33)			0,00
		16.10		49.734,63	447.611,70				12.316,54
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO RESULTADO INTEGRAL OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO Realizações de capital	2		0,00	49.734,63	447.611,70	(497.346,33)	12.316,54	0,00	12.316,54
	3	19.7						479.853,97	479.853,97
	4=2+3							479.853,97	479.853,97
POSICÃO NO FIM DO PERÍODO 2022		6=1+2+3+5	1.700.000,00	266.414,83	1.125.177,28	87.190,54	420.432,83	479.853,97	4.079.069,45

Demonstração individual das alterações no capital próprio no período 2025

DESCRÇÃO		NOTAS	Capital subscrito	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Ajustamentos/ outras variações no capital próprio	Resultado líquido do período	Total do capital próprio
POSICÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2023 ALTERAÇÕES NO PERÍODO ■ Aplicação de resultados ■ Subsídios para investimento	6		1.700.000,00	266.414,83	1.125.177,28	567.044,51	420.432,83		4.079.069,45
		16.9				(479.853,97)			0,00
		16.10		47.985,40	431.868,57		82.738,37		82.738,37
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO RESULTADO INTEGRAL OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO Realizações de capital	7		0,00	47.985,40	431.868,57	(479.853,97)	82.738,37	0,00	82.738,37
	8							969.002,07	969.002,07
	9=7+8							969.002,07	969.002,07
POSICÃO NO FIM DO PERÍODO 2023		10	1.700.000,00	314.400,23	1.557.045,85	87.190,54	503.171,20	969.002,07	5.130.809,89

Almeirim, 19 de junho de 2026

Conselho de Administração
João Miguel de Jesus Silva
Almeirim, 19 de junho de 2026

A Contabilista Certificada
Almeirim, 19 de junho de 2026

Demonstração Individual de Fluxos de Caixa
Período findo em 31 de dezembro de 2025

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2025	2024
Fluxos de Caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		6.360.408,88	5.937.684,43
Pagamentos a fornecedores		-2.751.533,49	-2.988.439,67
Pagamentos ao pessoal		-1.669.696,06	-1.494.775,82
Caixa gerada pelas operações		1.939.179,33	1.454.468,94
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-316.432,57	-267.832,22
Outros recebimentos/pagamentos		-76.136,17	-120.546,86
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)		1.546.610,59	1.066.089,86
Fluxos de Caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos Fixos Tangíveis		856.040,85	329.714,28
Recebimentos provenientes de:			
Subsídios ao investimentos		186.131,34	221.705,21
Juros e rendimentos similares		62.624,20	67.543,27
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)		-607.285,31	-40.465,80
Fluxos de Caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Outras operações de financiamento		0,00	12.939,00
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		11.400,60	16.193,75
Juros e gastos similares		688,19	1.515,46
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)		-12.088,79	-4.770,21
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		927.236,49	1.020.853,85
Efeito das diferenças de câmbio		0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes no início do período	4	3.806.700,88	2.785.847,03
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4	4.733.937,37	3.806.700,88

Almeirim, 19 de junho de 2026

O Conselho de Administração


Joaquim Manuel de Jesus Cabral
Almeirim, 19 de junho de 2026

O Contabilista Certificado


cc n.º 68270

Mapa de Execução Orçamental do Investimento

Moeda: EUR

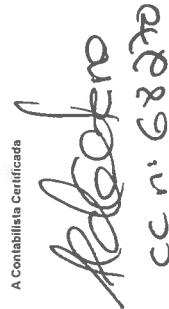
Descrição	Ano de 2025				Observações
	Previsto		Executado		
	Mês	Valor (€)	Mês	Valor (€)	
Equipamento básico:					
Receptáculos de ecopontos	janeiro	54.140,00	janeiro	19.541,05	
Contentores azuis e amarelos de 800 litros	janeiro	20.790,00			Adiado 2026
Viatura para recolha de resíduos urbanos	janeiro	203.196,00	janeiro	203.196,00	
Contentores de 150 litros para armazenar vidro	março	2.707,00			Adiado 2026
Viatura de 8m3 para compactação resíduos	abril	90.233,33			
Contentores de RU	abril	30.750,00	setembro	20.910,00	Adiado 2026
8 Contentores fechados de 30 m3	maio	108.280,00			Adiado 2026
Prensas estáticas para contentores de 30 m3	maio	162.420,00			Adiado 2026
Contentor p/ ilha ecológica			março	6.309,36	
			junho	4.206,24	
			setembro	4.747,80	
Receptáculos de ecopontos	junho	108.280,00			Adiado 2026
Contentores abertos de 30 m3	Julho	37.896,00			Adiado 2026
Semibreque polibenne					
Escavadora	agosto	254.458,00	agosto	80.637,80	
Triturador	agosto	720.062,00	outubro	249.868,21	Sem efeito
Valvulas eléctricas p/ recolha bioresíduos			agosto	176.726,40	
Vdrões com sistema de volteio	setembro	54.140,00			Adiado 2026
Viatura c/ grua e amplírol p/ a recolha de papel e embalagens	setembro	194.904,00			Adiado 2026
Viatura c/ grua e amplírol p/ a recolha de vidro	outubro	194.904,00			Adiado 2026
Equipamento administrativo					
Licença software leitura QR CODE em sacos p/ bioresíduos	maio	30.750,00	março	30.750,00	
Edifício e outras construções					
Construção central Imagem (construção civil)	outubro	500.000,00			Adiado 2026
Construção de central de calzonização orgânica (construção civil)	outubro	1.000.000,00			Adiado 2026
Viaturas com compactação de 8m3 de capacidade	novembro	180.466,67			Adiado 2026
Remodelação de instalações - ET Coruche (construção civil)	novembro	467.000,00			Adiado 2026
Remodelação de instalações - ET Coruche (projeto)			outubro	5.404,91	
Remodelação de instalações - CTR Raposa (construção civil)	dezembro	210.000,00			Adiado 2026
Projeto reengenharia do aterro			novembro	4.903,65	
Totais		4.626.377,00		807.201,42	

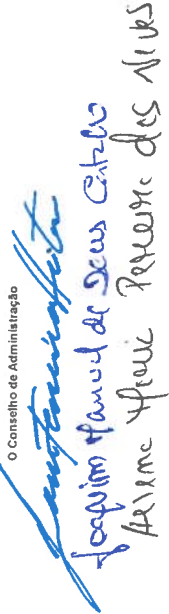
Moeda: EUR

Almeirim, 19 de junho de 2026

O Conselho de Administração

A Contabilista Certificada


cc n.º 68270


João Manuel de Deus Castro
Almeirim, 19 de junho de 2026

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2025

1. Identificação da entidade

A empresa Ecoléziria – Empresa Intermunicipal para Tratamento de Resíduos Sólidos, EIM, é uma empresa intermunicipal constituída em 15 de dezembro de 2004, com sede social no Aterro Sanitário de Raposa, Estrada Nacional nº 114, em Raposa - Almeirim, tendo como atividade principal a recolha, tratamento de resíduos não perigosos e valorização de resíduos sólidos urbanos.

A sua constituição resultou de prévio concurso por convite promovido pela “Resiurb – Associação de Municípios para o Tratamento de Resíduos Sólidos”, que selecionou como parceiro para a criação da Empresa o agrupamento de empresas privadas – “Construtora do Lena, S.A.”, “Serurb – Serviços Urbanos, Lda” e “Engil – Sociedade de Construção Civil, S.A.”, tendo sido constituída nos termos do disposto na Lei nº 58/98 de 18 de agosto (Lei das Empresas Municipais, Intermunicipais e Regionais), já revogada, regendo-se actualmente pela Lei 50/2012 de 31 de Agosto.

Os detentores do capital da Ecoléziria, EIM eram a “Resiurb – Associação de Municípios para o Tratamento de Resíduos Sólidos” (51%), Lena Ambiente – Energia e Ambiente, S. A. (24,5%) e Suma - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S. A. (24,5%), no entanto, em 04 de novembro de 2015, a RESIURB adquiriu através de ação potestativa, com visto do Tribunal de Contas, as ações pertencentes aos acionistas privados, passando a Empresa a ter capitais exclusivamente públicos.

Após esse ato, a empresa-mãe, RESIURB – Associação de Municípios para Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos com sede social em Almeirim, constituída pelos Municípios de Almeirim, Alpiarça, Benavente, Cartaxo, Chamusca, Coruche e Salvaterra de Magos, ficou a deter a totalidade do capital (50.000€).

Posteriormente em 28 de abril de 2016, por deliberação da Assembleia Geral foi realizado aumento de capital social da Empresa para 1.000.000€ por incorporação de reservas, tendo sido mantido o número e a qualidade das ações (série A:1.020; série B: 980) e aumentado o seu valor nominal para 500€ cada.

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2025

Em 30 de maio de 2018 foi assinado o Contrato de Gestão Delegada (CGD) entre a Ecoléziria e a RESIURB, o mesmo está redigido no sentido de dar resposta às exigências do DL n.º 194/2009 de 20 de agosto e também ao Regulamento Tarifário de Gestão de Resíduos Urbanos - Deliberação n.º 928/2018 da ERSAR, IP. O âmbito da delegação de competências patente neste contrato prevê, para além das atividades atualmente realizadas pela Empresa, a gestão integrada de recolha de resíduos, inicialmente para os Municípios de Almeirim e Coruche podendo no futuro ser extensível aos restantes municípios associados na RESIURB. O Contrato é realizado pelo prazo de trinta anos podendo ser revisto a cada cinco anos, no sentido de se adaptar o mesmo à situação atual, caso o mesmo se encontre desajustado da realidade. O contrato contempla também o aumento de capital no montante de 700.000,00 €, cujo valor foi entregue pela RESIURB para a realização de futuros investimentos contemplados no estudo económico que faz parte integrante do respetivo contrato. Assim, em 21 de fevereiro de 2019, a Assembleia Geral deliberou o aumento de capital social para 1.700.000 euros, mediante a emissão de 1.400 novas ações de valor nominal de 500 € cada, e a eliminação das séries das ações e emissão de novos títulos em conformidade, tendo a situação ficado regularizada, em 22 de março de 2019, com o averbamento na Conservatória do Registo Comercial do aumento do capital social e das alterações estatutárias.

A Assembleia Geral da Ecoléziria em 25 de maio de 2018, aprovou o CGD e tomou conhecimento da deliberação da Assembleia Intermunicipal da RESIURB quanto à autorização do aumento de capital, tendo os respetivos pedidos de visto prévio sido rececionados no Tribunal de Contas em 06 de junho de 2018. O visto para ambos os processos, foi proferido em 15.10.2018, com a ressalva de o início da execução do contrato ficar adiado para o início de 2019, em data a comunicar pela entidade fiscalizada. Sucede que no início de 2019, se verificaram alterações ao nível dos gastos no que se refere ao transporte e tratamento de resíduos urbanos, existindo a necessidade de realizar uma adenda ao CGD uma vez que houve um acréscimo na despesa de 9,10 € por tonelada encaminhada para tratamento na RESITEJO. Tal alteração foi enviada para a ERSAR para aprovação de alteração tarifária, uma vez que este aumento na despesa terá também consequência na tarifa a aplicar aos Municípios. Assim, em 11 de julho de 2019 a ERSAR emitiu o seu parecer favorável à alteração da trajetória tarifária para o período quinquenal 2018-2022, tendo a respetiva adenda sido assinada em 31 de julho de 2019. De seguida, em agosto

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2025

desse ano, foi enviado para o Tribunal de Contas a documentação aprovada pela ERSAR e, após alguns pedidos de esclarecimentos, o Tribunal de Contas, em 04 de outubro de 2019, concedeu o visto à adenda ao CGD e respetivo Estudo de Viabilidade Económica e Financeira que lhe foi remetido. Uma vez que subsistiam por esclarecer algumas questões relativas ao IVA e ao IRC, a empresa realizou dois pedidos de informação vinculativa à Autoridade Tributária em dezembro de 2019, ficando o início do Contrato de Gestão Delegada pendente do despacho desta entidade. Em janeiro de 2020, a Autoridade Tributária emitiu o parecer em ambas as áreas Tributárias, tendo o Conselho de Administração deliberado em 14 de janeiro de 2020 o início do Contrato de Gestão Delegada em fevereiro de 2020.

Posteriormente em reunião de Assembleia Geral datada de 31 de janeiro de 2025, foi aprovada a integração do Município de Alpiarça na atividade de recolha em baixa. Uma vez que a revisão integral do Contrato de gestão Delegada se afigura um processo moroso e dado que naquela data o Município de Alpiarça não dispunha dos meios necessários para dar continuidade ao processo de recolha de resíduos urbanos no seu Município, foi aprovado a título excecional a integração do mesmo, com efeitos a 01 de janeiro de 2025, após parecer favorável da ERSAR datado de 02 de janeiro de 2025, nas mesmas condições em vigor para os Municípios de Almeirim e Coruche que integraram a atividade em baixa em fevereiro de 2020.

Em 06 de março de 2020 a Ecoléziria realizou a submissão do formulário de Licenciamento na Agência Portuguesa de Ambiente, no entanto decorrente dos constrangimentos associados à pandemia COVID 19, não foi possível a realização da vistoria das instalações com a brevidade necessária tendo a mesmo ocorrido em agosto de 2021. Na sequência da vistoria foram enumeradas algumas situações para serem corrigidas/melhoradas, nesse sentido a Empresa procedeu em conformidade com o mencionado, tendo enviado as evidências necessárias que demonstravam a melhorias necessárias e em outubro de 2021 foi emitido o documento de licenciamento, Título Único Ambiental – TUA20201027000341-EA. Com efeitos nessa data, a Empresa iniciou a deposição de resíduos em aterro, até à data atual.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1. Referencial Contabilístico

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2025

[Handwritten signature and initials]

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e no regime do acréscimo, com observância das disposições do Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei 98/2015, de 2 de junho, de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF) adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilístico (SNC).

Sempre que não exista outra referencia os montantes encontram-se expressos em euros.

2.2. Indicação e justificação das disposições do SNC que, em casos excecionais, tenham sido derogadas

Nos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras não foram derogadas quaisquer disposições do SNC que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada que devem transmitir aos interessados pelas informações disponibilizadas.

2.3. Indicação e comentários das contas de balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior

Todas as rubricas do balanço e da demonstração dos resultados são comparáveis com o período anterior.

3. Principais políticas contabilísticas

3.1. Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

- Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis correspondem essencialmente a propriedade industrial e outros direitos, encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de quaisquer perdas por imparidade acumuladas. Estes ativos são amortizados a partir do momento em que os ativos estejam concluídos ou em estado de uso pelo

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2025

método de quotas constantes em duodécimos, de forma consistente, durante um período que varia entre três e cinco anos, decorrente da aplicação das taxas de amortização correspondentes aos anos de vida útil.

Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a empresa, sejam por ela controláveis e que possam ser mensurados com fiabilidade.

- Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido de depreciações e de quaisquer perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, quando o ativo estiver disponível para uso, pelo método de quotas constantes em duodécimos de acordo com as seguintes vidas úteis estimadas:

Descrição	Anos
Edifícios e Outras Construções	04-10
Equipamento Básico	04-07
Equipamento de Transporte	04-08
Equipamento Administrativo	03-08
Outros Activos Fixos Tangíveis	04-05

- Investimentos financeiros

Os investimentos financeiros estão registados ao custo de aquisição.

- Locações

Nas locações financeiras o valor do bem está registado no balanço como ativo, a correspondente responsabilidade é registada no passivo na rubrica "Financiamentos Obtidos" e os juros incluídos no valor dos pagamentos mínimos. A depreciação do ativo é registada como gasto na demonstração de resultados do período a que respeita.

Nas locações operacionais, os pagamentos mínimos são reconhecidos como gastos na demonstração dos resultados, numa base linear, durante o período do contrato de locação.

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2025

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

- Inventários

Os inventários são valorizados ao custo médio ponderado.

- Imparidade de ativos

A Empresa avalia à data do balanço se há algum indício de que um ativo possa estar em imparidade. Sempre que a quantia escriturada pela qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável é reconhecida uma perda por imparidade na demonstração dos resultados.

- Instrumentos Financeiros

- **Dívidas de terceiros** – as dividas de terceiros são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, utilizando o método da taxa de juro efetiva, e apresentados no balanço deduzidos das perdas por imparidade que lhes estejam associadas.

As perdas por imparidade são registadas com base na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade associada aos créditos de cobrança duvidosa na data do balanço. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

- **Empréstimos** – os empréstimos são inicialmente reconhecidos ao justo valor, que inclui os custos de transação atribuíveis à sua emissão, sendo subsequentemente mensurados ao custo amortizado e expressos no balanço no passivo corrente ou não corrente, dependendo de o seu vencimento ocorrer a menos ou a mais de um ano, respetivamente. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos. Designadamente quando tiver havido lugar à liquidação, cancelamento ou expiração.

Os custos de juros e outros incorridos com empréstimos são calculados de acordo com a taxa de juro nominal, dado que a diferença de valor se calculados com base na taxa de juro efetiva não reveste relevância material, e contabilizados na demonstração de resultados do período de acordo com o regime do acréscimo.

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2025

-Dividas a terceiros – as dívidas a terceiros são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva.

- Caixa e depósitos bancários – os montantes incluídos na rubrica “Caixa e depósitos bancários” correspondem aos valores de caixa, depósitos à ordem e depósitos a prazo, que sejam mobilizáveis sem risco significativo de alteração de valor. Se o seu vencimento for inferior a 12 meses, são reconhecidos como ativo corrente, caso contrário, e ainda quando existirem limitações à sua disponibilização ou movimentação, são reconhecidos no ativo não corrente.

- Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

As provisões são reconhecidas apenas quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, seja provável que, para a resolução dessa obrigação, ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

As provisões são revistas na data do balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Os passivos contingentes são definidos pela empresa como:

- (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros, incertos e não totalmente sob o seu controlo; ou
- (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados, mas que não são reconhecidas porque não é provável que um exfluxo de recursos que incorpore benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação, ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade. Os passivos contingentes são divulgados a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos.

Os ativos contingentes surgem normalmente de eventos não planeados ou outros esperados que darão origem á possibilidade de um influxo de benefícios económicos. A empresa não reconhece ativos contingentes no balanço, procedendo apenas à sua

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2025

divulgação no anexo se considerar que os benefícios económicos que daí poderão resultar forem prováveis. Quando a sua realização for virtualmente certa, então o ativo não é contingente e o reconhecimento é apropriado.

- Matérias Ambientais

As entidades nacionais têm a obrigação legal de evitar, reduzir e reparar os danos causados ao ambiente ou a terceiros no âmbito da sua atividade.

As responsabilidades da empresa neste âmbito encontram-se disciplinadas pelo Decreto-Lei 102-D/2020, de 10 de dezembro, que aprovou o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852, e revogou o Decreto-Lei 183/2009, de 10 de agosto.

- Regime de acréscimo

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime do acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas de "Outras dívidas a pagar", "Outros créditos a receber" ou "Diferimentos".

- Rédito

O rédito relativo a vendas e a prestações de serviços, decorrentes da atividade da empresa, é reconhecido pelo seu justo valor, entendendo-se como tal o que foi fixado entre as partes contraentes numa base de independência.

Os juros são reconhecidos utilizando o método do juro efetivo.

- Subsídios e outros apoios das entidades públicas

Os subsídios e outros apoios das entidades públicas são reconhecidos de acordo com o justo valor quando existe uma garantia razoável de que irão ser recebidos e que a

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2025

SP/MS
11/12

Empresa cumprirá as condições exigidas para a sua concessão. Os subsídios relacionados com rendimentos são reconhecidos como rendimentos no próprio período, na rubrica "Subsídios à exploração" da demonstração dos resultados do período em que os programas/contratos são realizados, independentemente da data do seu recebimento.

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis são inicialmente reconhecidos nos capitais próprios, sendo posteriormente reconhecidos na demonstração dos resultados numa base sistemática e racional durante os períodos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos necessários.

- Impostos sobre o rendimento

A empresa encontra-se sujeita a Impostos sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas à taxa de 20%, que pode ser incrementada pela taxa de Derrama, a aplicar nos termos do art.º 14 da Lei 2/2007 de 15/01. Para efeito da presente informação financeira foi considerada a taxa de Derrama de 1,5% sobre o lucro tributável, resultando numa taxa de imposto agregado de 21,5%.

Adicionalmente, nas situações previstas no art.º 88 do CIRC, há ainda lugar a uma tributação autónoma, em que as taxas variam entre 5% a 70% consoante os casos, que incidem, exclusivamente, sobre os encargos aí previstos.

- Benefícios dos empregados

Os benefícios de curto prazo a empregados incluem salários, ordenados, complementos de trabalho noturno, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, prémios de produtividade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de natal e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pelo órgão de gestão. Para além disso são ainda incluídas as contribuições para a Segurança Social de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável.

Os benefícios decorrentes da cessação de emprego, que por decisão unilateral da empresa, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorrem.

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2025

Handwritten signature and initials in blue ink.

- Eventos Subsequentes

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informações adicionais sobre as condições que existiam à data de balanço são refletidos nas demonstrações financeiras da Empresa. Os eventos após a data de balanço que sejam indicativos de condições que surgiram após a data de balanço, quando materiais, são divulgados no Anexo.

3.2. Outras políticas contabilísticas relevantes

- Resultados por ação

Os resultados por ação são calculados dividindo o resultado líquido pelo n.º de ações em circulação.

- Fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada através do método direto. A empresa classifica na rubrica "Caixa e seus equivalentes" os montantes de caixa, depósito à ordem, depósitos a prazo e outros instrumentos financeiros com vencimento a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

3.3. Juizados de valor que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras

Na preparação das demonstrações financeiras de acordo com as NCRF, o Conselho de Administração da Ecoléziria utiliza estimativas e pressupostos que afetam a aplicação de políticas e montantes reportados. As estimativas e julgamentos são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência de eventos passados e outros fatores, incluindo expectativas relativas a eventos futuros considerados prováveis face às circunstâncias em que as estimativas são baseadas ou resultado de uma informação ou experiência adquirida.

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2025

As estimativas contabilísticas mais significativas refletidas nas demonstrações financeiras, incluem:

- Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis;
- Registo de provisões e perdas por imparidade.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes, que não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas. Eventuais alterações a estas estimativas que venham a ocorrer posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas em resultados de forma prospetiva.

3.4. Principais pressupostos relativos ao futuro

Continuaremos a viver num contexto de incerteza e instabilidade macroeconómica e geopolítica, num mundo em mudança acelerada. A guerra na Ucrânia continua sem fim à vista e a do Médio Oriente, iniciada em 2023, agravou-se exponencialmente devido aos recentes ataques em território iraniano, já em 2026, pelos Estados Unidos e Israel, o que constitui um evento subsequente à data de referência das demonstrações financeiras. A escalada bélica desencadeou uma volatilidade imediata nos mercados de energia e matérias-primas, pressionando novamente as cadeias de abastecimento e as taxas de inflação.

Apesar do impacto da inflação e do reflexo dos conflitos armados acima referidos o nosso desempenho manteve-se positivo durante o ano de 2025, razão pela qual entendemos que os referidos constrangimentos não colocarão em causa a continuidade das operações, pressuposto em que são apresentadas as demonstrações financeiras.

4. Fluxos de Caixa

4.1. Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários:

Designação	31.12.2025	31.12.2024
Caixa		
Caixa	102,06 €	49,17 €

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2025

Depósitos Bancários		
Depósitos á Ordem	3.715.710,31 €	1.888.526,71 €
Depósitos a Prazo	1.018.125,00 €	1.918.125,00 €
Total	4.733.937,37 €	3.806.700,88 €

Os saldos do caixa e seus equivalentes encontram-se disponíveis para uso.

5. Partes Relacionadas

5.1. Relacionamentos com a empresa – mãe:

- a) Nome da empresa mãe: Resiurb – Associação de Municípios para o Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos

5.2. Remunerações do pessoal chave da gestão:

Descrição	2025	2024
Remunerações:		
Dionísio Simão Mendes	49.096,68 €	58.937,96 €
Rui Manuel Nunes Brites	47.463,30 €	41.770,50 €
Total	81.168,38 €	100.708,46 €

5.3. Transações entre partes relacionadas:

- a) Natureza do relacionamento das partes relacionadas:

Partes Relacionadas	
Empresa-mãe	Resiurb - Associação de Municípios para o Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos

- b) Transacções e saldos pendentes

Em 2025 e no período homologado não foram realizadas operações, nem existem saldos pendentes com a Empresa-mãe.

6. Ativos Intangíveis

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2025

6.1. Divulgação para cada classe de ativos intangíveis, distinguindo entre os ativos gerados internamente e outros ativos intangíveis

- a) Não há ativos intangíveis gerados internamente;
- b) Os elementos dos ativos intangíveis foram amortizados pelo método das quotas constantes e por duodécimos;
- c) As amortizações foram calculadas tendo em consideração as seguintes vidas úteis e taxa de amortização médias:

Ativos intangíveis	Vida Útil	Taxa de Amortização
Software de computadores	3 Anos	33,33%

- d) Os movimentos na rubrica dos ativos intangíveis durante os anos de 2025 e 2024 são os que se seguem:

Quantia escriturada bruta	Saldo final 31.12.2024	Adições	Alienações	Abates	Transferências	Saldo final 31.12.2025
Ativos intangíveis						
Programas de computador	12.563,90 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	12.563,90 €
Outros AI	49.513,07 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	49.513,07 €
	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	62.076,97 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	62.076,97 €

Amortizações Acumuladas	Saldo final 31.12.2024	Adições	Alienações	Abates	Transferências	Saldo final 31.12.2025
Ativos Intangíveis						
Programas de computador	12.563,81 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	12.563,81 €
Outros AI	47.449,94 €	2.063,04 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	49.513,98 €
	60.013,75 €	2063,04 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	62.076,79 €

Valor Líquido 0,18 €

Quantia escriturada bruta	Saldo final 31.12.2023	Adições	Alienações	Abates	Transferências	Saldo final 31.12.2024
Ativos intangíveis						
Programas de computador	12.563,90 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	12.563,90 €
Outros AI	49.513,07 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	49.513,07 €
	62.076,97 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	62.076,97 €

Amortizações Acumuladas	Saldo final 31.12.2023	Adições	Alienações	Abates	Transferências	Saldo final 31.12.2024
-------------------------	---------------------------	---------	------------	--------	----------------	---------------------------

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2025

Ativos Intangíveis						
Programas de computador	12.563,81 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	12.563,81 €
Outros AI	35.071,70 €	12.378,24 €	0,00 €	0,00 €		47.449,94 €
	47.635,51 €	12.378,24 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	60.013,75 €

Valor Líquido 2.063,22 €

7. Ativos Fixos Tangíveis

7.1. Divulgações sobre ativos fixos tangíveis:

a) Bases de mensuração

Os ativos fixos tangíveis estão valorizados de acordo com o modelo do custo.

b) Método de depreciação usado

A empresa deprecia os seus bens do ativo fixo tangível de acordo com o método das quotas constantes por duodécimos.

c) Vidas úteis e taxas de depreciação usadas

Descrição	Vida útil	Taxa de depreciação
Edifícios e Outras Construções	04-30	3,33%-10,00%
Equipamento Básico	04-07	14,28%-25,00%
Equipamento de Transporte	04-08	12,50%-25,00%
Equipamento Administrativo	03-08	12,50%-33,33%
Outros Ativos Fixos Tangíveis	04-05	25,00%-20,00%

d/e) Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período:

Quantia escriturada bruta	Saldo final 31.12.2024	Adições	Alienações	Abates	Transf.	Saldo final 31.12.2025
Ativos Fixos Tangíveis						
Terrenos e recursos naturais	6.513,32 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6.513,32 €
Edifícios e outras construções	415.758,76 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	415.758,76 €
Equipamento básico	6.406.509,89 €	766.142,87 €	0,00 €	(8.147,90 €)	0,00 €	7.164.504,86 €
Equipamento de transporte	212.166,29 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	212.166,29 €
Equipamento Administrativo	168.926,09 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	168.926,09 €
Outros ativos fixos tangíveis	27.172,31 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	27.172,31 €
AFT em curso	106.476,49 €	41.058,56 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	147.535,05 €
	7.343.523,15 €	807.201,43 €	0,00 €	(8.147,90 €)	0,00 €	8.142.576,68 €

Depreciações Acumuladas	Saldo final 31.12.2024	Adições	Alienações	Abates	Transf.	Saldo final 31.12.2025
Ativos fixos tangíveis						

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2025

Edifícios e outras construções	249.752,92 €	13.858,10 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	263.611,02 €
Equipamento básico	4.777.821,13 €	442.478,59 €	0,00 €	(7.618,91 €)	0,00 €	5.212.680,81 €
Equipamento de transporte	176.211,88 €	19.520,13 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	195.732,01 €
Equipamento Administrativo	132.900,17 €	30.563,57 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	163.463,74 €
Outros ativos fixos tangíveis	25.716,28 €	426,12 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	26.142,40 €
	5.362.402,38 €	506.846,51 €	0,00 €	(7.618,91 €)	0,00 €	5.861.629,98 €

Valor líquido 2.280.946,70 €

Quantia escriturada bruta	Saldo final 31.12.2023	Adições	Alienações	Abates	Transferências	Saldo final 31.12.2024
Ativos fixos tangíveis						
Terrenos e recursos naturais	0,00 €	6.513,32 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6.513,72 €
Edifícios e outras construções	415.758,76 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	415.758,76 €
Equipamento básico	6.178.668,99 €	41.076,02 €	0,00 €	(1.905,60 €)	188.670,48 €	6.406.509,89 €
Equipamento de transporte	212.166,29 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	212.166,29 €
Equipamento Administrativo	161.238,52 €	2.124,07 €	0,00 €	0,00 €	5.473,50 €	168.926,09 €
Outros ativos fixos tangíveis	27.172,31 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	27.172,31 €
AFT em curso	54.680,09 €	245.940,38 €	0,00 €	0,00 €	(194.143,98 €)	106.476,49 €
	7.049.684,96 €	295.743,79 €	0,00 €	(1.905,60 €)	0,00 €	7.343.523,15 €

Depreciações Acumuladas	Saldo final 31.12.2023	Adições	Alienações	Abates	Transf.	Saldo final 31.12.2024
Ativos fixos tangíveis						
Edifícios e outras construções	236.219,49 €	13.533,43 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	249.752,92 €
Equipamento básico	4.378.529,81 €	401.196,62 €	0,00 €	(1.905,60 €)	0,00 €	4.777.821,13 €
Equipamento de transporte	141.975,13 €	34.236,75 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	176.211,88 €
Equipamento Administrativo	96.235,14 €	36.665,03 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	132.900,17 €
Outros ativos fixos tangíveis	25.298,22 €	418,06 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	25.716,26 €
	4.878.257,79 €	486.050,19 €	0,00 €	(1.905,60 €)	0,00 €	5.362.402,38 €

Valor líquido 1.981.120,77 €

8. Locação Financeira

8.1. Locações financeiras:

Quantia escriturada líquida em 31/12/2025 e em 31/12/2024:

	31.12.2025	31.12.2024
Equipam. de transporte	0,00 €	2.683,09 €

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2025

	14.400,81 €	23.118,32 €
	14.400,81 €	25.801,41 €

Bem	Valor de Aquisição	Depreciações	Valor líquido	Início contrato	Fim contrato
Viatura ligeira de passageiros – elétrica AF-80-PM	31.850,00 €	31.850,00 €	0,00 €	27/03/2021	27/03/2025
Viatura ligeira de passageiros – elétrica BB-69-VZ	35.415,25 €	22.872,34 €	12.542,91 €	23/06/2023	01/06/2027

Os pagamentos mínimos das locações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024, incluindo os juros, são detalhados como se segue

Pagamentos mínimos não canceláveis	2025	2024
Até 1 ano	14.400,81 €	12.185,45 €
Entre 1 ano e 5 anos	0,00 €	13.615,96 €
A mais de 5 anos	0,00 €	0,00 €
Total de futuros pagamentos mínimos	14.400,81 €	25.801,41 €

Não existem rendas contingentes.

9. Inventários

9.1. Políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos inventários e fórmula de custeio usada

A empresa valoriza os seus inventários pela fórmula de custeio do custo médio ponderado.

9.2. Quantia total escriturada de inventários e quantia escriturada em classificações apropriadas:

Inventários	31.12.2025	31.12.2024
Mercadorias	0,00 €	8.908,18 €
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	10.221,04 €	18.366,80 €

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2025

Total	10.221,04 €	27.274,98 €
--------------	--------------------	--------------------

9.3. Quantia de inventários reconhecida como gasto durante o período:

	31.12.2025	31.12.2024
	Mercadorias	
Inventário inicial	8.908,18 €	8.922,64 €
Compras	0,00 €	4.503,60 €
Regularização de inventários	0,00 €	0,00 €
Inventário final	0,00 €	8.908,18 €
Gastos do período (CMVMC)	8.908,18 €	4.518,06 €
	Matérias-primas subsidiárias e de consumo	
Inventário inicial	18.366,80 €	13.798,33 €
Compras	443.612,74 €	403.971,92 €
Regularização de inventários	-57.129,42 €	-46.316,76 €
Inventário final	10.221,04 €	18.366,80 €
Gastos do período (CMVMC)	394.599,08 €	353.086,69 €
Total (CMVMC)	403.507,26 €	357.604,75 €

10. Réditos

10.1. Políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rédito

A empresa reconhece os réditos de acordo com os seguintes critérios:

- Vendas – são reconhecidas na demonstração de resultados quando os riscos e benefícios inerentes à posse dos ativos são transferidos para o comprador, quando deixa de existir um envolvimento continuado da gestão com grau associado com a posse, quando o montante dos réditos possa ser razoavelmente quantificado, quando seja provável que os benefícios económicos associados com a transação fluam para a entidade e quando os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2025

- b) Prestações de Serviços – são reconhecidas na demonstração de resultados com referência ao final de cada mês de serviço prestado.
- c) Juros – são reconhecidos utilizando o método do juro efetivo, com referência ao final de cada data do seu vencimento, e no final do período pelo montante estimado do valor vencido acumulado nessa data e ainda não creditado.

10.2. Quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período:

Designação	2025	2024
<u>Mercado Interno:</u>		
Vendas	1.400.191,00 €	1.133.168,89 €
Prestações de Serviços	4.424.999,68 €	4.020.280,07 €
	5.829.190,68 €	5.153.448,96 €
Juros	45.869,37 €	74.381,59 €
Total	5.875.060,05 €	5.227.830,55 €

O valor dos juros inclui uma estimativa de acréscimo de juros vencidos em 31.12.2025 e não creditados até essa data no montante de 4.429,54 euros.

A totalidade das vendas e das prestações de serviços foram realizadas no mercado interno.

Vendas	2025	2024
Vidro	195.151,44 €	107.505,06 €
REEE 's	17.459,72 €	19.457,78 €
Esferovite	2.622,76 €	3.092,58 €
PET	155.404,04 €	123.264,22 €
Filme Plástico - Embalagem	128.873,40 €	108.851,81 €
Filme Plástico - Não Embalagem	1.054,12 €	341,59 €
Plásticos	78.099,96 €	96.538,44 €
ECAL	53.648,00	59.436,90 €
Papel/Cartão - Embalagem	470.989,02 €	334.915,03 €

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2025

[Handwritten signature and initials]

Papel/Cartão - Não Embalagem	54.066,05 €	49.323,41 €
PEAD	77.624,88 €	64.236,66 €
Óleos alimentares usados	7.584,01 €	5.221,15 €
Lâmpadas	29,10 €	132,46
Termoformados PET	28.167,12 €	0,00 €
Energia Elétrica	38.272,59 €	70.875,05 €
Alumínio	22.455,02 €	23.958,72 €
Aço	53.619,84 €	55.060,32 €
Pilhas	155,93 €	122,03 €
Madeira	1.337,36 €	660,88 €
Polipropileno (PP)	13.576,64 €	10.174,80 €
TOTAL	1.400.191,00 €	1.133.168,89 €

Prestações de serviços	2025	2024
Deposição de RU	1.960.991,31 €	1.997.997,45€
RU Indiferenciados	0,00 €	0,00 €
Verdes	15.542,01 €	14.711,47 €
Monstros	81.163,20 €	88.415,05 €
Verbas transferidas AR (serviços de recolha em baixa)	2.371.303,16 €	1.919.156,10 €
TOTAL	4.428.999,68 €	4.020.280,07 €

11. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

11.1 Durante o período findo em 31 de dezembro de 2025, e em 31 de dezembro de 2024, ocorreram os seguintes movimentos relativos a provisões:

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2025

Contas	Saldo inicial 31.12.2024	Aumento	Utilização	Reversão	Alteração taxa de desconto	Saldo Final 31.12.2025
295 - Matérias Ambientais						
Selagem do aterro	389.992,91 €	0,00 €	-389.992,91 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Monitorização pós encerramento do aterro	2.069.510,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2.069.510,00 €
TOTAL	2.459.502,91 €	0,00 €	-389.992,91 €	0,00 €	0,00 €	2.069.510,00 €

Contas	Saldo inicial 31.12.2023	Aumento	Utilização	Reversão	Alteração taxa de desconto	Saldo Final 31.12.2024
295 - Matérias Ambientais						
Selagem do aterro	875.335,42 €	0,00 €	-485.342,51 €	0,00 €	0,00 €	389.992,91 €
Monitorização pós encerramento do aterro	2.069.510,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2.069.510,00 €
TOTAL	2.944.845,42 €	0,00 €	-485.342,51 €	0,00 €	0,00 €	2.459.502,91 €

Com o intuito de cumprir a legislação em vigor nomeadamente o estipulado no Decreto-lei 183/2009 de 10 de agosto a empresa constitui as seguintes provisões:

- **Provisão para selagem do Aterro:** estima-se que esta operação ascenda ao montante de 1.200.000 € (valor a preços de 2005), sendo 1.414.157 € a preços de 2013 e destina-se a fazer face aos encargos a incorrer no fim da vida útil da infra-estrutura, no cumprimento do Decreto-Lei n.º 183/2009 de 10 de agosto, revogado pelo Decreto-Lei 102-D/2020, de 10 de dezembro, que aprovou o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852, e revogou o Decreto-Lei 183/2009, de 10 de agosto.

A dotação desta provisão teve por base a quota-parte de volume consumido do Aterro face à capacidade disponível.

O montante da provisão a imputar anualmente era atualizado com a taxa de inflação aplicável ao ano em causa.

Em outubro de 2021, após a emissão do Título Único Ambiental (TUA), procedeu-se à reativação da célula do aterro, tendo-se iniciado em simultâneo a sua selagem e consequentemente foi iniciada a utilização desta provisão, até ao final de novembro de 2025. A partir deste momento, os montantes associados à selagem do aterro, passaram a ser reconhecidos como gasto do período.

- **Provisão para monitorização pós-encerramento do Aterro:** estima-se que esta operação ascenda ao montante anual de 40.000 € (a preços de 2005), e destina-se a fazer face aos encargos a incorrer após o final da vida útil da

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2025

infraestrutura, durante 30 anos, no cumprimento do Decreto-Lei n.º 183/2009 de 10 de agosto, revogado pelo Decreto-Lei 102-D/2020, de 10 de dezembro, que aprovou o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852, e revogou o Decreto-Lei 183/2009, de 10 de agosto.

A dotação desta provisão teve por base a quota-parte de volume consumido, estimado, do Aterro face à capacidade disponível.

O montante da provisão a imputar anualmente era atualizado com a taxa de inflação aplicável ao ano em causa.

Foi efetuado um estudo com a orçamentação das operações referidas e enviado ao Diretor Geral de Impostos em 2006, solicitando que as mesmas fossem aceites como custo fiscal. Em maio de 2009 foi rececionado o ofício n.º 11063 da Direção de Serviços de IRC, comunicando o indeferimento efetuado anteriormente por não ter enquadramento legal no Código de IRC.

Entretanto com a aprovação do Orçamento do Estado para 2009, foram alterados os artigos 34 e 38 do Código o IRC, no sentido de mencionar especificamente as provisões constituídas pelas empresas de tratamento e eliminação de resíduos que se destinem a fazer face a encargos com a recuperação paisagística e ambiental dos locais afetos á exploração, sempre que tal seja obrigatório e após a cessação desta. Foi ainda introduzida uma disposição transitória a fim de serem aceites a provisões efetuadas em anos anteriores, desde 2004, através de requerimento ao Ministério das Finanças, até 26 de junho de 2009.

Assim, em 22 de junho de 2009, a Ecoléziria enviou o referido requerimento ao abrigo da disposição transitória no sentido de serem aceites as provisões realizadas de 2005 a 2009.

Pelo ofício da Autoridade Tributária (AT), nº 13459, de 19/07/13, foi comunicada à Empresa a impossibilidade de repartir o saldo da provisão em causa pelos períodos de 2005 a 2007, sustentada no argumento de duplicação dos gastos fiscais. Contudo, tal posição da AT não tem atualmente consequências práticas para a Empresa, já que o prazo para eventuais correções foi ultrapassado por motivo de caducidade, pelo que a situação se encontra regularizada.

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2025

11.2 A 31 de dezembro de 2025 mantinham-se pendentes os seguintes procedimentos e processos, podendo do fecho destes últimos resultar, eventualmente, perdas ou assunção de responsabilidades para a Empresa (passivos contingentes):

11.2.1. Licenciamento da reabertura do Aterro e aumento de capacidade inicial

Objetivando prolongar a vida útil do aterro, permitindo uma maior capacidade de encaixe de resíduos, em abril de 2023, foi submetido na APA o respetivo formulário. Para tal a Empresa projetista do aterro já realizou os respetivos projetos de alteração tendo submetido os mesmos na APA em abril de 2023. Em 27 de junho de 2023 a CCDR emitiu o seu Parecer sobre o enquadramento no regime AIA – análise caso a caso para o projeto da reengenharia do Aterro Sanitário de Raposa, referindo de novo questões associadas ao PDM e á REN onde se situa o aterro sanitário de Raposa. Ora sucede que as anteriores medidas de exclusão aprovadas pelo Município de Almeirim se encontram caducadas pelo que existe a necessidade de renovação das mesmas. Neste sentido em 03 de agosto de 2023 a Empresa endereçou um ofício ao Município de Almeirim solicitando que sejam aprovadas medidas referentes à suspensão do PDM por parte do Município de Almeirim. O processo poderá ainda ser algo moroso, no entanto o Município de Almeirim já efetuou a publicação das medidas transitórias em Diário da República de 25 de setembro de 2024 – Aviso n.º 21311/2024/2, que permitam à Empresa avançar com o alargamento do aterro e remodelação das instalações, tendo os respetivos projetos sido entregues no Município em 18 de outubro de 2024. Em abril de 2025 foi submetido o projeto de alteração na Agência Portuguesa do Ambiente e foi realizado o respetivo pagamento de taxa de licenciamento, em maio de 2025 a CCDR solicitou à Empresa que encerrasse o processo anterior e submete-se um novo processo, no prazo de 10 dias uteis, para a submissão de novo processo de licenciamento no módulo LUA da plataforma SILIAMB. Em junho de 2025 a Ecoléziria procedeu ao pagamento de novo DUC referente a taxa de Licenciamento, tendo a APA devolvida a verba paga anteriormente. Em julho de 2025, a CCDR remeteu à Ecoléziria um ofício com pedido de elementos adicionais relativo ao processo submetido, posteriormente, em outubro de 2025, a CCDR colocou em consulta pública o Projeto de Reengenharia do Aterro Sanitário de Raposa, que decorreu entre 31 de outubro de 2025 e 27 de novembro de 2025, não se tendo verificado qualquer pronuncia, e em 10 de dezembro de 2025 a APA emitiu relatório de Consulta Pública.

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2025

Em 24 de novembro de 2025 a CCDR remeteu ofício sobre a deposição de resíduos biodegradáveis não estabilizados em aterro, informando que o processo de reengenharia do aterro apenas poderá avançar com a resposta à questão se os resíduos têm algum pré-tratamento antes da deposição em aterro. Posteriormente em 23 de dezembro de 2025 a Ecoléziria respondeu que tem realizado vários esforços no contato com outros sistemas de gestão e tratamento de resíduos, no sentido de encontrar um parceiro que realize um pré-tratamento aos resíduos antes da sua deposição. Em resposta a 30 de dezembro de 2025 a CCDR respondeu, concedendo à Empresa o prazo de 90 dias para encontrar uma solução. A 11 de maio de 2026, foi concedido a prorrogação do prazo em 90 dias adicionais.

11.2.2. Processo do foro ambiental

Processo 1364/24.6BELRA

Não obstante as ações em curso referidas no ponto anterior, em 04 de setembro de 2024 a Empresa rececionou ofício da CCDR-LVT referindo a suspensão da Licença de exploração e consequentemente a atividade de receção de resíduos em aterro encontra-se suspensa, tal situação decorre da deposição em aterro quantidades superiores às previstas por um período superior a 180 dias. Nesse sentido em 10 de setembro de 2024 a Empresa interpôs providencia cautelar no sentido de suspender o ato administrativo da CCDR-LVT, alegando a continuidade do serviço público de recolha, receção e tratamento de resíduos, que se não realizada provocará sim elevados e graves danos para a saúde pública. Posteriormente em 11 de setembro de 2024, o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria pronunciou-se no sentido da aceitação liminar da respetiva providencia cautelar. Em 14 de outubro de 2024 foi realizado requerimento para junção de documentos ao processo nomeadamente as normas provisórias ao plano Diretor Municipal do Município de Almeirim publicadas em Diário da República em 12 de setembro de 2024 e também a comunicação do Município de Almeirim referindo que o prazo para discussão publica termina no final do mês de outubro de 2024. Nesta sequência em 11 de novembro de 2024 o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, notificou a Empresa da sentença proferida julgando improcedente a ação, o que teve como consequência a recusa da providência cautelar requerida. Assim foi apresentado recurso e em 08 de janeiro de 2025 foi proferido Despacho de Desapensação destes

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2025

autos da Ação 1850/24.8BELRA, com o intuito do processo ser remetido para Tribunal Superior. Em 17 de outubro de 2025 a empresa foi notificada da possibilidade de apresentar novo recurso para o TCAS, contudo em 06 de janeiro de 2026, a Juíza de Direito procedeu à leitura do Acórdão do Venerado TCAS, que não aceitou/rejeitou o provimento ao recurso.

Processo 1850/24.8BELRA

Na sequência do processo anterior a Empresa avançou com petição inicial de impugnação do ato administrativo realizado pela CCRR pelo fato de as quantidades depositadas no aterro sanitário de Raposa serem superiores ao mencionado no projeto aprovado para a Licença de Exploração. É referido pela Empresa que não existindo outra alternativa para deposição dos resíduos não teve outra alternativa senão proceder ao armazenamento dos resíduos nas suas instalações sob pena de daí decorrer um problema de saúde pública nos Municípios associados na RESIURB. A ação continua ativa, na data atual aguarda-se resposta do TAF de Leiria, para abertura de fase de instrução do processo.

Proc. de Contra-Ordenação nº CO/001609/07

Esta é uma situação em tudo semelhante à relatada no parágrafo anterior: a obtenção da Licença para operações de gestão de resíduos mantém-se pendente por questões relacionadas com o Plano Diretor Municipal (PDM); em 2008, a estrutura foi igualmente sujeita a vistoria, por parte das entidades competentes, e paga a correspondente coima no valor de 7.600,00 €. Na altura a situação foi comunicada ao Município do Cartaxo, continuando a aguardar-se uma solução.

Proc. de Contra-Ordenação nº CO/001607/07

Quanto a este processo, da Estação de Transferência de Salvaterra de Magos, mantém-se a ausência de licença para operações de gestão de resíduos e da licença para o furo de captação de águas subterrâneas. Entretanto a Empresa foi condenada em Tribunal para a desocupação do terreno onde se situa a Estação de transferência, uma vez que não foi possível chegar a acordo com o proprietário do terreno sobre o arrendamento e/ou aquisição da parcela do respetivo terreno. Nesse sentido ainda não foi possível resolver a questão do licenciamento do furo, prevendo-se na data atual a desocupação da respetiva parcela de terreno por parte da Ecoléziria (ver processo 814/11.6TBBNV abaixo).

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2025

Processo 814/11.6TBBNV:

Em 01 de Junho de 2011, a Ecoléziria rececionou do Tribunal Judicial de Benavente uma citação onde é mencionado que esta e a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos devem reconhecer o direito de propriedade ao proprietário do terreno, devolve-lo tão breve quanto possível e indemnizar o proprietário desde 11 de Agosto de 2010 até à data de desocupação pelo valor de 3.000 € mensais.

Em 16 de Junho de 2011, a Empresa remeteu esta informação para o seu consultor jurídico para contestar a obrigação de pagamento. O processo continua em tramitação tendo já sido nomeadas testemunhas.

Posteriormente, em fevereiro de 2016, por despacho do Tribunal foi realizada perícia ao prédio em questão, tendo os peritos apurado que o valor mensal de 3.000 € de renda que é solicitado pela empresa Silvicultura, S.A. se mostra adequado. No entanto, se o valor locativo se reportar apenas ao terreno, é seu entendimento de que a renda não deve ultrapassar 1.900€, pelo que, a Empresa constituiu uma provisão, no exercício de 2016, no valor de 73.150€, correspondendo à sua quota parte na renda.

No seguimento de tal conclusão as rés recorreram solicitando uma segunda perícia ao terreno em que esteja presente um perito de ambas as partes, o que foi aceite pelo Tribunal de Benavente em junho de 2016. Em fevereiro de 2017 foi marcado julgamento no Tribunal de Benavente para o dia 04 de abril de 2017. Nesta sessão quer a autora da ação quer as rés manifestaram vontade de negociar um acordo, ficando o mesmo perdente de apurar valores no seio da RESIURB com o consenso dos representantes dos Municípios. A autora da ação informou as rés que concordava tanto com o aluguer do terreno como com a venda do mesmo sem prejuízo do recebimento das rendas desde agosto de 2010 pelos 1.900 €/mensais. Entretanto as rés propuseram o valor de 151.200 € para aquisição do terreno, que não foi aceite pela autora da ação, tal como o valor das rendas. Assim, em 12 de dezembro de 2017 a autora da ação informou o Tribunal de Benavente que não foi possível alcançar acordo entre as partes, requerendo o prosseguimento dos autos. Em janeiro de 2018 foi marcada audiência para o dia 10 de abril de 2018, tendo sido proferido a sentença em 17 de abril de 2018, absolvendo o Município de Salvaterra de Magos e condenando a Ecoléziria ao pagamento integral da renda no valor de 1.900,00 € desde agosto de 2010 até á entrega efetiva do imóvel e também a entrega do imóvel ocupado livre e desocupado com as edificações demolidas e o terreno descontaminado. Entretanto a Empresa recorreu da sentença em setembro de 2018 para o Tribunal da Relação de Évora, alegando que a sentença foi proferida por Tribunal incompetente para em razão de matérias, pelo que o processo deveria ser

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2025

julgado em jurisdição administrativa, alegando também que deveria ser a Empresa absolvida uma vez que sempre atuou por ordem e direção da RESIURB, até porque não pode demolir as edificações existentes por estas não lhe pertencerem, mas ao património público da RESIURB.

No ano de 2018, após sentença do Tribunal de Benavente a Empresa atualizou a provisão constituído para o valor de 1.900,00 €, sendo que no total a provisão foi reforçada em 107.350,00 €. Em 31 de janeiro de 2019 o Tribunal da Relação de Évora proferiu Acórdão nos termos já proferidos pelo Tribunal de Benavente, com exceção da demolição das edificações, parte que foi revogada. No seguimento da sentença proferida e uma vez que não foi realizado nenhum pagamento em março de 2020, o proprietário do terreno, através de uma agente de execução notificou a Empresa com uma citação de penhora no valor de 245.815,39 €, sendo 214.700,00 € referente a rendas e 31.115,39 € referente a juros e despesas. Posteriormente, em 19 de maio de 2020, a penhora foi executada, por utilização da conta bancária da empresa no EuroBIC, assim, dado que o processo ficou extinto, foi regularizada a provisão existente e não foi constituída mais nenhuma provisão. A Ecoléziria continua a avaliar a possibilidade de desocupação e descontaminação do terreno, tendo contratado no ano de 2021 duas empresas para avaliar o nível de contaminação dos solos e os custos associados à descontaminação dos mesmos. Em 03 de outubro de 2025 foi celebrado contrato de comodato entre a Ecoléziria e o Município de Salvaterra de Magos por um período de 25 anos, com início em 10 de outubro de 2025 e fim em 09 de outubro de 2050. O contrato cede o prédio rustico sito em Foros de Salvaterra, com 18.370 m², inscrito na Conservatória do Registo Predial de Salvaterra de Magos sob o n.º 4120 da Freguesia de Foros de Salvaterra e inscrito na matriz predial n.º 35, secção AT (parte). Na data atual a Empresa está a proceder à atualização do projeto já realizado, mas que carece de atualização de acordo com o terreno cedido. Não obstante o descrito anteriormente e uma vez que até ao momento se mantém a ocupação do terreno, a Empresa continua a realizar o pagamento de 1.900,00 €/mensais, como penalidade pela sua ocupação indevida.

11.1.2. Foro fiscal

Processo CAAD 832/2014-T

Na sequência de ato inspetivo realizado pela Autoridade Tributária a Empresa rececionou em abril de 2014 o relatório de inspeção tributária onde é mencionado que estruturas/instalações utilizadas, são consideradas benfeitorias e encontram-se omissas

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2025

na matriz, nesse sentido foram inscritas coercivamente, as instalações onde estão situados o aterro sanitário e a Estação de Transferência de Salvaterra de Magos. Posteriormente a empresa foi notificada para realizar o pagamento de IMI, que realizou e em simultâneo apresentou, em maio de 2014, reclamação graciosa à Autoridade Tributária informando que a Ecoléziria não é proprietária das infraestruturas, mas sim a RESIURB, tendo, no entanto, o processo sido indeferido.

Assim, em dezembro de 2014 a Empresa recorreu para a Comissão Arbitral Administrativa, apresentando o processo já enviado para a AT.

Em janeiro de 2015 foi rececionado da AT da Salvaterra de Magos ofício de alteração de titularidade de prédio urbano para a RESIURB e a devolução de pequena parte da verba paga pela Empresa.

Quanto às instalações do aterro em Almeirim foi proferido despacho pelo CAAD, em 14 de abril de 2015, no sentido da anulação do IMI desta instalação e a respectiva devolução de verba à Ecoléziria. Neste caso ainda não foi devolvida qualquer verba.

Assim, à data de 31 de dezembro de 2025 existem 34.217,77 € cuja devolução se aguarda que seja realizada pela Autoridade Tributária a título de IMI pago indevidamente, quer das instalações do Aterro em Almeirim.

Processo n.º 1165/2024-T - CAAD

A Empresa rececionou em janeiro de 2024 da ESGRA uma comunicação relativa à extinção da Contribuição de Serviço Rodoviário, com efeitos a 01 de janeiro de 2023. Pela Lei nº 24-E/2022 de 30 de dezembro, existindo a possibilidade que as entidades que tenham suportado a CRS possam solicitar o seu reembolso, no período entre 2019 e 2022. Em 28 de março de 2024 foi endereçado pedido de revisão oficiosa junto do Serviço de Finanças de Almeirim para reembolso dos montantes pagos entre 2020 e 2022, uma vez que para o ano de 2019 já não será possível solicitar reembolso dos montantes em caso por já terem decorrido mais de quatro anos, pelo que o prazo para o ano de 2019 já se encontra ultrapassado. Posteriormente em 03 de setembro de 2024 a Empresa foi informada que não houve qualquer pronuncia ao pedido de revisão oficiosa por parte do serviço de Finanças de Almeirim pelo que se assume o indeferimento tácito dispondo a Empresa até 06 de novembro de 2024 para pedido de pronuncia junto do CAAD, tendo a Empresa optado por esta via submetendo o processo no CAAD em 28 de outubro de 2024.

Em abril de 2025 foi rececionada a notificação do Tribunal Arbitral relativa ao processo instaurado no CAAD, não reconhecendo mérito á questão por considerar que no caso terá

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2025

[Handwritten signature and initials]

ocorrido a exceção de caducidade do direito de ação invocada pela Autoridade Tributária. A decisão do CAAD não é passível de recurso "por não ser de mérito", no entanto pode vir a ser anulada pelo Tribunal Central Administrativo através de impugnação. Em 24 de abril de 2025, foi submetida impugnação para que a decisão arbitral seja julgada procedente e consequentemente anulada a decisão do CAAD.

Atual Processo n.º 107/25.BCLSB, secção de Contencioso Tributário

O processo iniciou-se em 24 de abril de 2025, posteriormente em 14 de julho de 2025 deu-se a abertura de conclusão do ato de magistrado, encontrando-se pendente na data atual.

11.2.3. Outros

Processo 1962/15.9BELRA-A

Em 05 de novembro de 2015, a Ecoleziria, recebeu um ofício da Envirogás, onde é solicitado o pagamento do valor das faturas em dívida até 30.10.2015 que ascendia a 251.630,98 €. Nesse ofício a Envirogás concedeu á Ecoleziria 30 dias para efectuar o pagamento das mesmas sob pena de resolução unilateral do contrato, recuperação dos valores em dívida, cobrança de juros de mora e pedido de indemnização por eventuais constrangimentos causados pela falta de pagamento por parte da Ecoleziria na tesouraria da Empresa. Mais informa que tal situação tem estado a comprometer a injeção de energia na rede uma vez que desta forma não dispõe a Envirogás de recursos financeiros para fazer face a eventuais investimentos que optimizem a produção de energia.

Em 04 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração da Ecoleziria analisou o ofício enviado pela Envirogás e deliberou avançar com a rescisão unilateral do contrato tendo por base fundamentos relacionados com o facto de a Envirogás nunca ter cumprido os valores de injeção de energia na rede que se propôs aquando da resposta ao processo de Concurso, apesar de já conhecer a localização e as condições em que iria ter que operar. Por outro lado, a partir de meados de 2014 notou-se um desinvestimento e desinteresse total da Envirogás para com as estruturas existentes na Ecoleziria o que consequentemente originou uma quebra muito significativa na produção de energia e a não realização da selagem do aterro, apesar de se ter comprometido a realizar esse serviço, tendo mesmo aceitado o projeto concebido pela empresa Hidrovia para selagem do aterro.

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2025

Posteriormente, em 28 de dezembro de 2015, a Empresa recebeu uma Citação Urgente do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria relativa a providência cautelar de suspensão de eficácia de ato administrativo, colocada pela Envirogás, Lda, requerendo a suspensão de eficácia da deliberação do Conselho de Administração de 04 de dezembro de 2015 e a condenação da Ecoléziria à não execução das garantias prestadas.

Em resposta a Ecoléziria apresentou Oposição, em 14 de janeiro de 2016, requerendo que a providência cautelar fosse considerada improcedente, por não provada, e que a Empresa fosse absolvida, tendo também nomeado testemunhas para o processo.

Posteriormente as testemunhas foram convocadas para prestar declarações no dia 22 de abril de 2016 no TAF de Leiria. No seguimento da inquirição foi proferida a sentença/despacho em 23 de maio 2016, de sentido favorável à Ecoléziria e dando a providencia cautelar sem efeito, podendo dessa forma a Ecoléziria, acionar as garantias bancárias prestadas pela Envirogás a seu favor. Apesar de nova solicitação realizada junto do Banco BPI ainda não foram as mesmas disponibilizadas a favor da Empresa. Entretanto, na sequência da sentença proferida pelo TAF de Leiria, a Envirogás recorreu da decisão para a 1.ª Secção do Tribunal Central Administrativo do Sul (TCAS), processo este que correu sob o n.º **13587/16**, com carácter de urgência, mas em outubro de 2016 este Tribunal proferiu acórdão favorável à Ecoléziria.

Assim, o processo **1962/15.9BELRA**, na unidade orgânica 1 do TAF de Leiria, também ficou encerrado em conformidade da decisão proferida anteriormente.

Em 16 de janeiro de 2017, e no seguimento do que foi proferido pelo TCAS, a Ecoléziria enviou um ofício à Envirogás com pedido de indemnização no valor global de 1.786.215,70 €, que inclui a selagem do aterro e as perdas referentes à venda de energia à EDP, nos valores parciais de 1.400.342,96 € e 354.929,78 €, respetivamente. Foi concedido um prazo de dois meses para a Envirogás se pronunciar que terminou em 23 de março de 2017. Dado que a Envirogás não deu qualquer resposta, a Ecoléziria avançou com um pedido judicial de indemnização, no montante de 1.786.215,70 €, cujo processo tramita no TAF de Leiria, estando o processo 1962/15.9BELRA-A. Entretanto, nos dias 02 e 09 de novembro de 2022, foi realizada uma audiência de discussão e julgamento. Em 07 de março de 2025 o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria proferiu a sentença, tendo a ação administrativa julgada como procedente com a anulação do ato de resolução do contrato e com a condenação da Empresa a reconstituir a situação que existiria se o ato não tivesse sido praticado. Posteriormente o mandatário da Envirogás realizou contato no sentido de se verificar a possibilidade de se chegar a um acordo entre as partes. No entanto, em 07 de maio de 2025, foi apresentado recurso de apelação com

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2025

impugnação, requerendo-se a revogação da sentença recorrida datada de 07 de março de 2025, e absolvendo a ré de todos os pedidos. Posteriormente em 18 de junho de 2025 foi proferido um despacho onde foi admitido recurso de apelação interposto para o TCAS, com subida imediata e com efeito suspensivo. Assim nesta data não se adequa a constituição de provisão para fazer face a eventuais obrigações que possam resultar do desfecho deste processo, dado que em concreto há situações relevantes pendentes tais como a decisão da análise do recurso, a possibilidade negocial entre as partes e uma eventual indemnização pela não realização da selagem do aterro.

Processo 41/16.6T8ALR

Este processo, em fase de petição inicial, surge na sequência da deliberação da Assembleia Intermunicipal da Resiurb datada de 19 de junho de 2015, ratificada pelo mesmo Órgão em 03 de novembro de 2015, no sentido de adquirir através de ação potestativa as ações dos acionistas privados Suma, SA e Lena Ambiente, SA. Assim em 04 de dezembro de 2015 a Ecoléziria, EIM realizou uma reunião da Assembleia Geral para destituição dos membros dos Órgãos Sociais associados aos acionistas privados e nomeação dos novos membros indicados pela RESIURB, agora única acionista da Empresa.

Posteriormente, em 25 de janeiro de 2016, deu entrada no Tribunal de Almeirim o processo acima mencionado sob a forma de Ação declarativa com processo ordinário, cujo objetivo é a declaração de nulidade das deliberações sociais tomadas na Assembleia Geral da Ecoléziria em 04 de dezembro de 2015.

Em fevereiro de 2016, a Ecoléziria em resposta deduziu Contestação requerendo que a ação colocada fosse julgada totalmente improcedente por não provada e por falta de fundamento, uma vez que à data de realização da Assembleia Geral o dia 04 de dezembro de 2015 a SUMA, S.A. e a Lena Ambiente, S.A. já não eram acionistas da Empresa.

Após a obtenção do visto do Tribunal de Contas, a Assembleia Intermunicipal da Resiurb, realizada em 03 de novembro de 2015, deliberou os termos de aquisição das ações, pelo que notificou as Empresas em causa por carta registada com AR, de que iria avançar com o processo de aquisição de ações. Por outro lado, notificou também a Ecoléziria no sentido de tomar todas as diligências necessárias relativas ao facto de passar a ter como único accionista a RESIURB. Assim, não faria sentido convocar a SUMA, S.A. e a Lena Ambiente, S.A. para a reunião de Assembleia Geral da Empresa quando já não eram acionistas. Em 29 de março de 2016 os Autores - SUMA, S.A. e a Lena Ambiente, S.A.,

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2025

solicitaram a suspensão do Processo 41/16.6T8ALR, até à decisão da ação de impugnação n.º 151/16.0BELRA no TAF de Leiria e que se refere à legalidade da forma de aquisição das ações efetuada pela RESIURB aos acionistas privados. O pedido foi aceite pelo Tribunal estando o Processo 41/16.6T8ALR suspenso até que haja decisão sobre a ação administrativa que corre no TAF de Leiria. Em 11 de fevereiro de 2025 a Empresa foi notificada pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria a solicitar documentação enviada pela Ecoleziria para o Município de Almeirim referente ao PDM de Almeirim para o licenciamento da 2.ª célula do aterro. Em 20 de fevereiro de 2025 a Empresa respondeu com o envio dos documentos solicitados, de momento aguardam-se desenvolvimentos no processo.

Processo 212/16.5BELRA (ACSS)

Em abril de 2015, a Empresa recebeu uma notificação, via e-mail, da DGAL para carregamento no seu site do NIF dos trabalhadores que à data de 01 de janeiro de 2015 tinham vencimento processado. A Empresa procedeu em conformidade.

Posteriormente, em 10 de setembro de 2015, a Empresa foi notificada novamente, via e-mail, mas desta vez pela ACSS, para proceder ao pagamento mensal de 536,11 € com efeitos a julho de 2015. Como justificação a ACSS informou que o regime de capitação é aplicável à Empresa de acordo com o n.º 4 do art.º 154 da Lei 82-B/2014 de 31/12.

Em 24 de Setembro de 2015, a Ecoleziria enviou ao Conselho Diretivo da ACSS uma Reclamação Fundamentada do despacho/ofício que foi enviado por mensagem informática em 10 de setembro de 2015, informando aquele Conselho Diretivo que os trabalhadores da Empresa prestam serviço ao abrigo do contrato individual de trabalho e estão sujeitos ao regime geral da segurança social, não beneficiando do disposto no n.º 2 do artigo 154.º da LOE para 2015. Mais alega que a cobrança de tal valor pela ACSS está desprovido de pressupostos fatuais e jurídicos e nesse sentido a Ecoleziria pediu que a cobrança do valor seja anulada e/ou declarada nula, pela falta de fundamentação e forma legal o que revela a sua inutilidade jurídica.

Em novembro de 2015, aquela Entidade enviou novo e-mail sob a forma de resposta a questões colocadas por diversas entidades alegando que não podia emitir respostas personalizadas para cada entidade. Face ao exposto a Ecoleziria remeteu ao Conselho Diretivo da ACSS uma Reclamação Administrativa reiterando o que já havia dito anteriormente e remetendo os elementos da Empresa como é o caso da escritura de constituição e Estatutos da Empresa para clarificação da situação.

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2025

Às reclamações enviadas não foram obtidas respostas e, em 05 de janeiro de 2016 a Empresa foi novamente notificada, via e-mail, para o pagamento de 536,11 €/mensais. Posteriormente, a empresa colocou no TAF de Leiria uma ação administrativa de impugnação contra a ACSS, IP, com o objetivo de que seja declarado nulo ou pelo menos anulado o ato administrativo praticado pelo Conselho Diretivo da ACSS e também que seja declarada a inexistência do ato administrativo que obriga a Ecoleziria a pagar à ACSS 536,11€ de julho a dezembro de 2015, e cumulativamente seja reconhecido judicialmente que a Ecoleziria não está sujeita a pagar qualquer quantia à ACSS.

Entretanto a DGAL emitiu parecer no sentido de confirmar que efetivamente, era devido também às empresas intermunicipais os valores apresentados pela ACSS, e, entretanto, a Empresa teve indicação do consultor jurídico no sentido de se proceder aos referidos pagamentos. Em dezembro de 2017 a Ecoleziria procedeu ao pagamento de 15.943,02 €, que se referem a valores de 2015, 2016 e até 30 de setembro de 2017.

Em 30 de abril de 2018 a Empresa recebeu um mail da ACSS informando que nos termos do art.º 198 da Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro, Orçamento do Estado para 2018, será aplicável à Empresa o método de capitação com o valor mensal de 618,00 €/mês e que a entidade responsável pelo recebimento da verba são os Municípios. A Empresa reconheceu o valor nas contas no decorrer do 1.º semestre de 2018, não tendo, na altura, realizado qualquer pagamento, uma vez que se levantam as seguintes questões: a qual dos Municípios pagar e em que proporção, estando assim a Ecoleziria a aguardar notificação por parte daquelas entidades para proceder ao respetivo pagamento.

Em 19 de outubro de 2018 a Ecoleziria rececionou novo mail da ACSS, com o extrato de conta da Empresa, com os dados bancários da ACSS para proceder aos pagamentos e um extrato com os valores em dívida por cada ano. Em 18 de abril de 2019 a Empresa rececionou um mail da ACSS, informando que para o ano de 2019 será aplicado o valor de 664,76 €, mensalmente, nos termos do art.º 225.º da Lei 71/2018 de 31 de dezembro.

Em 14 de julho de 2020 foi rececionado mail da ACSS referindo que para o ano de 2020 o valor a pagar mensalmente era de 690,10 € nos termos do artigo 277 da Lei 02/2020, de 31 de março. Posteriormente, em 06 de abril de 2021, foi rececionado mail a fixar o valor mensal a pagar nesse ano, em 1.621,13 €, nos termos do artigo 301.º da Lei 75-B/2020 de 31 de dezembro, e em 2022 o valor mensal a pagar de 1.784,79 €. No final do período em análise o valor a pagar ascende a 21.417,48 €, correspondendo às contribuições do ano 2022, prevendo-se a sua regularização a curto prazo.

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2025

Em 06 de maio de 2022, o Tribunal reconheceu que a Empresa não se encontrava, em 2015, obrigada ao pagamento da quantia mensal de 536,11 €, perfazendo no ano mencionado o valor de 3.216,66 €. Uma vez que a ACSS recorreu da decisão proferida pelo Tribunal, foi decisão da Empresa em 13 de julho de 2022 proceder às contra-alegações competentes, estando o processo em fase de recurso, posteriormente em 12 de setembro de 2022 foi proferido despacho, em que foi admitido o recurso interposto de apelação pela entidade demandando para o TCAS, com subida imediata.

Processo n.º 1192/23.6T8STB, anterior processo 4477/22.5T8STB

O processo em causa resulta do encaminhamento de materiais para reciclar – plástico rígido, para a empresa OVO Solutions – Soluções Ambientais, S.A., desde o ano de 2020 que a Ecoléziria não tem sido ressarcida pelos materiais encaminhados. A situação continuou a avolumar-se nos anos de 2021 e no período em análise, não obstante os vários contatos para regularização dos valores em mora não foram realizados quaisquer pagamentos. Posteriormente em agosto de 2022 a Ecoléziria rececionou um ofício da OVO Solutions com a informação da instauração do Processo Especial de Revitalização, informando que a Ecoléziria poderá nesta fase proceder à reclamação dos créditos a seu favor. Assim, em 02 de setembro de 2022 através de ofício dirigido à OVO Solutions a Ecoléziria manifestou o seu interesse em participar nas negociações no âmbito do processo em causa. Em dezembro de 2022 a Ecoléziria tomou conhecimento que ficou englobada na categoria de credor designados com “Fornecedores e Outros credores” no âmbito do processo, estando assim proposta a liquidação do crédito que lhe foi reconhecido nos seguintes termos: (i) perdão dos juros compensatórios ou de mora vencidos e vincendos; (ii) perdão de qualquer valor de multas, indemnizações e/ou compensações por eventuais incumprimentos contratuais que tenham ocorrido ou que venham a ser apuradas; (iii) perdão de 40% do capital em dívida; (iv) pagamento dos restantes 60% do capital em dívida em 5 (cinco) anos, a começar na data do trânsito em julgado do despacho de homologação do plano de recuperação, nas seguintes condições: (a) carência de 12 (doze) meses, a contar da data do trânsito em julgado do despacho de homologação do plano de recuperação; (b) amortização em 16 (dezasseis) prestações trimestrais sucessivas, a primeira das quais a liquidar no dia 30 do mês seguinte ao termo do período de carência referido no ponto anterior, condições que foram aceites pela Empresa. No final do período em análise os valores em mora ascendem a 2.650,21 €. Entretanto foi proferido despacho no sentido de se proceder à liquidação de ativos, em 12 de fevereiro de 2025, o Administrador de Insolvência, apresentou requerimento para

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2025

se juntar ao processo os autos proposta de rateio parcial. Na data atual aguarda-se despacho de encerramento da insolvência.

12. Subsídios e outros apoios das entidades públicas

12.1. Políticas contabilísticas adotadas

Os subsídios e outros apoios das entidades públicas são reconhecidos de acordo com o justo valor uma vez que existe uma garantia razoável que vão ser recebidos e a Empresa tem como objetivo cumprir as condições exigidas para a sua concessão. Os subsídios relacionados com rendimentos são reconhecidos como rendimentos no próprio período, na rubrica "Subsídios à exploração" da demonstração dos resultados do período em que os programas/contratos são realizados, independentemente da data do seu recebimento. Os subsídios não reembolsáveis estão relacionados com ativos fixos tangíveis foram inicialmente reconhecidos no capital próprio e posteriormente são reconhecidos na demonstração de resultados numa base sistemática e racional durante os períodos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados.

12.2. Natureza e extensão dos subsídios e outros apoios das entidades públicas reconhecidas nas demonstrações financeiras

A empresa reconheceu nas suas demonstrações financeiras os seguintes subsídios:

Descrição	Natureza	31.12.2025		
		Capitais Próprios	Ativo/passivo	Demonstração de Resultados
POSEUR-03-1911-FC-000158	Não Reembolsável	148.131,37 €	(40.571,02 €)	54.258,07 €
POSEUR-03-1911-FC-000265	Não Reembolsável	51.245,92 €	(14.035,36 €)	24.760,62 €
Fundo Ambiental – Recolha Bio	Não Reembolsável	181.003,97 €	(49.574,34 €)	6.606,04 €
Total		380.381,26 €	(104.180,72 €)	85.624,73 €

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2025

Descrição	Natureza	31.12.2024		
		Capitais Próprios	Ativo/passivo	Demonstração de Resultados
INALENTEJO Recolha Seletiva	Não Reembolsável	0,00 €	0,00 €	2.824,67 €
POSEUR-03-1911-FC-000158	Não Reembolsável	188.294,35 €	(54.666,12 €)	68.395,41 €
POSEUR-03-1911-FC-000265	Não Reembolsável	69.782,47 €	(20.259,43 €)	24.760,08 €
Fundo Ambiental – Recolha Bio	Não Reembolsável	39.566,07 €	(91.382,33 €)	12.939,00
Total		297.642,89 €	(166.308,08 €)	108.919,70 €

Nos subsídios não reembolsáveis informamos que a empresa tem cumprido com as condições normativas associadas à atribuição dos referidos subsídios.

13. Acontecimentos após a data do balanço

13.1. Autorização para emissão

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração na data mencionada no Relatório de gestão. No entanto, os acionistas poderão em Assembleia Geral não aprovar as presentes demonstrações e solicitar alterações.

13.2. Atualização da divulgação acerca das condições à data do balanço

Entre a data do balanço e a data de autorização para emissão das demonstrações financeiras ocorreram os seguintes eventos com relevância na sua apreciação:

- 13.2.1. Na sequência das situações relatadas no ponto 11.2.1 supra, é de referir que em 2026 a Empresa continua a desenvolver esforços para a rápida resolução de deposição de resíduos em aterro, tendo para tal realizado reuniões com sistemas de tratamento como a Gesamb, a Valorsul e a RSTJ. Entretanto mantém-se também os contatos com as entidades APA e CCDR, tendo a Empresa realizado reunião com a CCDR em 17 de abril de 2026, da qual resultou o envio para aquela entidade de um Plano de Ação, com as ações que

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2025

se estão a diligenciar para a rápida resolução da deposição de resíduos em aterro no curto/médio prazo.

- 13.2.2. Conforme é referido no ponto 3.4 acima a situação político militar no Médio Oriente agravou-se exponencialmente com os ataques em território iraniano, já em 2026, perpetrados pelos Estados Unidos e Israel, tendo, de entre outras consequências, desencadeado uma volatilidade imediata nos mercados de energia e matérias-primas, pressionando novamente as cadeias de abastecimento e as taxas de inflação.

Para das situações referidas, não foram recebidas quaisquer outras informações acerca das condições que existiam à data de Balanço, que implicassem ajustamentos às quantias reconhecidas ou divulgação nas presentes demonstrações financeiras

14. Impostos sobre o rendimento

14.1. Principais componentes de gastos/rendimentos de impostos

Gastos/Rendimentos	2025	2024
Imposto Corrente	278.137,51 €	250.497,33 €
Imposto Diferido	0,00 €	0,00 €
Impostos sobre o rendimento	278.137,51 €	250.497,33 €

14.2. Relacionamento entre gasto/rendimento de impostos e lucro contabilístico

Reconciliação da taxa efetiva de imposto:

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2025

	31.12.2025		31.12.2024	
Resultado antes de imposto	1.247.139,28 €		730.351,30 €	
Ajustamentos reconhecidos do período	38.100,00 €		376.161,32 €	
Diferenças patrimoniais positivas	0,00 €		0,00 €	
Imposto calculado à taxa de impostos aplicável em Portugal	20,00%	257.047,92 €	21,00%	232.367,65 €
Efeito gerado por:				
Resultados sujeitos a tributação autónoma e outras formas de tributação	7,5%	1.811,00 €	7,50%	1.531,99 €
Derrama	1,50%	19.278,59 €	1,50%	16.597,69 €
IMPOSTO S/ O RENDIMENTO DO PERÍODO	22,30 %	278.137,51 €	34,30 %	250.497,33 €

Os ajustamentos ao resultado fiscal do período de 2025 inclui dedução de 64.38,79 € correspondentes ao benefício fiscal resultante da aplicação do Regime Fiscal de Incentivo à Capitalização das Empresas (ICE) – artigo 43º-D do Estatuto dos Benefícios Fiscais. Este montante resulta da aplicação de uma taxa de 6,32% (Taxa anual Euribor a 12 meses a 4,21% + 2,000% spread + majoração 50%, por se tratar de empresa de pequena-média capitalização, ou «Small Mid Cap») sobre os aumentos acumulados de capitais próprios elegíveis, que correspondem aos lucros contabilísticos passíveis de distribuição, de acordo com a legislação comercial, em resultados transitados ou, diretamente em reservas ou no aumento do capital, que totalizam 1.019.489,87 € (aplicação em Outras Reservas- Reservas Livres).

14.3. Diferenças temporárias não usadas

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, não existem ativos e passivos por impostos diferidos por contabilizar.

Em 2014, a Comissão de Normalização Contabilística (CNC) alterou o entendimento inicial relativamente ao reconhecimento de impostos diferidos nos subsídios ao investimento. A posição da CNC é a de que a quantia escriturada dos ativos com que os subsídios se relacionam é igual à base tributável. Por conseguinte, não existe qualquer diferença temporária tributável e, consequentemente, não há lugar ao reconhecimento de qualquer passivo por impostos diferidos. No entanto, continua a recomendar que os subsídios ao investimento devem ser apresentados,

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2025

no capital próprio, líquidos de impostos (IRC+derrama), devendo para tal ser debitada a conta específica de capital próprio por contrapartida de uma subconta de "credores diversos - ajustamentos em subsídios".

15. Informações sobre matérias ambientais

15.1. Em 31/12/2025, a empresa mantém um fundo específico, no valor de 1.384.928,30 €, constituído em exercícios anteriores, para fazer face às despesas de monitorização e selagem do aterro (ver nota 16.7). No entanto, como o montante do fundo é inferior ao valor das provisões constituídas, no sentido de cumprir a legislação em vigor, a Empresa constituiu em 16 de junho de 2009 uma Garantia Bancária a favor da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, no valor de 122.348,24 €, prestada pelo Banco BIC Português (ex-BPN), mediante a constituição de um depósito a prazo no montante de 150.743.69 €. Para o efeito foi também realizado um seguro de responsabilidade ambiental, renovável anualmente.

Assim, parte do fundo não se encontra disponível para uso (ver nota 19.2 abaixo).

15.2. Dado que a Licença Ambiental n.º 83/2008 e a Licença Exploração n.º 33/2011 terminaram a sua vigência em agosto de 2012, a Empresa de imediato deu entrada do processo de renovação das mesmas junto da CCDR – LVT.

Ora na análise do processo, problemas foram levantados por parte do Ordenamento do território que se prendem com a desafetação do PDM e da REN da área ocupada pelo aterro. No sentido de solucionar o problema foram realizadas várias reuniões entre a Ecoléziria, o Município de Almeirim e a CCDR-LVT no sentido de se ultrapassar a questão impeditiva da Renovação das Licenças mencionadas.

Em 2013 foram entregues no Município de Almeirim ofícios com o pedido extraordinário de desafetação da REN e do PDM do Município com delimitação da área ocupada pelo aterro e respetivas infraestruturas existentes no local com vista à emissão das respetivas desafetação e alteração.

Em 07 de Junho de 2013 foi publicado em Diário da República, Aviso n.º 7529/2013, a alteração do PDM na área de implantação do Centro de Tratamento Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos da Raposa. Em setembro de 2013 foi paga a Taxa de Licenciamento de Aterro, no valor de 14.597,85 €, esperando-se

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2025

para breve a emissão das respetivas Licenças. Entretanto foi rececionado na Empresa um documento com origem na Agência Portuguesa do Ambiente informando da prorrogação de prazo da Licença Ambiental até 31 de dezembro de 2014. No decorrer do 1.º semestre de 2018 foi dada continuidade ao processo iniciado no ano anterior, em que por decisão do Conselho de Administração, a Ecoleziria contratou uma empresa, para em colaboração com o Município de Almeirim, realizar as alterações solicitadas pela CCDR. Em junho de 2018 deu entrada no Município de Almeirim o requerimento n.º 47/18, para legalização do aterro sanitário e respetivas instalações. Neste âmbito, foi já aprovada pela CCDRLVT a alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Almeirim, conforme aviso nº 16810/2018 publicado no Diário da República, 2ª série, nº 230, de 20/11/2018, onde se identificam, também, em planta e quadro anexos, as áreas a excluir. Em março de 2020, foi submetido, na plataforma da Agência Portuguesa do Ambiente, o pedido de emissão do Licenciamento Ambiental, em 27 de outubro de 2020 foi emitido o Título Único Ambiental (TUA) n.º 20201027000341-EA. Não obstante o fato de se ter rececionado o documento este tem enumeradas determinadas situações que carecem de vistoria para a emissão do documento final. Nesse sentido em dezembro a Empresa procedeu ao pagamento à CCDR da taxa de vistoria de resíduos no valor de 1.163,39 €. Tendo em conta os constrangimentos que posteriormente surgiram associados à pandemia SARS-CoV-2, a realização da vistoria não se realizou de forma célere, tendo a mesma ocorrido apenas em agosto de 2021 e posteriormente em outubro de 2021 foi emitido o TUA definitivo. Posteriormente e com o intuito de prolongar a vida útil do aterro, permitindo uma maior capacidade de encaixe de resíduos, foi submetido na APA o respetivo formulário. Para tal a Empresa projetista do aterro já realizou os respetivos projetos de alteração tendo submetido os mesmos na APA em abril de 2023. Em 27 de junho de 2023 a CCDR emitiu o seu Parecer sobre o enquadramento no regime AIA – análise caso a caso para o projeto da reengenharia do Aterro Sanitário de Raposa, referindo de novo questões associadas ao PDM e á REN onde se situa o aterro sanitário de Raposa. Ora sucede que as anteriores medidas de exclusão aprovadas pelo Município de Almeirim se encontram caducadas pelo que existe a necessidade de renovação das mesmas. Neste sentido agosto de 2023 a Empresa endereçou um ofício ao Município de Almeirim solicitando que sejam aprovadas medidas referentes à suspensão do PDM por parte do Município de Almeirim, o que se verificou em

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2025

setembro de 2024 com a publicação das mesmas em Diário da República. Posteriormente em outubro de 2024 os projetos de alteração foram entregues no Município de Almeirim e pagas as respetivas taxas. Em Abril de 2025 o processo foi enviado para a CCDR para análise e procedimento em conformidade.

16. Instrumentos financeiros

16.1. Bases de mensuração

Pelo reconhecimento inicial os ativos e passivos financeiros são mensurados ao justo valor. Subsequentemente, em cada data de relato, os ativos financeiros são mensurados pelo seu justo valor com as alterações de justo valor reconhecidas na demonstração de resultados. Os ativos financeiros cuja mensuração subsequente não seja o justo valor são mensurados ao custo amortizado, utilizando o método da taxa de juro efetiva, e apresentados no balanço deduzidos das perdas por imparidade que lhes estejam associados. Os passivos financeiros, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos pelo custo amortizado usando o juro efetivo, exceto quanto aos passivos financeiros detidos para negociação.

16.2. Clientes

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 a rubrica "Clientes" tinha a seguinte composição:

Clientes	31-Dez-2025		31-Dez-2024	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Clientes conta corrente	0,00 €	1.724.913,18 €	0,00 €	1.154.730,55 €
Clientes de cobrança duvidosa	0,00 €	454.606,31 €	0,00 €	413.144,19 €
Perdas por imparidade acumuladas	0,00 €	(454.606,31 €)	0,00 €	(413.144,19 €)
Total	0,00 €	1.724.93,18 €	0,00 €	1.154.730,55 €

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 os principais saldos em dívida corrente eram os seguintes:

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2025

Municípios (recolha alta)	31-Dez-25		31-Dez-24	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Alpiarça	0,00 €	0,00 €	0,00 €	25.326,94 €
Benavente	0,00 €	238.375,80 €	0,00 €	203.573,30 €
Cartaxo	0,00 €	168.271,99 €	0,00 €	80.128,80 €
Salvaterra de Magos	0,00 €	95.221,74 €	0,00 €	80.702,99 €
Totais Municípios	0,00 €	501.869,53 €	0,00 €	389.732,03 €
Outros clientes				
Águas Ribatejo	0,00 €	959.923,78 €	0,00 €	671.949,20 €
Sociedade Ponto verde	0,00 €	124.722,22 €	0,00 €	93.362,83 €
Total out. clientes	0,00 €	1.084.646,00 €	0,00 €	765.312,03 €

No que respeita às dívidas dos Municípios, em 31 de dezembro de 2025, o maior saldo pendente é o do Município de Benavente que compreende as faturas e notas de crédito de novembro e dezembro, cujos montantes foram regularizados em janeiro e fevereiro de 2026.

Quanto ao montante referente à entidade Águas do Ribatejo (AR) cujo saldo total ascende a 1.303.110,06 € reflete um acréscimo de 485.455,65 € face ao período homólogo. Analisada a continuidade de saldos elevados optou a Empresa por criar em 2024, uma imparidade no montante 301.724,16 €, referente aos valores em mora, mediante gradação dos saldos pela sua antiguidade (25% para saldos com mora entre 6 e 11 meses; 50% para saldos com mora entre 12 e 17 meses; 75% para saldos com mora entre 18 e 24 meses; 100% para saldos com mora superior a 24 meses). A imparidade foi reforçada pelos mesmos critérios em 2025 no valor de 41.462,12 €. Assim o valor em conta corrente no final do período ascende a 959.923,78 €. De referir que o montante da imparidade constituída não releva como gasto fiscal para efeitos do cálculo do imposto sobre o rendimento (IRC) por a entidade Águas do Ribatejo não se poder constituir como devedor, dada a inexistência de transações com a Ecoléziria (nem prestação de serviços nem faturação). Não obstante, a haver reversão de imparidade, o montante será deduzido em sede de IRC no ano em que ocorrer.

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2025

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, os movimentos ocorridos na rubrica "Perdas por imparidade acumuladas de clientes", refletidos nos resultados, foram os seguintes:

Descrição	31-Dez-25			31-Dez-24		
	Reforço	Reversão	Imparidade Acumulada	Reforço	Reversão	Imparidade Acumulada
Adioplast, Lda	0,00 €	0,00 €	55.635,44 €	0,00 €	0,00 €	55.635,44 €
Soc. Ponto Verde	0,00 €	0,00 €	23.557,12 €	0,00 €	0,00 €	23.557,12 €
Eletrão	0,00 €	0,00 €	11.369,28 €	0,00 €	0,00 €	11.369,28 €
OVO Solutions	0,00 €	0,00 €	1.505,41 €	0,00 €	0,00 €	1.505,41 €
USV, Lda	0,00 €	0,00 €	8.070,03 €	0,00 €	0,00 €	8.070,03 €
Novo Verde	0,00 €	0,00 €	11.282,75 €	0,00 €	0,00 €	11.282,75 €
Águas do Ribatejo	41.462,12 €	0,00 €	343.186,28 €	301.724,16 €	0,00 €	301.724,16 €
Total	41.462,12 €	0,00 €	454.606,31 €	301.724,16 €	0,00 €	413.144,19 €

16.3. Outros Créditos a Receber

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a rubrica "Outros créditos a receber" tinha a seguinte composição:

	31-Dez-25		31-Dez-24	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Fornecedores devedores	0,00 €	1.064,66 €	0,00 €	24,28 €
Devedores por Acréscimos rendimentos:				
Recolha em baixa - meses novembro e dezembro	0,00 €	269.144,32 €	0,00 €	381.869,31 €
Vendas - mês dezembro	0,00 €	694,65 €	0,00 €	3.004,63 €
Venda eletricidade - mês dezembro	0,00 €	2.444,84 €	0,00 €	3.093,61 €
Prestações Serviços - dezembro	0,00 €	1.071,53 €	0,00 €	0,00 €
Rappel	0,00 €	6.175,00 €	0,00 €	0,00 €
Devolução vendas/prestações serviços	0,00 €	(5.023,68 €)	0,00 €	(11,18 €)
Juros a receber	0,00 €	5.107,90 €	0,00 €	21.862,73 €
AT - IMI liquidado indevidamente	0,00 €	34.217,77 €	0,00 €	31.243,27 €
Outros devedores	0,00 €	909,90 €	0,00 €	2.428,89 €
	0,00 €	315.806,89 €	0,00 €	443.515,54 €
Perdas por imparidade acumuladas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	0,00	315.806,89 €	0,00	443.515,54 €

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2025

16.4. Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 a rubrica "Fornecedores" tinha a seguinte composição:

Fornecedores	31-Dez-2025	31-Dez-2024
Fornecedores conta corrente	527.680,54 €	363.052,02 €
Total	527.680,54 €	363.052,02 €

16.5. Outras dívidas a pagar

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 a rubrica "Outras dívidas a pagar" não corrente e corrente tinha a seguinte composição:

	31-Dez-25		31-Dez-24	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Pessoal	0,00 €	0,00 €	0,00 €	351,47 €
Acréscimos de gastos:				
Remunerações a liquidar	0,00 €	191.189,77 €	0,00 €	188.619,45 €
FSE	0,00 €	366.759,35 €	0,00 €	207.897,75 €
Multas não fiscais (ET Salvaterra Magos)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	10.738,90 €
TGR (valor a pagar à APA do ano 2024)	0,00 €	2.222.492,54 €	0,00 €	1.490.937,46 €
ACSS-SNS	0,00 €	5.857,26 €	0,00 €	5.857,26 €
Subsídios a reconhecer	0,00 €	79.895,40 €	0,00 €	79.895,41 €
Ajustamento em subsídios	0,00 €	104.180,92 €	0,00 €	86.412,67 €
Outras contas a pagar	0,00 €	476,15 €	0,00 €	3.300,35 €
	0,00 €	2.970.851,39 €	0,00 €	2.074.010,72 €

16.6. Financiamentos obtidos

Em 31 de dezembro de 2025 e em 2024 a rubrica de "Financiamentos obtidos" tinha a seguinte composição:

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2025

	31-Dez-25		31-Dez-24	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Contrato locação financeira: 100130487	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2.683,09 €
Contrato locação financeira: 100147154	0,00 €	14.400,81 €	13.615,96 €	9.502,36 €
	0,00 €	14.400,81 €	13.615,96 €	12.185,45 €

O financiamento da empresa está associado a dois Contratos de Locação Financeira com a Caixa Geral de Depósitos, respeitantes à aquisição de duas viaturas de passageiros 100% elétricas. O contrato 100130487 iniciou-se em março de 2021 e o contrato 100147154 em junho de 2023.

Custos de empréstimos obtidos:

Os custos de juros e outros incorridos com empréstimos são reconhecidos como gastos de acordo com o princípio do acréscimo.

Os juros e gastos similares suportados, nos períodos de 2025 e de 2024, foram os seguintes:

Juros e gastos similares suportados	31-Dez-25	31-Dez-24
Juros Suportados	688,19 €	1.515,46 €
Outros gastos e perdas de financiamento		
Total	688,19 €	1.515,46 €

16.7 Outros investimentos financeiros

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 a rubrica "Investimentos financeiros" é composta unicamente por depósitos a prazo com maturidade inferior a 12 meses:

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2025

CONTAS	SALDO INICIAL	AUMENTO	REDUÇÃO	SALDO FINAL
Depósito a prazo desde 02/09/2025 até 01/09/2026	150.743,69 €	0,00 €	0,00 €	150.743,69 €
Depósito a prazo desde 08/07/2025 a 09/01/2026	424.186,61 €	0,00 €	0,00 €	424.186,61 €
Depósito a prazo desde 01/09/2025 até 01/03/2026	810.000,00 €	0,00 €	0,00 €	810.000,00 €
TOTAL de aplicações	1.384.928,30 €	0,00 €	0,00 €	1.384.928,30 €

Embora, individualmente, as aplicações financeiras tenham uma maturidade inferior ou igual a 12 meses e, como tal, sem outros condicionalismos, o saldo total deveria ser apresentado no ativo corrente, no entanto, tratando-se de um fundo constituído para fazer face aos encargos com o encerramento e monitorização do aterro durante 30 anos, o saldo está apresentado no ativo não corrente por ser esse o melhor enquadramento em função da sua maturidade, asserção que é sustentada pela característica qualitativa da "substância sobre a forma".

16.8. Instrumentos de capital próprio

Por deliberação da Assembleia Geral de fevereiro de 2019, foi deliberado o aumento de capital social para 1.700.000 €, mediante a emissão de 1.400 novas ações de valor nominal de 500 € cada. O aumento de capital, foi realizado pela acionista única, RESIURB, por transferência bancária ocorrida em dezembro de 2018. O aumento resulta das deliberações afetas ao Contrato de Gestão Delegada, e o correspondente montante tem como objetivo fazer face a investimentos necessários realizar na fase de arranque do contrato de gestão delegada assinado entre as partes.

A 31 de dezembro de 2025, a empresa, detinha um capital social de 1.700.000 euros, estando realizado na sua totalidade.

Ações representativas do capital social:

A 31 de dezembro de 2025, a empresa detinha um capital social constituído por três mil e quatrocentas ações, com o valor nominal unitário de 500,00 euros.

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2025

O capital social da empresa em 31 de dezembro de 2025, discrimina-se como se segue:

DETENTOR DE CAPITAL	Nº ACÇÕES	% CAPITAL	CAPITAL SOCIAL
Resiurb - Associação de Municípios para o Tratamento Resíduos Sólidos, EIM	3.400	100,0%	1.700.000,00 €

16.9 Reservas/Resultados transitados

Os Estatutos da empresa estabelecem que 10% do resultado líquido anual será aplicado em "reserva legal", a qual só poderá ser utilizada para incorporação no capital ou na cobertura de prejuízos, indo esta disposição além do exigido na legislação comercial, que estabelece que pelo menos 5% do resultado líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal, até que esta represente pelo menos 20% do capital.

Por decisão da Assembleia Geral, realizada em 01 de julho de 2025, foram aprovadas as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e foi decidido que o resultado líquido positivo referente a esse período, no montante de 479.853,97 €, fosse aplicado da seguinte forma: para "Reservas legais" o valor de 47.985,40 €; e para "Outras reservas" o valor de 431.868,57 €.

Os resultados transitados compreendem aos acertos efetuados em 2016 nos subsídios, no valor total de 171.740,54€, nomeadamente: (-)10.714€ referentes ao excesso de imputação da recolha seletiva, (-)2.769,77€ referentes ao corte na comparticipação dos poços do biogás da CVE, e (+)185.224,31€ referentes ao proporcional da comparticipação nas depreciações da CVE de 2011 a 2015.

Reflete ainda o efeito negativo de 84.550,00 € referente à atualização do valor da renda (do período de agosto de 2010 a dezembro de 2017) do terreno da Estação de Transferência de Salvaterra de Magos, na sequência da sentença de condenação da Empresa ao pagamento total da renda (no valor mensal de 1.900,00 €).

[Handwritten signature and initials]

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2025

	2025	2024
Reservas	1.871.446,08 €	1.391.592,11 €
Reservas Legais	314.400,23 €	266.414,83 €
Outras Reservas	1.557.045,85 €	1.125.177,28 €
Resultados transitados	87.190,54 €	87.190,54 €

16.10 Outras Variações no capital próprio

	2025	2024
Outras variações no capital próprio		
Subsídios	380.381,26 €	297.642,89 €
Doações	122.789,94 €	122.789,94 €
Outras Variações no capital próprio	503.171,20 €	420.432,83 €

A rubrica de Outras variações no capital próprio evidencia as verbas associadas aos subsídios de "Promoção de compostagem", no valor de 65.281,28 €, do "Desviar de aterro para valorizar" no valor de 188.702,39 € e a candidatura ao Fundo Ambiental – "RecolhaBio" no valor de 230.578,31 €. Os ajustamentos em subsídios totalizam -104.180,72.

As doações de bens, registadas por contrapartida dos ativos fixos tangíveis, reflete as entregas pelo Município de Almeirim no âmbito do Contrato de Gestão Delegada, que se iniciou em fevereiro de 2020.

17. Benefícios dos empregados

O número de funcionários ao serviço da Empresa em 31 de dezembro de 2025 sofreu um ligeiro acréscimo face ao ano anterior, uma vez que a 01 de janeiro de 2025, o Município de Alpiarça integrou a atividade de recolha em baixa, que já existia nos Municípios de Almeirim e Coruche, desde a entrada em vigor do Contrato de Gestão Delegada em fevereiro de 2020.

Os funcionários estão distribuídos pelas seguintes categorias profissionais:

[Handwritten signatures and initials]

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2025

Função:	31.12.2025	31.12.2024
Administrador Executivo	0	1
Diretor Técnico	1	1
Técnica Administrativa	1	3
Engenheira do Ambiente	2	2
Administrativa	3	2
Encarregado	2	2
Manobrador	1	1
Motoristas	24	21
Cantoneiros	40	33
Empregada de limpeza	1	1
Porteiros	1	2
Total	76	70

Todos os gastos incorridos com os funcionários foram registados no próprio exercício de 2025 e 2024:

Descrição	31.12.2025	31.12.2024
Remuneração dos Órgãos Sociais	35.131,16 €	47.844,28 €
Remunerações do Pessoal	1.305.625,54 €	1.176.955,32 €
Indemnizações	27.852,63 €	9.573,10 €
Encargos sobre remunerações	309.724,16 €	272.423,38 €
Seguros de acidentes de trabalho	19.251,13 €	20.495,08 €
Outros gastos com o pessoal	71.005,18 €	71.865,40 €
TOTAL	1.768.589,80 €	1.599.156,56 €

18. Divulgações exigidas por diplomas legais

Nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro, a Administração informa que a Empresa não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora.

Dando cumprimento ao estipulado no artigo 210º do Código Contributivo, a Administração informa que a situação da Empresa perante a Segurança Social se encontra regularizada.

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2025

19. Outras Informações

19.1. Estado e Outros Entes Públicos

O detalhe da rubrica de "Estado e Outros Entes Públicos" em 31 de dezembro de 2025 e 2024 é o seguinte:

Descrição	31.12.2025	31.12.2024
Imposto sobre o Valor acrescentado	219.056,93 €	239.454,25 €
TOTAL DO ACTIVO	219.056,93 €	239.454,25 €
Retenções na Fonte de IR - Pessoas Singulares	6.779,00 €	6.886,00 €
Retenções na Fonte de IR - rendimentos profissionais	17,25 €	300,00 €
Contribuições para a Segurança Social	32.794,76 €	28.393,22 €
Contribuições para a CGA	859,89 €	253,47 €
ADSE	73,61 €	60,73 €
IVA	0,00 €	0,00 €
Imposto sobre Rend. de Pessoas Coletivas:		
Pagamentos por conta	(202.809,00 €)	(133.644,00 €)
Retenções na fonte	(15.656,05 €)	(16.885,81 €)
Imposto estimado	278.137,51 €	250.497,33 €
TOTAL DO PASSIVO	100.196,97€	135.860,94 €

19.2. Garantias Prestadas

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a empresa tinha assumido responsabilidade por garantias prestadas como se segue:

Ano de 2025			
ENTIDADE EMITENTE	BENEFICIÁRIOS	GARANTIA PRESTADA	VALORES
Banco EUROBIC	Comissão de Coordenação de Lisboa e Vale do Tejo - CCDR	Penhor de depósito a prazo no valor de 150.743,69 €	122.348,24 €
Santander TOTTA	Agência Portuguesa do Ambiente	Garantia bancária no valor de 14.000,00 €	14.000,00 €

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2025

Ano de 2024			
ENTIDADE EMITENTE	BENEFICIÁRIOS	GARANTIA PRESTADA	VALORES
Banco EUROBIC	Comissão de Coordenação de Lisboa e Vale do Tejo - CCDR	Penhor de depósito a prazo no valor de 150.743,69 €	122.348,24 €
Santander TOTTA	Agência Portuguesa do Ambiente	Garantia bancária no valor de 14.000,00 €	14.000,00 €

O depósito a prazo que está a servir de garantia faz parte do montante do fundo para fazer face ao encerramento e selagem do aterro, que em 31/12/2025 tem o valor de 1.384.928,30 €, está apresentado em "outros investimentos financeiros" e referido na nota 16.7, acima.

A garantia bancária decorre da Licença de utilização dos recursos hídricos – rejeição de águas residuais, que define que deve ser apresentada uma garantia bancária/depósito caução no valor de 14.000,00 €, que garanta o pagamento de indemnizações por eventuais danos causados por erros/omissões do projeto relativamente à drenagem e tratamento de efluentes.

19.3. Fornecimentos e Serviços Externos

Descrição	31.12.2025	31.12.2024
Serviços Especializados		
Trabalhos especializados	886.882,68 €	864.600,69 €
Publicidade e propaganda	4.265,52 €	49.555,68 €
Vigilância e Segurança	57.986,79 €	53.292,04 €
Honorários	108,97 €	0,00 €
Conservação e Reparação	628.714,35 €	499.083,01 €
Materiais		
Ferramentas e Utensílios	8.711,84 €	3.538,23 €
Livros e documentação técnica	0,00 €	37,90 €
Material de escritório	43.216,12 €	25.609,08 €
Energia e Fluidos		
Electricidade	53.145,44 €	97.044,71 €
Combustíveis	3.745,27 €	2.819,15 €
Água	7.267,49 €	5.934,40 €
Outros	46.502,82 €	32.989,64 €
Deslocações, estadas e transportes		
Deslocações e estadas	6.058,98 €	4.819,09 €
Serviços Diversos		
Rendas e Aluguers	109.556,53 €	18.277,42 €
Comunicação	6.012,83 €	4.642,87 €
Seguros	53.657,63 €	40.316,50 €
Contencioso e Notariado	3.589,46 €	4.115,54 €
Limpeza, higiene e conforto	3.054,75 €	2.241,65 €
Outros Serviços	3.970,81 €	3.417,55 €
TOTAL	1.926.448,28 €	1.712.335,15 €

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2025

19.4. Diferimentos

Descrição	31.12.2025	31.12.2024
<u>Gastos a reconhecer</u>		
Seguros	19.426,62 €	17.607,07 €
Contratos/Avenças Anuais	25.678,51 €	38.151,47 €
Garantia Bancária	262,54 €	259,05 €
Fundo Ambiental	98.271,34 €	98.271,34 €
TOTAL	143.63,01 €	154.288,93 €
<u>Rendimentos a reconhecer</u>		
Outros Rendimentos a reconhecer	0,00 €	0,00 €
TOTAL	0,00 €	0,00 €

19.5. Outros rendimentos

Descrição	31.12.2025	31.12.2024
Rendimentos suplementares	7.239,38 €	0,00 €
Descontos de pronto pagamento obtidos	4,99 €	
Ganhos em investimentos não financeiros	50,00 €	0,00 €
Correções relativas a períodos anteriores	3.584,11 €	62,80 €
Excesso de estimativa para impostos	2.000,00 €	1.999,98 €
Imputação de subsídios para investimento	85.624,73 €	95.980,70 €
Outros	14.195,85 €	3.677,45
Juros obtidos de depósitos bancários	45.869,37 €	74.381,59 €
TOTAL	158.568,43 €	176.102,02 €

19.6 Outros gastos

Descrição	31.12.2025	31.12.2024
Impostos		
Impostos indirectos	14.076,69 €	18.305,74 €
Taxas	5.159,02 €	217,42 €
Outros		
Correcções relativas a períodos anteriores	31.922,46 €	83.976,43€
Donativos	1.000,00 €	1.000,00 €
Quotizações	12.638,36 €	12.372,36 €
Multas, penalidades e juros de mora	24.223,00 €	23.285,15
Outros	2.007,22 €	1.916,70 €
TOTAL	91.026,75 €	141.073,80 €

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2025

19.7. Proposta de aplicação de resultados

O Conselho de Administração, propõe que o resultado líquido do período de 2025, no montante de 969.002,07 €, tenha a seguinte aplicação: para "Reservas legais" o valor de 96.900,21€, e para "Outras Reservas" o valor de 872.101,86 €, proposta que irá, igualmente, incluir no Relatório de gestão.

Almeirim, 19 de junho de 2026

O Conselho de Administração


Joaquim Faust de Deus Cabral
Helena Paula Pereira dos Neves

A Contabilista Certificada


e e n.º 68270